TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL					R$508.200,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

- **i.** Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
- **ii.** Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
- **iii.** Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
- **iv.** Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
- **v.** Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Condições Gerais:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

2) Do pessoal da Contratada:

a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE**. Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por

profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e)Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f)Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

h)Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

d)O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

CONDIÇOES ESPECIAIS DE HABILITAÇAO

a)Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. O atestado deverá possuir:

i.Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.

ii. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

b)Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

c) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

d)O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

e)Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

f)A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b)A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em 27/05/2019.

Tiago Beidaki Landim
Assessor Executivo

Gilberto Mulinari
Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 27/05/**2019**

GILMAR CADAMURO
Prefeito Municipal em Exercício

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI
Para verificar as assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao e informe o código 26E1-0EFA-697F-1E83

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834
IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
CNPJ 76.285329/0001-08
Rua Bernadino Bogo 175
Mandaguaçu - Pr CEP 87160-000

Item	Descrição/ Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Pintura látex acrílica + massa PVA 2 demãos para forro gesso inclin. lixamento e execução. Marca própria.	MT²		18,50	
02	Emassamento com massa PVA, 2 demãos. Serviços, marca própria.	MT²		9,10	
03	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica. Serviços marca própria.	MT²		16,30	
04	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Marca própria.	MT²		930	
05	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos, Marca própria.	MT²		6,10	
06	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1.3 com preparo em betoneira 400L. Marca própria.	MT²		3,20	
07	Emboço ou massa única em argamassa traço 1;2;8 preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos). Espessura maior ou igual a 50mm. Marca própria.	MT²		32,30	
08	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês, de dimensões 45x45 cm, aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Marca própria.	MT²		25,00	
09	Assentamento de lajota em alvenaria.	MT²		25,00	
10	Execução de calçada com preparação de terreno.	MT²		23,50	

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834
IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 03 de junho de 2019

SANTANA SERVIÇOS GERAIS
W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS - ME
CNPJ-32.091.401/0001-90
Rua: Riachuelo n° 466 Jardim São Jorge
CEP: 87.710-070 - Paranavaí - Paraná
Telefone: (44) 9 9760-3522
E-mail: santana.fn@hotmail.com

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	VALOR/UNIT
1	*Pintura látex acrílica + massa PVA 2 demãos para forro gesso inclin. lixamento e execução. Marca própria.*	MT²	20,00
2	*Emassamento com massa PVA, 2 demãos. Serviços, marca própria.*	MT²	8,80
3	*Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica. Serviços marca própria.*	MT²	15,00
4	*Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Marca própria.*	MT²	8,80
5	*Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos, Marca própria.*	MT²	5,80
6	*Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1.3 com preparo em betoneira 400L. Marca própria.*	MT²	2,90
7	*Emboço ou massa única em argamassa traço 1;2;8 preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos). Espessura maior*	MT²	30,00

SANTANA SERVIÇOS GERAIS
W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS - ME
CNPJ-32.091.401/0001-90
Rua: Riachuelo n° 466 Jardim São Jorge
CEP: 87.710-070 - Paranavaí - Paraná
Telefone: (44) 9 9760-3522
E-mail: santana.fn@hotmail.com

	ou igual a 50mm. Marca própria.		
8	*Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês, de dimensões 45x45 cm, aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Marca própria.*	***MT²***	23,50
9	*Assentamento de lajota em alvenaria.*	***MT²***	26,50
10	*Execução de calçada com preparação de terreno.*	***MT²***	30,00

32091401/0001-90
W. FERREIRA DE SANTANA
SERVIÇOS GERAIS - ME
RUA RIACHUELO, 466
JARDIM SÃO JORGE - CEP 87710-070
PARANAVAÍ - PR

Empresa: W. FERREIRA DE SANTANA SERVIÇOS GERAIS ME –
CNPJ: 32.091.401/0001-90
Adm: WILSON FERREIRA DE SANTANA
RG: 6.984.786-2 SESP/PR CPF: 015.976.339-84

Paranavaí, 11 de junho de 2019

D.J Prestadora de serviços
CNPJ: 08.385.450/0001-51 PARANAVAÍ - PARANÁ
Limpeza de Caixas de Gordura - Descupinização
Desinsetização – Desratização - Limpeza de Caixas D'água
Limpeza de Calhas e Outros -
(44) 3424-8120 / 9121-5319

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
CNPJ 76.285329/0001-08

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	QUANT	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA 2 demãos para forro gesso inclin. lixamento e execução. Marca própria.	Mt²		19,60	
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos. Serviços, marca própria.	Mt²		10,20	
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica. Serviços marca própria.	Mt²		16,00	
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores. Marca própria.	Mt²		10,00	
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos, Marca própria.	Mt²		5,50	
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1.3 com preparo em betoneira 400L. Marca própria.	Mt²		3,00	
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1;2;8 preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos). Espessura maior ou igual a 50mm. Marca própria.	Mt²		28,00	
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês, de dimensões 45x45 cm, aplicada em ambientes de área menor que 5 m². Marca própria.	Mt²		27,00	
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	Mt²		27,00	
10	Execução de calçada com preparação de terreno.	Mt²		26,00	
	TOTAL DO ORÇAMENTO				

Obs: validade da proposta 60 (sessenta) dias

Dornilson Alves Sobrinho
D.J - PRESTADORA DE SERVIÇOS

Paranavaí, 06 de junho de 2019

08 385 450/0001-51
ALVES & GOUVEIA LTDA
AV PARANA S/N
CENTRO CEP: 87705-000
TAMBOARA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.385.450/0001-51 MATRIZ		18/10/2006

NOME EMPRESARIAL	ALVES & GOUVEIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	D.J. PRESTACAO DE SERVICOS
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV PARANA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	TERREO
CEP	87.760-000
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	TAMBOARA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(44) 3460-1121
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/10/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2019** às **16:11:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 264C-0EFA-697F-1EB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO MULINARI (CPF 204.899.949-20) em 07/08/2019 08:00:18 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/264C-0EFA-697F-1EB3

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Gilberto Mulinari	Para: Pedro Costa Junior
Dep. Obras, Viação e Urbanismo	Departamento de Licitação

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme condições, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2019.

Gilberto Mulinari
Dep. Obras, Viação e Urbanismo

...digitalmente por GILBERTO MULINARI ... código 264C-0... A697F-1E83

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

De: Gilberto Mulinari	Para: Cleison Moreira de Souza
Dep. Obras, Viação e Urbanismo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme condições, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2019.

Gilberto Mulinari
Dep. Obras, Viação e Urbanismo

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO MULINARI
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2B4C-3B1A-A07F-1EB3

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
150	3.390.39	0001			

Mandaguaçu-PR, 12/08/2019

Dpto. Fazenda
Cleison Moreira de Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9A6F-AB9E-A9D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83AB-BEAB-9B25-A9D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 12/08/2019 14:03:17 (GMT-03:00)

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/83AB-BEAB-9B25-A9D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2019 a 12/08/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**227/2019**					
1	45-02-3859	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de g	MT2	7.000,000	18,5000	129.500,00
2	45-02-3860	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	MT2	7.000,000	8,8000	61.600,00
3	45-02-3861	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálic	MT2	5.000,000	15,0000	75.000,00
4	45-02-3862	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílic	MT2	1.000,000	8,8000	8.800,00
5	45-02-3863	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em parede	MT2	5.000,000	5,5000	27.500,00
6	45-02-3864	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concre	MT2	2.000,000	2,9000	5.800,00
7	45-02-3865	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo	MT2	2.000,000	28,0000	56.000,00
8	45-02-3866	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dim	MT2	2.000,000	23,5000	47.000,00
9	45-02-3867	Assentamento de lajota em alvenaria.	MT2	2.000,000	25,0000	50.000,00
10	45-02-3868	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do te	MT2	2.000,000	23,5000	47.000,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**508.200,00**
					TOTAL ----------->	**508.200,00**

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL					R$508.200,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens i a v, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

- **i.** Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
- **ii.** Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
- **iii.** Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
- **iv.** Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
- **v.** Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

1) Condições Gerais:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

2) Do pessoal da Contratada:

a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

- **i.** Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;
- **ii.** Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;
- **iii.** Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;
- **iv.** Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE**. Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por

profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e)Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f)Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g)Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

h)Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a)A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b)Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

d)O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

CONDIÇOES ESPECIAIS DE HABILITAÇAO

a)Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;

b)Atestado de visita técnica, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

c) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

d)O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

e) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

f)A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.\

g) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

h)Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d)A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h)Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a)Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019
Processo Nº. 237/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, **(conforme descrito no edital e anexo)**; pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 02 de setembrojulho de 2019

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 237/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /09/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 2 (dois) à 10 (dez), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.10. As licitantes interessadas em participar do certame poderão estar agendando a visita técnica nos locais das obras, logo após a visita sera emitido o Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

a) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

d) A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA /09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA /09/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE:
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

6.3.1. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura: A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico. Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

6.3.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

- **i.** Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
- **ii.** Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
- **iii.** Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
- **iv.** Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
- **v.** Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Condições Gerais:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

2) Do pessoal da Contratada:

a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após a fase de lances as licitantes vencedoras deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias as seguintes documentações:
e) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
g)Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,0(
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00

10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL				**R$508.200,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

g) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

h) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

j) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

k) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

l) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

vi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

vii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

viii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

ix. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

x. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

3) Condições Gerais:

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

e) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

f) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

4) Do pessoal da Contratada:

h) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

i) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

j) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

k) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

l) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

o) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

g) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000053

ANEXO III

Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. /2019
PROCESO Nº. 237/2019
ABERTURA DIA /09/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria,** conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75:0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL					**R$508.200,0(**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /09/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /09/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0

8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL				**R$508.200,0(**	

b) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

m) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;
n) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
o) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;
p) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;
q) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;
r) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária

pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

xi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

xii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

xiii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

xiv. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

xv. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5) Condições Gerais:

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

h) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

i) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

6) Do pessoal da Contratada:

p) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

q) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

r) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

s) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e

suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

t) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

u) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

v) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

w) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

h) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

i) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

j) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

k) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

CONDIÇOES ESPECIAIS DE HABILITAÇAO

e) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a prestação de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. O atestado deverá possuir:

i. Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.

ii. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

f) Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

g) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

h) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

i) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

j) A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes deste tipo de serviço somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades do objeto, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

h) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

i) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

j) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a

adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

k) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

l) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

m) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666, de 1993.

n) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG n°.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF n°. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

o) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG n°.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF n°. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n°.8.666/93.

p) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **Tiago Beidaki Landim.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2019.

Aprovo, em ____/____/2019.

Tiago Beidaki Landim

Assessor Executivo

Gilberto Mulinari

Diretor Municipal de Obras

A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

GILMAR CADAMURO

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 237/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PINTURAS E REPAROS. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 02/09/2019, que visa a "contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria", transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito por Tiago Beidaki, e, Gilberto Mulinari – Diretor de Departamento.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R$508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais) do qual, conforme certificado no Termo de Referência, o servidor responsável pelos orçamentos, foi o Sr. Tiago Beidaki Landim.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

> precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

> Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; **III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário;** IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis: VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

> **Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018.** 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdao no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigencias descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018." *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 11 de setembro de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019

Gilberto Mulinari
Dir. do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 85/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 237/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 07/10/2019, **às 09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 2 (dois) à 10 (dez), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.10. As licitantes interessadas em participar do certame poderão estar agendando a visita técnica nos locais das obras, logo após a visita sera emitido o Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

a) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

d) A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 PROCESSO Nº. 237/2019 JULGAMENTO DIA 07/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)	

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 PROCESSO Nº. 237/2019 JULGAMENTO DIA 07/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)	

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

6.3.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura: A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico. Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

6.3.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;
b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;
d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;
e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;
f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

i. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
ii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
iii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
iv. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
v. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.3.3. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

1) **Condições Gerais:**
a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.
c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.
2) **Do pessoal da Contratada:**
a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após a fase de lances as licitantes vencedoras deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias as seguintes documentações:
e) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
g)Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. 85/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,0(
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00

10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL				**R$508.200,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

g) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

h) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

j) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

k) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

l) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i a v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

vi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

vii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

viii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

ix. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

x. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

3) Condições Gerais:

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

e) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

f) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

4) Do pessoal da Contratada:

h) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

i) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

j) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

k) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

l) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

o) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

g) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

ANEXO II

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 85/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019

PROCESO Nº. 237/2019

ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL					**R$508.200,0(**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO
À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII
Pregão Nº. 85/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Manoel da Rocha, 600 - Fone (044) 3232-1222 - Telefax 3232 1283
Cep 87.570-000 - ITAGUAJÉ - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Observatório Lucion, 626, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.975.339/0001-33 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOCONO MALETO E SILVA JUNIOR e a empresa acima citada celebra o Contrato 23/2019, objeto da Licitação Tomada de preços nº 02/2019, conforme quadro abaixo:

Nº Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2019	
CONTRATO CONTRATADA: TECNICA ANGRAFILTDA	EXATO Nº 17 4 DE 01/08/2019
Objeto do Termo Aditivo: Fica acrescido ao valor do contrato o percentual de 14,5 6 893,27 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e sete centavos) referente à instalação de MANTA TERMICA PLASTICA LAMINADA 3 FACES SOBRE O FORRO E MEIO FIO,TAMANHO DE MURO e alteração do prazo por mais 90 (noventa) dias passando de 16/09/2019 para 14/12/2019	

Itaguajé, 02 de setembro de 2019

CRISOCONO MALETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Flórida — Estado do Paraná

Rua São Pedro, nº 443, Centro, CEP 86.754-000
CNPJ nº 75.972.438/0001-10

"AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019"

Processo nº 127/2019

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição fracionada de Material Odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com as suas necessidades descritas constas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 121.845,09 (cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco centavos e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de setembro de 2019 as 09:00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro 443 Centro Flórida Paraná (Paço Municipal).

Flórida 12 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUE GAIO
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 243/2019

Tipo MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços necessários ao monitoramento de praças e vias públicas, bem proporcionando meiores à comunicação de ocorrência da segurança do município sob Termo de Convênio nº 106/2019-SESP;
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de setembro de 2019

Dr. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 225/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de CLÍNICA FOTOGRÁFICA para atender o Departamento de Vigilância Sanitária e demais departamentos e órgãos do município de Mandaguaçu – PR, (conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2019.

Dr. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 245/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços Técnicos para Conserto e Manutenção de Equipamentos de Imagem e Processamento Automatizado para Filme de Raio X, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 03/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Dr. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 234/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas e fornecedor, conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Dr. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparo em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexos);
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 01/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Dr. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 234/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Dr. do Dpto. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 240/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de computadores, impressora, impressoras e equipamentos de engenharia e laboratório para os departamentos do município;
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 04/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2019.

Dr. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Rino Vitoni"
Rua Bernardino Braga, 173 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 88/2019 – (SLP)
PROCESSO Nº. 244/2019

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de kits escolares para o ano letivo de 2020 para os alunos da rede municipal de ensino, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 09/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 09/10/2019;
Local: Rua Bernardino Braga, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Braga, 173, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2019.

Dr. do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2019 CMU

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o valor mensal do vale alimentação atualmente pago aos servidores ativos do Poder Legislativo é de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme a Lei Complementar Municipal Nº 113/2018 (20/02/2018);

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único da Lei Municipal Nº 1078/2015 (21/08/2015), o qual contempla que o valor ficará sera reajustado anualmente a partir da publicação da Lei de acordo com variação do INPC acumulado dos últimos doze (12) meses.

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses consiste no montante de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento)

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o Reajuste de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), sobre o valor mensal do vale alimentação de R$ 300,00 (trezentos reais), de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 1078/2015 de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Valor atualizado do auxílio alimentação passa a ser de R$ 309,84 (trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná 12 de setembro de 2019.

JOSE CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CGC 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vargas nº 600 - Telefax 44 - 3465-1299
Site www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.1059/2019

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO A SERVIDORA LUCILIA RODRIGUES UMBELINO.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art.40,§1º, I da Constituição federal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Concedida APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTERIO, a Servidora Publica Municipal LUCILIA RODRIGUES UMBELINO, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.494.983-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº025.344 629-54, no cargo de Professora, a partir do dia 01 de setembro de 2019.

Art. 2.º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art.6º da EC 41/03- Prof.Educação Infantil, Fundamental e Médio- Provento Integral- com Paridade ultima Remuneração.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$3.505,14(três mil quinhentos e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo um total anual de R$42.061,68 (quarenta e dois mil e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ADEMIR NEDOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORIDA

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
CNPJ: 14.453.940/0001-70

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

[illegible]

ADAILTON PEREIRA FAVILHA MARINHEIRA
Presidente

DECRETO Nº 3.293, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Lucinéia Ferreira da Costa para o Cargo em Comissão de Assessor Especial I

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de junho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Lucinéia Ferreira da Costa, portadora do RG nº 8.530.006-4/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, simbologia CC-3, a partir de 18 de setembro de 2019

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Flórida 12 de setembro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Vitor Martins, 58 – Centro – Telefax (44) 3446-1221 – CEP 87.870-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, inscrito [illegible]

CONTRATADO: [illegible]

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA [illegible]

VALOR: [illegible]

PRAZO DE EXECUÇÃO: [illegible]

33.888.080/0001-50

FUNDO: [illegible]

INAJÁ, [illegible]

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.595/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA

O poder executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o 4º§ do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 69/2013 TCE/PR, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2019, no seguinte local e horário.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 25 de setembro de 2019.

Horário: 15:00 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública

Paranapoema - PR, 13 de setembro de 2019

LEURIDES BAMPIÃO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, e conforme o art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009, faz saber a quem interessar que realizará audiência pública discussão da elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentaria Anual para exercício de 2020, no seguinte local e horário.

Local: Câmara Municipal de Paranapoema – PR

Data: 25 de setembro de 2019

Horário: 15:30 horas

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública

Paranapoema - PR, 13 de setembro de 2019

LEURIDES BAMPIÃO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 78.375.000/0001-05

PORTARIA Nº 159/2019.

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Saúde do Município de Santo Inácio - PR.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso [illegible]

Art. 1º NOMEAR, a partir de [illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º [illegible]

PAÇO DE SANTO INÁCIO, [illegible]

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 85/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 237/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 07/10/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 2 (dois) à 10 (dez), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.10. As licitantes interessadas em participar do certame poderão estar agendando a visita técnica nos locais das obras, logo após a visita sera emitido o Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

a) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

b) **O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;**

c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

d) **A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.**

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 PROCESSO Nº. 237/2019 JULGAMENTO DIA 07/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 PROCESSO Nº. 237/2019 JULGAMENTO DIA 07/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

6.3.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura: A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico. Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

6.3.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

- **i.** Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
- **ii.** Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
- **iii.** Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
- **iv.** Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
- **v.** Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.3.3. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

1) Condições Gerais:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

2) Do pessoal da Contratada:

a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após a fase de lances as licitantes vencedoras deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias as seguintes documentações:
e) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
g)Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os

requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços,** observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.
17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

ANEXO I

Pregão Nº. 85/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,0(
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00

10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL				**R$508.200,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

g) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

h) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

j) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

k) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

l) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

vi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

vii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

viii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

ix. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

x. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

3) Condições Gerais:

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

e) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

f) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

4) Do pessoal da Contratada:

h) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

i) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

j) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

k) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

l) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

o) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

g) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

ANEXO II

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V

Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI

Pregão Nº. 85/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019

PROCESO Nº. 237/2019

ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria,** conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL					**R$508.200,0(**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 85/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 07/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834
IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Setor de Licitação

Pedido de recurso para revisão do TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019.

Cito item 7.2.2.1 (qualificação técnica)e) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado;
f) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado CREA/CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;(peço para maior concorrencia que serja retirado estes itens citado).

Haja vista que, desde que a empresa possua responsável técnico no quadro de funcionário e atestado de capacidade técnica de direito publico ou privado, tal exigência limita a participação de ampla concorrência a as demais empresas que atuam no ramo compatível.

Como diz no 2° paragrafo da lei 10/520
II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Sendo que o pregão tem por objetivo trazer economicidade para os cofres do município.

DESDE JA AGRADEÇO PELA ATENÇÃO.

Fábio Chiarelli Sarabia
Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 01 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

00006043 01/10

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 85/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 237/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21/10/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 2 (dois) à 10 (dez), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.10. As licitantes interessadas em participar do certame poderão estar agendando a visita técnica nos locais das obras, logo após a visita sera emitido o Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

a) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

d) A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 PROCESSO Nº 237/2019 JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 PROCESSO Nº 237/2019 JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

6.3.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura: A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico. Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

6.3.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;
b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;
d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;
e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;
f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens i a v, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

i. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
ii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
iii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
iv. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
v. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) **Condições Gerais:**
a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.
c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.
2) **Do pessoal da Contratada:**
a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

09000153

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após a fase de lances as licitantes vencedoras deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias as seguintes documentações:
e) Apresentar o cadastro da empresa no CREA/CAU.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

ANEXO I
Pregão Nº. 85/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,0(
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00

10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL				**R$508.200,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) A tintas e materiais que forem utilizadas nos serviços prestados serão fornecidas pela Administração Publica Municipal. A empresas deverão fornecer somente as ferramentas necessárias para boa execução dos serviços licitados.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

g) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

h) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

j) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

k) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

l) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

vi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

vii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

viii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

ix. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

x. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

3) Condições Gerais:

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

e) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

f) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

4) Do pessoal da Contratada:

h) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

i) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

j) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

k) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

l) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

o) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

g) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

ANEXO II

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV

Pregão Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. 85/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019
PROCESO Nº. 237/2019
ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL				**R$508.200,0(**	

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.
Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII

Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 85/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/10/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/10/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, **(conforme descrito no edital e anexo);** pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos Departamentos requisitantes, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019

Gilberto Mulinari
Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 85/2019

1) **REFERÊNCIA**: PROC. Nº. 237/2019

2) **OBJETO DO CERTAME**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO**: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtido os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**: Com as constantes melhorias sendo executadas pela gestão em prédios mantidos pela administração publica e pela falta de mão de obra especializada em número necessário para atender a todos os pontos em obras faz-se necessário a contratação de empresa especializada nos serviços descritos neste termo para que não haja atrasos e contratempos em escolas, postos de saúde e partições publicas que estão em obras.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R$ R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 – (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21/10/2019, **às 09:00 hrs,** na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial,** observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual N°. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, cujos itens de numero 2 (dois) à 10 (dez), serão exclusivos para ME/EPP.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, por email (licitacao@mandaguacu.pr.gov.br), ou ainda via postal, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,** acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.10. As licitantes interessadas em participar do certame poderão estar agendando a visita técnica nos locais das obras, logo após a visita sera emitido o Atestado de visita técnica, se a empresa licitante optar, emitido pelo Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, a ser realizada pelo responsável legal da empresa, que deverá comprovar seu vínculo junto a concorrente através de documentação pertinente;

a) É necessário o agendamento prévio da visita com o Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, pelo telefone: (44) 3245-3163. O agendamento deve ser feito com no máximo 03 (três) dias uteis, antes da abertura da licitação.

b) **O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;**

c) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

d) **A empresa, optando ou não pela visita técnica, emitirá uma declaração firmada pelo responsável da empresa, de que a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.**

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

5.1. No dia, hora **(hora de Brasília/DF)** e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a) designação do número desta licitação;
b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição

do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

a) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

b) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

c) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

6.3.1 DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura: A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico. Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

6.3.2. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

a) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;
b) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;
d) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;
e) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;
f) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

i. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.
ii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.
iii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.
iv. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.
v. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

6.3.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) **Condições Gerais:**
a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.
b) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.
c) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.
2) **Do pessoal da Contratada:**
a) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

b) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

c) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

d) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

e) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

g) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).
d) após a fase de lances as licitantes vencedoras deverão apresentar em um prazo de 7 (sete) dias as seguintes documentações:
e) Apresentar o cadastro da empresa no CREA/CAU.

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.
9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 150/3.3.90.39.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

b) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica d designado o servidor **Elton Aparecido Mendes da Silva**, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a data da abertura desta licitação;
b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;
Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;
Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;
Anexo IV - Carta credenciamento;
Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;
Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

ANEXO I
Pregão Nº. 85/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário: : Aquisição e instalação de divisórias e forro em gesso acartonado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.500,0(
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.000,00

10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.000,00
TOTAL				**R$508.200,00**	

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) A tintas e materiais que forem utilizadas nos serviços prestados serão fornecidas pela Administração Publica Municipal. A empresas deverão fornecer somente as ferramentas necessárias para boa execução dos serviços licitados.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução da pintura:

A aplicação do selador (1 demão) nas elevações externas e tinta (2 demãos), bem como o intervalo entre demãos, deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido. As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, lixadas, limpas e desprovidas de poeira. Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida, deverão ser removidas e executadas novamente. Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

Superfícies metálicas: eliminar todos os vestígios de ferrugens com escova de aço, lixa e solvente. As graxas e gorduras deverão ser eliminadas com pano embebido em aguarrás.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução dos itens.

g) Manter em perfeitas condições de uso as dependências (quando houver) e os equipamentos vinculados à execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais extravios ou quebras;

h) Identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade, tais como: ferramentas manuais, carrinhos para transporte de materiais etc., de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e limpeza dos seus equipamentos e ferramentas;

j) Executar a manutenção corretiva e preventiva de seus equipamentos e suas ferramentas, substituindo-os quando necessário, a fim de garantir a continuidade dos serviços;

k) Os equipamentos, utensílios e móveis, pertencentes ao **CONTRATANTE**, que eventualmente forem disponibilizados à **CONTRATADA**, deverão, ao término do contrato, serem devolvidos em condições de perfeito uso e funcionamento, provendo sua substituição em caso de dano ou problema causado por mau uso do mesmo;

l) Na elaboração da proposta, os preços unitários devem incluir os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, aparelhos e instrumentos, materiais de consumo, segurança e outros custos diretos e indiretos, conforme subitens **i** a **v**, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços:

vi. Mão-de-Obra: Pessoal, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras, uniformes e quaisquer outros necessários à segurança pessoal.

vii. Ferramentas, aparelhos e instrumentos: operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade e necessários à execução dos serviços.

viii. Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e materiais de uso geral.

ix. Segurança: fornecimento, instalação, operação dos equipamentos contrafogo e todos os demais destinados à prevenção de acidentes.

x. Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizados, seguros, juros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e equipamento e quaisquer outros encargos relativos a BDI – Benefícios e Despesas Indiretas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3) Condições Gerais:

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

e) Manter planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta d'água, falta de energia elétrica, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado.

f) Disponibilizar insumos suficientes, adequados e necessários para a manutenção das áreas, assim como equipamentos e ferramental utilizado na execução das atividades objeto deste contrato.

4) Do pessoal da Contratada:

h) A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;

i) Para a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deve manter no local de trabalho o número suficiente e adequado de pessoal operacional, necessário ao exato cumprimento das obrigações assumidas, executando os serviços dentro dos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE.**

j) Cabe à **CONTRATADA** manter os empregados dentro do padrão de higiene recomendado pela legislação vigente, fornecendo uniformes e equipamentos de proteção individual específicos para o desempenho das funções, sem ônus para os mesmos em conformidade com a Norma do Ministério do Trabalho e Emprego nº 6 (Equipamentos de Proteção Individual), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, tais como: aventais, calças, camisas, capas de chuva, botas ou tênis antiderrapantes;

k) Em relação ao pessoal empregado no serviço, a **CONTRATADA** deverá:

i. Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal no serviço, comunicando imediatamente à Administração do **CONTRATANTE** eventuais alterações e atrasos e suprindo as eventuais ausências e assegurando-lhes meios de locomoção até o local de trabalho;

ii. Fiscalizar e manter adequada conduta do seu pessoal nos setores de atividade, bem como, nas dependências do **CONTRATANTE**, informando-lhes sobre o procedimento e instruções acerca de obrigações, atos, atitudes e ações cabíveis e a serem evitadas durante o serviço;

iii. Responsabilizar-se pela disciplina que seus empregados deverão ter durante suas horas de trabalho e comprometer-se que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia, seja no relacionamento entre companheiros, seja no atendimento aos usuários;

iv. Manter no local de trabalho um representante, como responsável pelos serviços e de seu pessoal, o qual responderá às solicitações e contatos junto ao **CONTRATANTE.** Providenciar, ato contínuo a eventuais impedimentos, a efetiva e imediata substituição do mesmo por profissional de experiência equivalente ou superior, conforme previsto na Lei Federal no 8.666/93;

v. Responsabilizar-se, em caso de greve da categoria envolvida nos serviços descritos neste termo, pela manutenção total dos serviços contratados, para que não haja interrupção dos mesmos;

l) Todas as determinações dadas pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ao representante citado no item "iv" serão consideradas como dirigidas à **CONTRATADA**, bem como todas as ações ou omissões desse funcionário, que venham a prejudicar a normalidade dos serviços;

m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança, medicina do trabalho e proteção ambiental;

o) Manter funcionário devidamente capacitado e qualificado para operar equipamentos e implementos, em conformidade com a legislação vigente.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

d) A execução dos serviços será iniciada em **05 (cinco) dias uteis**, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

e) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

f) O serviço será executado nos locais e horários determinados pelo departamento requisitante, em quantidade e ordem previamente informados.

g) O prazo de vigência será de **12 (doze)** meses.

ANEXO. II

Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)___ , declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

ANEXO III
Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

ANEXO IV
Pregão Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº._____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO V
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, ____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

ANEXO VI
Pregão Nº. 85/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019
PROCESO Nº. 237/2019
ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa_____Rua_____na cidade de_____, Estado do Paraná CNPJ Nº_____fone_____apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VAL TOT
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$18,50	R$129.:
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$8,80	R$61.6
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$15,00	R$75.0
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$8,80	R$8.8(
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$5,50	R$27.5
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$2,90	R$5.8(

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$28,00	R$56.0
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$25,00	R$50.0
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$23,50	R$47.0
TOTAL					**R$508.200,0(**

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

_____

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII

Pregão Nº. 85/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 237/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/10/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/10/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

PORTARIA 168/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

CONCEDER à funcionária MARIA DE JESUS FERNANDES GONÇALVES matrícula 15556 CPF 030.046.569-05 RG/PD 7.836.584-DSESP PR, OCUPANTE do cargo de GARI, licença REMUNERAÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS-EFETIVO 012(dez) meses de licença especial a partir de 01 de outubro de 2019 até o dia 29 de dezembro de 2019 (90 dias) referentes ao período aquisitivo de 28/06/2012 a 27/06/2017

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data

Santo Inácio, 02 de outubro de 2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 169/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

CONCEDER a funcionária ANA MARIA FOGAÇA SCARPINI , matrícula 1507 RG/O 6.523.015-1/SESP PR , ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE 4145,30(trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família conforme nos termos do artigos 99 e 121 da Lei 622/93 no período de 30 de setembro de 2019 até o dia 29 de outubro de 2019.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos a partir da datada 30 de setembro de 2019

Santo Inácio, 02 de outubro de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2019

O SR.JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER aos servidores da função de MAGARELA JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA matrícula 15338, CI/RG 10.632.050 SSP PR e VALDIR ALVES DE SOUZA matrícula 15339 RG-8.768.045-8 SESP PR elevação do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (nível 24) passando de 30% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) a partir de 01 de outubro de 2019

Será feita a correção do erro de lançamento a parte do setor de Recursos Humanos do evento 23 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE que deverá ser excluído por não ser competível a função e exercida e estava sendo lançado nos vencimentos anteriores erroneamente quando o correto no lançamento deverá ser o evento 24 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a parte de01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezdias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Dino Vieira"
Rua Bernardino Borges, 173 - Telefone/Fax (44) 3215-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 - (SRP)
PROCESSO Nº. 233/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Reparo e Retífica em Almoxarife, (conforme descrito no edital e anexo).
Data e Horário de protocolo das propostas, até às 09:00 horas do dia 21/10/2019.
Data e Horário de abertura: às 09:00 horas do dia 21/10/2019.
Local: Rua Bernardino Borges, 173 centro, em Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Borges, 173, Centro Fone (44) 3215-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 03 de outubro de 2019.

Ana Paula de Melo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

LEI Nº 989/2019

SÚMULA: Cria o inciso V no artigo 651 da lei municipal 539/2003, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Cria o inciso V do artigo 651, pertinentes a uso de proprios publicos municipais:

Art 651.

"Inciso V - Campo de futebol suiço, valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona,
aos 02 dias do mês de Outubro de 2019.

Marcos Rogério Amaro
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 85/2019 - PR
Data: 15/10/2019 às 09:00 horas Rua Bela Vista, 1.014 - Centro C.E.A. 07/10/2019 - Ourizona - PR	Proponente (Razão Social): Endereço: Telefone e Fax: Data da Proposta: Folha nº:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Que Pregoeira nomeada pela Portaria nº 168/2019, de 02 de outubro de 2019, para o Pregão Presencial nº 85/2019, cujo objeto é Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Reparo e Retífica em Almoxarife, (conforme descrito no edital e anexo), tendo em vista o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nas seguintes:

a) Processo nº: 171/2019
b) Licitação nº: 85/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data de Publicação: 04/10/2019
e) Data da Adjudicação: 04/10/2019 Empresa: 0
f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E RETÍFICA EM ALMOXARIFE, (CONFORME DESCRITO NO EDITAL E ANEXO).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR DE PARTIDA	0	UNID	0,00	0,00
		0			0,00

02 - Autorizo a emissão das Notas de empenho correspondentes.

Ourizona, 4 de Outubro de 2019.

Ana Paula de Melo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO Nº 137/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 061/2018 de 07 de Novembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 30.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinado a atender as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Dotação	Código Fonte	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0017.2.043		Manter os serviços de atendimento à saúde da população através de ações básicas		
3.3.90.30.00.00	578	Material de consumo	2.578	30.000,00
		TOTAL QUE SUA SUPLEMENTAÇÃO		30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DESCRIMINAÇÃO	VALOR
578	APOIO	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000138/19 de 4 de Outubro de 2019

Suplementa o dotações do Orçamento Geral vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000061/18 de 7 de Novembro de 2018

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suplementado o abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 0,00 (zero reais) destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - DEPTO DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ATENÇÃO HOSPITALAR	
07.01.10.302.0018.2.046.3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - DEPTO DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE/ATENÇÃO HOSPITALAR	
07.01.10.302.0018.2.045.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00

Art 3º - Fica alterado os anexos da PPA e da LDO, e lei de orçamento anual vigente DECRETO

Art 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

SANAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Estado do Paraná

Exercício de 2019

Decreto nº 116/2019 de 30/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica municipal pela Lei Orçamentaria nº 116/2018 de 10/12/2018

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação

14 001 04 09 001 0001 2 001	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14 001 04 09 001 0002 2 001	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14 001 17 512 0020 2 041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA RECEITA DO DEPARTAMENTO DE AGUA DO SANAE
3 - 3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA - PESSOA JURIDICA
	Total Suplementação

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Reforço

14 001 04 09 001 0001	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14 001 04 09 001 0002	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
14 001 17 512 0020 2 041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA
3 - 3 3 90 14 00 00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3 - 3 3 90 33 00 00	PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
14 001 17 512 0020 2 041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA DO SANAE
3 - 3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	Total Redução

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de ANAHUAÍ , Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2019

ALEXANDRE DE LIMA PROFETA
Presidente

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO PARCERIAS E INVESTIDORES
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gobo - Praça José Bonito dos Santos, 82 - Centro
CEP: 87.630-000 - Paranavaí-PR | (44) 3264-1122 - email: atalaia@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO Pr Empresas: M.E e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2019, na sua sede à Praça José Bonito dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual emprego mediante do portão com os interessados da administração da Câmara Municipal em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Atalaia.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta de recursos próprios da Administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos até o quinto dia útil anterior à data da NÃO CADASTRADOS, atendendo a Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e nem aquelas enquadradas em *MEI, ME E EPP*

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinado, em endereço supra previamente agendado, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo no endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br

Atalaia/PR, 04 de outubro de 2019

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE ALEXANDRES
Prefeitura Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É "EXCLUSIVO" para as Modalidades de EMPRESAS MEI, ME e EPP "e/ou Demais Empresas" ME, MEI e EPP.
JUSTIFICATIVA: Os Direitos e Obrigações destas empresas (E ME, MEI e EPP) em Processos Licitatório mesmo que não como exclusivamente neste caso, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
>> NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e FICAR "DEVERÁ" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a "REGULARIDADE" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA "Inabilitada" pela Ausência de Documentação;
>> NOTA 3 >> Havendo "Restrição" na Comprovação de Regularidade Fiscal FICA Assegurado por 5 (cinco) dias úteis para a Regularização da Documentação (E a Contar do dia que a licitante for declarada Vencedora)), prorrogável por igual período, a pedido da Licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 - PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:15horas do dia 21/10/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto o seguinte

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591

Ourizona/PR, 04de outubro de 2019

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as 13:15horas do dia 21/10/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (ESCAVADEIRA HORALLEA, CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO CACAMBA)

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591

Ourizona/PR, 04de outubro de 2019

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15horas do dia 18/10/2019em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 59/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte

AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE PACIENTE ESPECIAL COM DIAGNOSTICO DE PARALISIA CEREBRAL DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591

Ourizona/PR, 03de outubro de 2019

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 13:15horas do dia 17/10/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o seguinte

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 13:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591

Ourizona/PR, 03de outubro de 2019

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019 - PMO

Licitação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do inciso I, do artigo 48, da LC 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:15horas do dia 17/10/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às 08:30 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591

Ourizona/PR, 02de outubro de 2019

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 57/2019 - PR
Data: 15/10/2019 às 13:15 horas Rua Bela Vista, 1.014 - Centro C.E.A. 07/10/2019 - Ourizona - PR	Proponente (Razão Social): Endereço: Telefone e Fax: Data da Proposta: Folha nº:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Que Pregoeira nomeada pela Portaria nº 168/2019, de 02 de outubro de 2019, para o Pregão Presencial nº 57/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, tendo em vista o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nas seguintes:

a) Processo nº: 170/2019
b) Licitação nº: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data homologação: 03/10/2019
e) Data da Adjudicação: 03/10/2019 Empresa: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	PROTETOR DE CAMARA	0	UNID	0,00	0,00
		0			0,00

02 - Autorizo a emissão das Notas de empenho correspondentes.

Ourizona, 3 de Outubro de 2019.

Marcia Schnaider
MARCIA SCHNAIDER
Presidente da CPL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

PROCESSO Nº. 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144250/2019 **Validade:** 28/11/2019

Razão Social: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME
CNPJ: 07137667000180
Num. Registro: 61732 **Registrada desde :** 02/09/2016
Capital Social: R$ 265.500,00
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 37 CENTRO
Município/Estado: SANTA FE-PR **CEP:** 86770970
Objetivo Social:
Serviços de obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, de obras de terraplenagem, de construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, serviços de podas de árvores, limpeza de meio fio e bueiros, roçada, capinação , varreção e remoção de rejeitos, coleta de resíduos não perigosos, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, de manutenção e reparação de equipamentos eletro-eletrônicos e mecânicos, montagem de painéis publicitários, instalação hidráulica, sanitária e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, de atividades paisagísticas, de construção de edifícios de atividades de limpeza relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, de carga e descarga, de atividades de tele atendimento, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de urbanização de ruas e praças e calçadas, construção de redes abastecimento de água, coleta de esgoto (exceto obras de irrigação), exceto condomínios prediais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio e varejista atacadista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDIO JOSÉ ZUNTA
Carteira: PR-15358/D Data de Expedição: 10/04/1985
Desde: 28/03/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 27/03/2018
Desde: 31/07/2018 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - HUGO EIJI IMAI
Carteira: PR-108486/D Data de Expedição: 09/03/2010
Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 12/06/2018
Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/06/2019
Desde: 10/06/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:
Anotado em 02/07/2014, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, em 25/06/2014.

3 - MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira: PR-129684/D Data de Expedição: 19/02/2013
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 383164/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/10/2019 12:13:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038414-8	07.137.667/0001-80	14/12/2004	14/12/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 37, Centro, SANTA FÉ, PR, 86.770-970

Objeto
SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALCADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO(exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DE LIMA 051.569.529-76	Sim	14/12/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 28/05/2018	Número: 20182304132	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 18 de setembro de 2019

19/594696-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

RODRIGO DE LIMA MATERIAS – EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o empresário **RODRIGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, filho de Vilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR, na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli,** com sede Avenida Pedro Taques, 1470-B. Jardim Alvorada. CEP 87015-280 na cidade de Maringá, estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, e alterações posteriores, resolve por este instrumento efetuar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede e foro para: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 Na cidade de Santa Fé, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consolida- se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, tornando assim sem efeito as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações anteriores que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes.

RODRIGO DE LIMA MATERIAS – EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.
CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RODRIGO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé/PR, filho de Vilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli,** com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, resolve por este instrumento Consolidar o seu contrato social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: O presente girará sob a denominação de **RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI – ME.** com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da empresa é: SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALCADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, RODRIGO DE LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Santa Fé, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de alteração e consolidação contratual de EIRELI, é assinado em (1) uma via pelo empresário Rodrigo de Lima

Maringá/PR 07 de Maio de 2018.

Rodrigo de Lima
CPF: 051.569.529-76
CNPJ: 07.137.667/0001-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB N° 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.137.667/0001-80 MATRIZ		14/12/2004

NOME EMPRESARIAL
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RV EMPREITEIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
52.12-5-00 - Carga e descarga
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	37	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.770-970	CENTRO	SANTA FE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RVEMPREITEIRAMGA@HOTMAIL.COM	(44) 9703-7434

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2019** às **14:31:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 005 (cinco), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
Endereço:	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37
Bairro:	Centro
Cidade:	Santa Fé
Estado:	PR
CEP:	86.770-970
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600384149
Data do Registro:	14/12/2004
Inscrição Estadual:	90741834-06
C.N.P.J./C.P.F.:	07.137.667/0001-80
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018

Santa Fé , 31 de Dezembro de 2018

RODRIGO DE LIMA
SÓCIO
RG: 83845309
CPF: 051.569.529-76

CLEMENTINO MENDES
CONTADOR
RG: 7.540.247-3 SSP/PR
CRC: 044880/0-3 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
Termo de Autenticação 19/039029-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
17 JUN. 2019
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Maringá

Consolidação Empresa

		2018	2017
1.	ATIVO	308.605,57	351.741,42
1.1.	ATIVO CIRCULANTE	141.255,75	187.257,86
1.1.1.	DISPONIVEL	41.100,93	33.831,87
1.1.1.01.	NUMERARIOS	20.521,49	16.986,52
1.1.1.01.01.	Caixa	20.521,49	16.986,52
1.1.1.02.	BANCOS CTA. MOVIMENTO	20.579,44	16.845,35
1.1.1.02.01.	Bancos Cta. Movimento	20.579,44	16.845,35
1.1.2.	CREDITOS E VALORES	58.263,84	109.242,74
1.1.2.01.	DUPLICATAS A RECEBER	23.327,44	58.388,59
1.1.2.01.01.	CLIENTES DIVERSOS	23.327,44	58.388,59
1.1.2.01.01.0001.	Clientes Diversos	9.148,37	37.986,52
1.1.2.01.01.0002.	(-) Adiantamento a Clientes	5.620,03	-1.659,20
1.1.2.01.01.0003.	(-) Provisão Dev Duvidosos	-715,83	-3.562,35
1.1.2.02.	CONTAS RETIFICADORAS	34.936,40	50.854,15
1.1.2.02.01.	OUTROS CREDITOS	34.936,40	50.854,15
1.1.2.02.01.0001.	Cheques em Cobranca	9.274,87	25.623,62
1.1.2.02.01.0002.	Emprestimos a Socios	1.152,20	1.152,20
1.1.2.02.01.0003.	Outros Valores a Recuperar	2.189,46	5.035,98
1.1.2.02.01.0004.	Adiantamentos a Funcionarios/Socios	1.069,34	3.056,00
1.1.2.02.01.0005.	Consorcios	21.250,53	15.986,35
1.1.3.	ESTOQUES	41.890,98	44.183,25
1.1.3.02.	ESTOQUES DE MERCADORIAS	31.330,98	33.623,25
1.1.3.02.01.	Mercadorias p/ Revenda	31.330,98	33.623,25
1.1.3.04.	ESTOQUES DE MATERIAIS	2.045,19	2.045,19
1.1.3.04.01.	Materiais de Uso/ consumo	946,52	946,52
1.1.3.04.02.	Embalagens e papeis	1.098,67	1.098,67
	ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.1.3.05.	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	10.560,00	10.560,00
1.1.3.05.01.	Aplicaçoes Financeiras	0,00	0,00
1.1.3.05.02.	Investimentos a LP	10.560,00	10.560,00
1.3.	ATIVO PERMANENTE	167.349,82	164.483,56
1.3.2.	ATIVO IMOBILIZADO	181.578,57	173.014,32
1.3.2.01.	BENS EM OPERACAO/ ANDAMENTO	181.578,57	173.014,32
1.3.2.01.02.	Ferramentas	15.643,25	15.643,25
1.3.2.01.03.	Moveis e Utensilios	27.955,35	27.955,35
1.3.2.01.04.	Maquinas e Equipamentos	30.152,32	30.152,32
1.3.2.01.07.	Predios e Benfeitorias	13.432,00	13.432,00
1.3.2.01.08.	Bens em andamento/Operacao	40.653,25	40.653,25
1.3.2.01.09.	Veiculos	40.093,45	31.529,20
1.3.2.01.010.	Equip. de Informatica	13.648,95	13.648,95
1.3.2.02.	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-14.228,75	-8.530,76
1.3.2.02.02.	Ferramentas	-1.826,11	-1.732,52
1.3.2.02.03.	Moveis e Utensilios	-1.521,14	-1.406,52
1.3.2.02.04.	Maquinas e Equipamentos	-1.798,52	-1.700,25
1.3.2.01.08.	Veiculos	-2.035,64	1.998,68
1.3.2.01.09.	Bens em andamento/Operacao	-5.035,66	-4.143,00
1.3.2.01.010.	Equip. de Informatica	-2.011,68	-1.547,15
2.	PASSIVO	308.605,57	343.226,61
2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	63.357,44	87.221,57
2.1.1.	OBRIGACOES CURTO PRAZO	39.394,64	56.479,31
2.1.1.01.	FORNECEDORES	23.626,19	37.094,22
2.1.1.01.01.	FORNECEDORES DIVERSOS	23.626,19	37.094,22
2.1.1.01.01.0001	Fornecedores deMateriais Diversas a pagar	8.645,25	13.421,02
2.1.1.01.01.0002	Fornecedores de de Materiais de Seviços a pagar	5.035,62	9.958,47
2.1.1.01.01.0003	Fornecedores Diversos	9.945,32	13.714,73

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELLI LTDA
CNPJ 07.137.6674/0001-80

Balanço Patrimonial

Cordilheira Sistema Contabil

21.1.02.	OBRIGACOES TRABALHISTAS	11.892,49	17.842,43
21.1.02.01.	Salarios a Pagar	3.560,20	4.035,20
21.1.02.03.	Pro-labore a Pagar	2.369,85	3.356,11
21.1.02.04.	Comissoes a Pagar	2.264,30	3.965,87
21.1.02.05.	Prestacao de Servicos a Pagar	3.698,14	6.485,25
21.1.03.	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.584,04	7.032,93
21.1.03.01.	INSS a Recolher	1.648,95	2.056,32
21.1.03.02.	FGTS a Recolher	1.643,25	1.653,20
21.1.03.03.	Contrib. Sind. A Recolher	295,60	145,20
21.1.03.04.	Reversao Salario a Pagar	1.649,74	3.012,26
21.1.03.05.	Seguro Func a Pagar	346,50	165,95
21.1.04.	OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	4.986,27	4.910,91
21.1.04.01.	Simples Federal Recolher	3.025,50	2.035,65
21.1.04.02.	Pis a Recolher	0,00	213,65
21.1.04.03.	Cofins a Recolher	0,00	653,21
21.1.04.04.	CSLL a Recolher	312,25	540,20
21.1.04.05.	IRPJ a Recolher	0,00	956,00
21.1.04.06.	Tributos Municipal a Recolher	1.648,52	512,20
21.1.05.	CONTAS A PAGAR	1.500,00	956,00
21.1.05.01.	Sanepar a Pagar	103,25	74,98
21.1.05.02.	Copel a Pagar	335,62	135,62
21.1.05.03.	Alugueis a Pagar	1.500,00	956,00
22.	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.345,62	13.956,28
22.1.	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	3.345,62	13.956,28
22.1.01.	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.345,62	13.956,28
22.1.01.01.	Emprestimos Bancarios	3.345,62	13.956,28
23.	RESULTADO DO EXERCICIO FUTURO	0,00	25.463,50
23.1.	DESPESAS/RECEITAS EXERCICIO FUTURO	0,00	25.463,50
23.1.01.	RECEITAS/DESPESAS	0,00	25.463,50
23.1.01.01.	Contratos Fechados a Receber-Entregas Vendida:	0,00	13.212,20
23.1.01.01.	(-) Despesas Incorridas em Contratos Futuros	0,00	-3.012,22
23.1.01.01.	Alugueis, Investimentos a Longo Prazo a Receber	0,00	15.263,52
24.	PATRIMONIO LIQUIDO	241.902,51	216.585,26
24.1.	CAPITAL SOCIAL	165.000,00	165.000,00
24.1.01.	CAPITAL SUBSCRITO	165.000,00	165.000,00
24.1.01.01.	Capital Social Integralizado	165.000,00	165.000,00
24.1.01.02.	Capital Social Subscrito	0,00	0,00
24.2.	RESERVAS	10.524,31	13.526,20
24.2.01.	RESERVAS DE LUCROS	10.524,31	13.526,20
24.2.01.01.	Reserva Legal	0,00	0,00
24.2.01.02.	Reserva de Contingencias	10.524,31	13.526,20
24.4.	LUCROS-PREJUIZOS ACUMULADOS	66.378,20	38.059,06
24.4.04.	Lucros Acumulados	66.378,20	38.059,06
24.4.05	Prejuizos Acumulados	0,00	0,00
24.4.06	Participação de Lucros Colaboradores	0,00	0,00
24.4.08	Resultado do Exercicio em Curso	0,00	0,00

Reconhecemos a exatidao do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018, TOTALIZANDO O ATIVO E PASSIVO a soma de R$ 308.605,57 (Trezentos e oito mil, seiscentos e cinco reais e ciquenta e sete centavos) E o Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2017 Totalizando o ATIVO e PASSIVO a soma deR$ 343.226,61 (Trezentos e quarenta e tres mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos). XIXIXIXIXIXI

RODRIGO DE LIMA
ADMINISTRADOR
CPF 051.569.529-75

CLEMENTINO MENDES
CONTADOR
CRC 044880/O-3

MF CONTABILIDADE E ASSESSORIA

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

Folha: 17

BW1024

Contabilidade
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
CNPJ 07.137.667/0001-80
Consolidação Empresa

	2018	2017
(+)- Receita Bruta das Vendas	67.986,35	84.532,20
(+)- Receita Bruta Prest. Servicos	264.956,84	206.856,24
(-) Deducoes da Receita Bruta	-63.243,51	-95.623,35
(T) Receita Operacional Liquida.....	269.699,68	195.765,09
(-)- Custo das Vendas	-83.235,80	-79.660,53
(T) Lucro Operacional Bruto	186.463,88	116.104,56
(-)- Despesas Administrativas	-46.956,87	-13.956,25
(-)- Despesas Tributarias	-33.653,25	-23.512,41
(-)- Despesas Financeiras	-13.954,29	-26.326,00
(-)- Despesas Gerais	-36.974,52	-10.542,56
(-)- Despesas Comerciais	-23.653,15	-17.975,84
(T) Resultado Operacional Liquido.....	31.271,80	-23.791,50
(T)- Resultado Antes CSLL e IRPJ.....	31.271,80	-23.791,50
(-)- Provisão para CSLL e IRPJ	-2.952,66	-2.478,66
(T) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	28.319,14	21.312,84

Santa Fé/PR 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado do exercicio
Com base nas informações e documentos pela empresa demonstrados.

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
CNPJ 07.137.667/0001-80
Socio Proprietario

CLEMENTINO MENDES
CRC 044880/O-3
CONTADOR

DEMONSTRACAO DE LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	.2018	.2017
(+) - Saldo no inicio do periodo	38.059,06	16.746,22
(+) - Ajuste Exercicio anteriores	0,00	0,00
(+) - Correcao monetaria saldo inicial	0,00	0,00
(T) Saldo ajustado e corrigido	38.059,06	16.746,22
(+) - Lucro ou Prejuizo no exercicio	28.319,14	21.312,84
(+) - Compensacao de prejuizo	0,00	0,00
(+) - Lucros a distribuir	0,00	0,00
(+) - Parcela incorporada ao capital	0,00	0,00
(T) Saldo no final do exercicio	66.378,20	38.059,06

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.

Santa Fé - PR, 31 de dezembro de 2018.

RODRIGO DE LIMA
ADMINISTRADOR
051.569.529-75

CLEMENTINO MENDES
CONTADOR
CRC 044880/O-3

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
CNPJ 07.137.667/0001-80
Cordilheira Sistema Contabil

ENCERRADO EM 31/12/2018							31/12/2018
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Prejuizos Acunulados		
Saldo em 31/12/2017	165.000,00	-	-		-	38.059,06	203.059,06
Ajuste de Exercicio Atual)						-	-
Integralização Cap Social	-						-
Reversões de Reservas:							-
Lucros a realizar							-
Lucro Líquido do Exercício:						28.319,14	28.319,14
Reserva legal							-
Reserva de Contingencias			-	-		10.524,31	10.524,31
Saldo em 31.12.2018	165.000,00					76.902,51	241.902,51

ENCERRADO EM 31/12/2017							31/12/2017
Histórico	Capital Realizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Lucros Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Inves-timentos	Reserva Para Contingência	Prejuizos Acumulado		
Saldo. 31/12/2016	165.000,00				-	16.746,22	181.746,22
Ajustes de Exercícios Anteriores:						-	-
(-) subscrição realizada	-						-
Prejuizos Acumulado							-
(-) Lucros a realizar						-	-
Lucro Líquido do Exercício:						21.312,84	21.312,84
Reserva legal							-
Reserva de Contingencias						13.526,20	13.526,20
Saldo em 31.12.2017	165.000,00					51.585,26	216.585,26

Santa Fé - PR, 31 de Dezembro de 2018

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
CNPJ 07.137.667/0001-80
ADMINISTRADOR

Clementino Mendes
CRC/PR: 044880-0/3
065.930.048-63

Estabelecimento: 01 - RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - 07.137.667/0001-80

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCICIO FINDO 31/12/2018

Nota 1. Contexto Operacional

A empresa Rodrigo de Lima Materiais Eireli, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, tem por atividades o Objeto Social da empresa é: SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALCADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nota 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão em conformidade com a Lei 11.638/07. Sendo aportado também pelas Lei Complementar 123/2006 e opta pelo tratamento diferenciado destacado na Lei 10.406/2002 adotando a NBCT G 1000 (Contabilidade para pequenas e Medias empresas) da Resolução do CFC 1418/2012.

Nota 3. Principais Práticas Contábeis

(a) Apuração do resultado

O resultado é apurado com base no regime de competência, e estão suportadas por documentos que atendem as exigências legais e fiscais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas e despesas quando ganha ou incorridas independente de seu efetivo pagamento ou recebimento dentro do exercício.

(b) Os critérios adotados para a apuração dos recursos de receitas e despesas e atualizações das obrigações e encargos estão de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade em conformidade com a Lei 11.638/07 ate a data do fechamento deste exercício contábil.

(c) Saldo de Contas Ativo Circulantes

Os Saldos dos Ativos circulantes e realizável são demonstrados pelo valor de realização, incluindo, conforme aplicável os rendimentos auferidos e foram registrados aos valores constantes e demonstrado até a data do balanço.

Nota 5. Os Passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

Nota 6. O regime de tributação e a do Simples Nacional, na forma da legislação vigente e cumpre as exigências legais representadas nas declarações de rendas anual. Sendo seu imposto apurado pelo aplicativo PGDAS.

Nota 7. Na determinação do Resultado o mesmo é apurado em obediência do Regime de Competência.

Nota 8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigidos até 31 de dezembro de 2018, menos as depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas anuais que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens, líquido de provisões para eventuais perdas.

Nota 9. A Demonstração refere-se ao período do ano civil de 2018 iniciando se em 01/01/2018 e encerrando se em 31/12/2018.

Reconhecemos a Exatidão da Presente demonstração encerrada em 31/12/2018.

RODRIGO DE LIMA
SOCIO
CPF 051.569.529-76

CLEMENTINO MENDES
CONTADOR
CRC 044880/0-3

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI.

CNPJ: 07.137.667/0001-80

CALCULO DE INDICADORES ECONOMICOS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Calculo de indices de qualificação economico/financeira da situaçao para as Demonstraçoes Contabeis encerradas em 31/12/2018. parte integrante das Notas Explicativas

ATIVO DAS DISPONIBILIDADES

Indice de Liquidez Imediata

AC	141.255,75	(ATIVO Circulante)
PC	63.357,44	(Passivo Circulante)
LI =	2,23	Liquidez Imediata

Índice de Liquidez geral - (LG)

AC+ARLP	151.815,75	(Ativo Circulante + Ativo Realizavel a Longo Prazo)
PC+PELP	66.703,06	(Passico Circulante+Passivo Exigivel a Longo Prazo)
LG =	2,28	(liquidez Geral)

Índice Gerência de Capitais (GC)

PL	241.902,51	(Patrimonio Liquido)
PC+PELP	66.703,06	(Passivo Circulante+Passivo Exigivel a Longo Prazo)
GC =	3,63	

Grau de Endividamento Geral (IEG)

PC + PELP	66.703,06
PL-DA+REF	241.902,51
IEG =	0,28

Solvência Geral (SG)

AT	308.605,57
PC+PELP	66.703,06
SG =	4,63

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI.

CNPJ: 07.137.667/0001-80

CALCULO DE INDICADORES ECONOMICOS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Indice de Liquidez Corrente - (LC) Pagina: 23

AC	141.255,75
PC	63.357,44
LC =	**2,23**

Reconhecemos a exatidao do presente calculo, efetuado sobre as demonstrações contabeis ref exercicio de 01/01/2018 a 31/12/2018..

Maringa/PR. 31 de Dezembro de 2018

Rodrigo de Lima
Administrador

Clementino Mendes
CRC/PR: 044880/O-3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00029 (vinte e nove) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00029 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018

Razão Social:	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
Endereço:	Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37
Bairro:	Centro
Cidade:	Santa Fé
Estado:	PR
CEP:	86.770-970
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600384149
Data do Registro:	14/12/2004
Inscrição Estadual:	90741834-06
C.N.P.J./C.P.F.:	07.137.667/0001-80

Santa Fé , 31 de Dezembro de 2018

RODRIGO DE LIMA
SÓCIO
RG: 83845309
CPF: 051.569.529-76

CLEMENTINO MENDES
CONTADOR
RG: 7.540.247-3 SSP/PR
CRC: 044880/0-3 UF: PR

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$ 18,50	R$ 129.500,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$ 8,80	R$ 61.600,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$ 15,00	R$ 75.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$ 8,80	R$ 8.800,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$ 5,50	R$ 27.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$ 2,90	R$ 5.800,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$ 28,00	R$ 56.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	R$ 23,50	R$ 47.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$ 25,00	R$ 50.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$ 23,50	R$ 47.000,00
TOTAL				**R$ 508.200,00**	

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.**07.137.667/0001-80**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. **07.137.667/0001-80**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO DE LIMA**, portador da carteira de identidade nº. **8.384.530-9** e do CPF nº. **051.569.529-76**, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.137.667/0001-80
Razão Social: RODRIGO DE LIMA ME
Endereço: R SAO JOAO 2055 SALA A / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2019 a 12/11/2019

Certificação Número: 2019101403531056087050

Informação obtida em 15/10/2019 14:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:46 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020.
Código de controle da certidão: **36F5.F723.85B9.742D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020800891-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.137.667/0001-80**
Nome: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/10/2019 14:27:37)

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira Profissional:PR-129684/D
Acervo Técnico Nº.:**7369/2017**
Selos de autenticidade:**A 051552**

RNP Nº:1711708410
Protocolo Nº.:**2017/00456027**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira Profissional:PR-129684/D
Acervo Técnico Nº.:**7369/2017**
Selos de autenticidade:**A 051552**

RNP Nº.:1711708410
Protocolo Nº.:**2017/00456027**

ART Nº.....:20164752503 0..... Registrada:03/11/2016.....
Empresa Executora...:.....
Contratante(s).....:MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO - CNPJ/CPF: 078.642.929-17.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:117,02 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA NITEROI, S/N JARDIM DAS NAÇÕES L. 08 Q. 04.....
Município/Estado....:PAICANDU/PR.....
Data de Início.....:01/05/2016..... Data de Conclusão:01/05/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:- PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESIDÊNCIA GEMINADA EM ALVENARIA COM 117,02M2, SENDO: RESIDÊNCIA 'A' COM 58,51M2 RESIDÊNCIA 'B' COM 58,51M2. - PARA EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO COM ALTURA DE 1,50 M. - PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM COM ÁREA DE 260,40M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira Profissional:PR-129684/D
RNP Nº.:1711708410
Acervo Técnico Nº.:**7369/2017**
Protocolo Nº.:**2017/00456027**
Selos de autenticidade:**A 051552**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00456027.

Emitida via Internet em 21/12/2017 12:26:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Código	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde
11	**Instalações Elétricas e Telefônica**		
11.1	Entrada de Energia Elétrica Aérea, Monofásica de 30 Ampéres, Padrão COPEL, com Poste de Concreto, Cabeamento, Caixa de Proteção de Medidor e Aterramento, em Alvenaria com Chapisco, Emboço, Reboco e Pintura	un	1,00
11.2	Caixa de Passagem em Alvenaria de 40 cm x 40 cm x 40 cm; com Tampa de Concreto Armado e Brita nº 2 para Dren	un	1,00
11.3	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado DN 20 mm (3/4")	m	20,00
11.4	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado DN 25 mm (1")	m	150,00
11.5	Eletroduto de PVC Rígido Roscável DN 20 mm (3/4"), Inclusive Conexões	m	2,00
11.6	Eletroduto de PVC Rígido Roscável DN 25 mm (1" Inclusive Conexões	m	2,00
11.7	Eletroduto de PVC Rígido Roscável DN 40 mm (1 1/2"), Inclusive Conexões	m	2,00
11.8	Quadro de Distribuição de Energia de Embutir para 24 Disjuntores, com Barramento, de Chapa Metálica	un	1,00
11.9	Disjuntor Termomagnético Tipo NEMA, Monofásico de 10 à 30 Ampéres, 240 Volts	un	13,00
11.10	Disjuntor Termomagnético Tipo NEMA, Monofásico de 35 à 50 Ampéres, 240 Volts	un	2,00
11.11	Disjuntor Termomagnético Tipo NEMA, Bifásico de 10 à 50 Ampéres, 240 Volts	un	1,00
11.12	Caixa de Passagem de PVC (4" x 2")	un	57,00
11.13	Caixa de Passagem de PVC Octogonal (3")	un	21,00
11.14	Cabo de Cobre Isolado com PVC, de 1,50 mm2, 0 60 / 1 KV	m	65,00
11.15	Cabo de Cobre Isolado com PVC, de 2,50 mm2, 0 60 / 1KV	m	350,00
11.16	Tomada de Embutir 2 Pólos + Terra de 10 Ampére x 125 / 250 Volts, com Espelho 4" x 2"	un	15,00
11.17	Caixa de Passagem de PVC (4" x 2")	un	5,00
12	**Instalação Hidráulica e Sanitária**		
12.1	Caixa d'Água de Polietileno, com 500 Litros de Capacidade, com Acessórios	un	2,00
12.2	Tubo de PVC Rígido Soldável de 20 mm, Inclusive Conexões	m	25,00
12.3	Tubo de PVC Rígido Soldável de 25 mm, Inclusive Conexões	m	30,00
12.4	Tubo de PVC Rígido Soldável de 50 mm, Inclusive Conexões	m	6,00
12.5	Tubo de PVC Esgoto de 40 mm, Ponta e Bolsa, Inclusive Conexões e Anel de Borracha	m	3,00
12.6	Tubo de PVC Esgoto de 50 mm, Ponta e Bolsa, Inclusive Conexões e Anel de Borracha	m	4,00
12.7	Tubo de PVC Esgoto de 100 mm, Ponta e Bolsa, Inclusive Conexões e Anel de Borracha	m	42,00
12.8	Fossa Séptica em Alvenaria (5,00 m x 1,10 m x 1,40 m), com Emboço Interno de Argamassa de Cimento e Areia (Traço 1:4; e = 2 cm) e com Tampa de Concreto Armado (e = 8 cm)	un	1,00
12.9	Sumidouro em Alvenaria Gradeada de 1,40 metros de Diâmetro e 5,00 metros de Profundidade, com Tampa de Concreto Armado (D = 1,60 m; e = 10 cm), Inclusive Escavação	un	1,00
12.10	Registro de Gaveta com Canopla, de 3/4", Acabamento Cromado	un	4,00
12.11	Registro de Gaveta Bruto com Canopla, de 1 1/2", Acabamento Cromado	un	4,00
12.12	Bacia Sanitária Sifonada de Louça Branca, Inclusive Acessórios	un	2,00
12.13	Válvula de Descarga de 1 1/2", com Registro e Acabamento Cromado	un	2,00
12.14	Assento Sanitário de Plástico, Fornecimento e Instalação	un	2,00
12.15	Bancada em Granito Cinza Andorinha (1,50 m x 0,60 m), para lavatório	un	2,00
12.16	Cuba de Embutir de Aço Inoxidável, para lavatório	un	2,00
12.17	Torneira Cromada Tubo Móvel de Parede (1/2" ou 3/4"), para lavatório	un	2,00
12.18	Tanque de Louça Branca Suspenso (sem Coluna) ou Equivalente, com Acessórios	un	2,00
12.19	Torneira Cromada de Parede (1/2" ou 3/4"), Para Tanque	un	2,00
12.20	Torneira Plástica para Jardim	un	2,00
12.21	Sifão Flexível de PVC (3/4" x 1 1/2")	un	4,00

CREA
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA FOLHA

Planilha Orçamentária para Construção de duas residências unifamiliares com um total de 117,02m²

Proprietário: Mathias Brescanzin do Rocio CPF 078.642.929-17
Responsável Técnico: Mathias Brescanzin do Rocio CREA PR 129694/D
Início dos Serviços: 01/05/2016 - Conclusão da Obra: 23/05/2017
Local: Rua Niterói nº 1947 Lote 08 Quadra 04, Jardim das Nações - Palçandu PR

Código	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde
1	**Serviços Preliminares**		
1.1	Locação da Obra	m2	117,02
2	**Movimento de Terra**		
2.1	Escavação Manual de Valas em Material de Primeira Categoria de 1,50 m até 3,00 m de Profundidade, Exclusive Esgotamento e Escoramento	m3	5,00
2.2	Aterro Interno, Compactado Manualmente	m3	44,17
3	**Fundações**		
3.1	Estaca Manual Tipo Broca (D = 30 cm), em Concreto Armado (Fck = 20 MPa + 20 Kg Aço / m3), Moldada no Local	m	99,00
4	**Estrutura**		
4.1	Concreto Armado para Baldrames, Pilares e Vigas (Fck = 25 MPa), inclusive Fôrmas de Madeira, Lançamento e Adensamento	m3	16,25
5	**Laje**		
5.1	Laje Pré-Moldada para Fôrro, Inclusive Capa de Concreto Simples (Fck = 20 Mpa; e = 4 cm), Ferragem Negativa e Escoramento	m2	125,60
6	**Impermeabilização**		
6.1	Impermeabilização de Vigas-Baldrame, com Duas Demãos de Tinta Asfáltica	m2	14,50
7	**Alvenaria**		
7.1	Alvenaria de Tijolos de Seis Furos (e = 1 Vez), Assente com Argamassa Mista	m2	387,00
7.2	Pingadeira de Granito Cinza Andorinha (e = 3 cm), Assente com Argamassa de Cimento e Areia	m	21,75
8	**Vergas e Contravergas**		
8.1	Verga Reta em Concreto Armado (Fck = 20 MPA; e = 10 cm; h = 10 cm), Inclusive Formas de Madeira	m	29,00
8.2	Contraverga Reta em Concreto Armado (Fck = 20 MPA; e = 10 cm; h = 10 cm), Inclusive Formas de Madeira	m	20,00
9	**Cobertura**		
9.1	Estrutura de Madeira para Cobertura	m2	125,60
9.2	Telha Ondulada de Fibrocimento (e = 6 mm), Inclusive Acessórios de Fixação	m2	125,60
9.3	Calha em Chapa de Aço Galvanizado nº 24, Corte de 33 cm	m	30,50
9.4	Rufo em Chapa de Aço Galvanizado nº 24, Corte de 25 cm	m	40,50
10	**Esquadrias e Acessórios**		
10.1	Porta de Madeira Compensada Lisa (0,90 m x 2,10 m), Inclusive Caixilho, Guarnição, Dobradiças e Fechaduras	un	8,00
10.2	Porta Metálica (0,90 m x 2,10 m), Inclusive Caixilho, Guarnição, Dobradiças e Fechaduras	un	8,00
10.3	Porta de Correr de Vidro Temperado Incolor (e = 8 mm), Inclusive Acessórios e Fechadura	m2	6,30
10.4	Janela Basculante de Vidro Temperado Incolor (e = 8 mm), Fixada em Perfil de Alumínio com Silicone, com Acessórios	m2	12,24

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Código	Discriminação dos Serviços	Und	Qtde
13	**Revestimento de Paredes e Muros**		
13.1	Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia (Traço 1:3) e Emboço com Argamassa Mista (Traço 1:4 + 90 kg de Cimento /m3), em Lajes Internas	m2	117,02
13.2	Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia (Traço 1:3) e Emboço com Argamassa Mista (Traço 1:4 + 90 kg de Cimento /m3), em Paredes Internas e Externas	m2	425,00
13.3	Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia (Traço 1:3) e Emboço com Argamassa Mista (Traço 1:4 + 90 kg de Cimento /m3), em Muros Divisórios (H = 1,80 m)	m2	87,00
13.4	Cerâmica Esmaltada em Paredes Internas, Assente com Argamassa Colante e Rejunte com Cimento Branco	m2	65,00
14	**Revestimento de Pisos**		
14.1	Contrapiso / Lastro de Concreto Não-Estrutural (Fck = 20 Mpa; e = 5 cm), Desempenado e Nivelado	m2	147,23
14.2	Piso em Cerâmica Esmaltada (PEI 4), Assente com Argamassa Colante e Rejunte com Cimento	m2	147,23
14.3	Rodapé em Cerâmica Esmaltada (PEI 4; h = 7 cm)	m	85,00
14.4	Soleira de Granito Cinza-Andorinha (e = 3 cm), Assente com Argamassa de Cimento e Areia	m	13,80
15	**Pintura**		
15.1	Massa Corrida PVA, em Lajes Internas, sobre Emboço Novo, com Lixamento	m2	117,02
15.2	Tinta Látex Acrílica PVA, Duas Demãos, em Lajes Internas, sobre Emboço Novo	m2	117,02
15.3	Massa Corrida PVA, Uma Demão, em Paredes Internas e Externas, sobre Emboço Novo, com Lixamento	m2	425,00
15.4	Tinta Latéx Acrílica, Duas Demãos, em Paredes Internas e Externas, sobre Emboço Novo	m2	425,00
15.5	Pintura Texturizada, em Muros Divisórios, sobre Emboço Novo	m2	87,00
15.6	Verniz Sintético Brilhante em Portas e Batentes de Madeira, Duas Demãos	m2	30,24
15.7	Esmalte Sintético Brilhante em Portas Metálicas, Duas Demãos, Pintados à Pistola	m2	3,78
16	**Serviços Complementares**		
16.1	Calçada Externa em Concreto Simples (Fck = 20 Mpa; e = 7 cm)	m2	36,00
16.2	Plantio de Grama em Placas, em Terreno Nivelado e Preparado	m2	25,00
16.3	Portas Chapeadas de Abrir, de Uma Folha, Pintadas à Pistola com Duas Demãos de Zarcão, Inclusive Fechaduras e Acessórios, Fornecimento e Instalação	m2	24,00

Eng. Civil Marinês Brescancin do Rocio
CREA PR 129683/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 0 165

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o Eng. Civil Mathias Brescanzin do Rocio, prestou à Mathias Brescanzin do Rocio os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º **20164752503**
2. Objeto do Contrato: Construção de duas residências unifamiliares com um total de 117,02m²
3. Profissional: Mathias Brescanzin do Rocio
   CPF 078.642.919-17
   End. Rua Graciosa, 154 Jd. Guaporé Maringá PR
   Eng. Civil CREA PR 129684/D
4. Contratante dos serviços e Proprietário do Empreendimento: Mathias Brescanzin do Rocio
   CPF 078.642.919-17
   End. Rua Graciosa, 154 Jd. Guaporé Maringá, PR
5. Período de execução : Inicio 01/05/2016 Final: 25/05/2017
6. Endereço da obra ou serviço: Rua [illegible] 94 Lote 08 Quadra 04, Jardim das Nações - Paiçandu PR

Descrição das atividades desenvolvidas:

- ✓ Foram construídas duas residências unifamiliares com um total de 117,02m², sendo que cada uma possui 58,51m² contendo: 1 Quarto com 8,12m²; 1 Quarto com 7,54m²; 1 Quarto com 7,28m²; Sala com 9,43m²; BWC com 3,52m²; Cozinha com 8,93m²; Circulação com 1,98m² e Área de Serviço com 3,36m²;
- ✓ Para essas residências foi realizado o Projeto Arquietônico, projeto estrutural, projeto hidráulico, projeto elétrico, projeto de tubulações telefônicas e a execução compreendendo a supervisão e coordenação de todas as atividades envolvidas;
- ✓ As residências foram construídas com estrutura de concreto armado e alvenaria de vedação, sendo que sua fundação foi realizada com sapatas e blocos de concreto armado, foi utilizada laje pré-moldada e uma estrutura de madeira com telhas de fibrocimento para a cobertura, com relação aos seus acabamentos foram utilizados *pisos cerâmicos para banheiro, cozinha e área de* serviço tanto no piso como na parede, nos demais locais revestimento cerâmico para piso e pintura com tinta látex e massa [illegible]. As esquadrias foram de Madeira para portas dos quartos e banheiro, metal para porta da área de serviço a cozinha e de vidro para as janelas e a entrada das residências;
- ✓ A descrição de todos os serviços executivos se encontram em planilha orçamentária anexa.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Responsável(is) Técnico(s):

1. Identificação do Responsável Técnico: Eng. Civil Mathias Brescanzin do Rocio CREA PR 129684/D
2. Atividades desenvolvidas: Projetos Arquitetônico, Estrutural, Elétrico, Hidro Sanitário, Tubulações Telefônicas, Supervisão e coordenação dos serviços executados

Maringá -PR, 21 de Dezembro de 2017.

Contratante: Mathias Brescanzin do Rocio
CPF: 078.642.929-17

Responsável Técnico: Eng. Civil Mathias Brescanzin do Rocio
CREA: PR 129684/D

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

«CERTIDÃO NEGATIVA »

Certifico, a pedido de parte interessada (*protocolo nº : 17/2019*), que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (*Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé*) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de **procedimento relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata** em andamento CONTRA

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME

portadora do CPF/CNPJ nº 07.137.667/0001-80 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendam-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais. Dou fé.
Santa Fé, 16 de Outubro de 2019 às 16:37:57

Fernando Figueiredo Lobo
Técnico Judiciário

Fernando Figueiredo Lobo
Técnico Judiciário
Matrícula

Secretaria de Distribuição acumulando as funções de:
Responsável Pelo Atendimento Judicial, Contador
Judicial e Depositário Judicial de Santa Fé

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Paulo, nº 191, Centro, CEP: 86.618-000, na Cidade de Prado Ferreira, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Coordenador de Obras Públicas e Conservação, o Sr. Rodrigo Armacolo Barros, portador da cédula de identidade 10.479.661-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.473.779-05: ATESTA, que a empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELI - ME, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 07.137.667/0001-80, com sede na Rua São João, 2055, zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, participou e sagrou-se vencedora do Processo licitatório Pregão Presencial nº 36/2017- PMPF.

Atestamos, que os serviços oriundos desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO EM UM BARRACÃO DE 800 m² NO PARQUE INDUSTRIAL HENRIQUE PACHECO ALMEIDA PRADO NA CIDADE DE PRADO FERREIRA, foram realizados satisfatoriamente, conforme as exigências do referido e edital e dentro dos prazos previstos.

Atestamos ainda, que até o presente momento, inexiste em nossos registros fatos que desabonem a conduta com obrigações assumidas pela empresa supra citada.

Prado Ferreira, 20 de Dezembro de 2017.

RODRIGO ARMACOLO BARROS
Coordenador de Obras Públicas e Conservação

Rodrigo Armacolo Barros
Engenheiro Civil
CREA - PR: 151510/D

ATESTADO CAPACITAÇÃO TECNICA

Através desta, afirmamos que a empresa: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELI - ME**, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 07.137.667/0001-80, localizada Junto a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37 casa - CEP: 86770-000 - Bairro: Centro, Santa Fé/PR, ref. Prestação de reforma área executada de 111,85 m2 (Cento e onze virgula oitenta e cinco metros quadrados), TOMADA Nº 001/2019, CONTRATO Nº 022/2019-PMSI, dentro do prazos e cronogramas previstos e nada temos até agora que a desabone .

Por ser verdade firmo presente

Santo Inácio Pr., 22 de Julho de 2.019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CIRO YUJI KOGA
Depto de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134244/2019 **Validade:** 07/11/2019

Razão Social: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME
CNPJ 07137667000180
Num. Registro: 61732 **Registrada desde :** 02/09/2016
Capital Social: R$ 265.500,00
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 37 CENTRO
Município/Estado: SANTA FE-PR **CEP:** 86770970
Objetivo Social:
Serviços de obras de acabamento da construção, instalação e manutenção elétrica, de obras de terraplenagem, de construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, serviços de podas de árvores, limpeza de meio fio e bueiros, roçada, capinação , varreção e remoção de rejeitos, coleta de resíduos não perigosos, de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, de manutenção e reparação de equipamentos eletro-eletrônicos e mecânicos, montagem de painéis publicitários, instalação hidráulica, sanitária e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, de atividades paisagísticas, de construção de edifícios de atividades de limpeza relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, de carga e descarga, de atividades de tele atendimento, serviços combinados para apoio a edifícios, serviços de urbanização de ruas e praças e calçadas, construção de redes abastecimento de água, coleta de esgoto (exceto obras de irrigação), exceto condomínios prediais e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, comércio e varejista atacadista de materiais de construção.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLAUDIO JOSÉ ZUNTA
Carteira: PR-15358/D Data de Expedição: 10/04/1985
Desde: 28/03/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 27/03/2018
Desde: 31/07/2018 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

2 - HUGO EIJI IMAI
Carteira: PR-108486/D Data de Expedição: 09/03/2010
Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 12/06/2018

Desde: 13/06/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 09/06/2019
Desde: 10/06/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:
Anotado em 02/07/2014, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, em 25/06/2014.

3 - MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira: PR-129684/D Data de Expedição: 19/02/2013
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 361393/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/10/2019 17:38:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95318/2019** Validade: 15/01/2020

Nome Civil: MATHIAS BRESCANZIN DO ROCIO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-129684/D
Registro Nacional : 1711708410
Registrado(a) desde : 19/02/2013
Filiação : OSVALDO GERMANO DO ROCIO
KELLY IZABEL BRESCANZIN ROCIO
Data de Nascimento : 13/10/1989
Carteira de Identidade : 9.882.887-7 CPF : 07864292917
Naturalidade : MARINGA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 26/01/2013 Diplomação : 26/01/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
59083 - ODY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Desde: 30/06/2015 Até: 25/09/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

61732 - RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

66242 - M BRESCANZIN DO ROCIO ENGENHARIA
Desde: 07/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

66433 - FARINELI CONSTRUTORA LTDA
Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 269012/2019.

Emitida via Internet em 19/07/2019 11:02:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.137.667/0001-80
Certidão nº: 172802014/2019
Expedição: 21/05/2019, às 17:25:39
Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.137.667/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELI - ME com sede à Rua São João, 2055 Zona 07, Maringá-PR inscrita no C.N.P.J. n.º 07.137.667/0001-80 representada nesta ocasião por seu sócio: Rodrigo de Lima R.G. n.º 8.384.530-9 C.P.F. n.º 051.569.529-76 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Mathias Brescanzin do Rocio, brasileiro (a), R.G. n.º 9.882.887-7 C.P.F. n.º 078.642.929-17 , com título profissional Engenheiro Civil, Cart. CREA/PR n.º 129684/D , doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 4 anos a partir da assinatura deste;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 4 horas diárias sendo das 08:00 horas às 12:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 04 (quatro) salários mínimos mensais no valor de R$ 3.748 (Três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Maringá-PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços assinam-no em duas vias de igual teor.

Maringá de 26 de Setembro de 2017

1º Tabelionato de Notas

Rodrigo Lima

C.P.F. n.º 051.569.529-76

1º Tabelionato de Notas

Mathias Brescanzin do Rocio

C.P.F. n.º 078.642.929-17

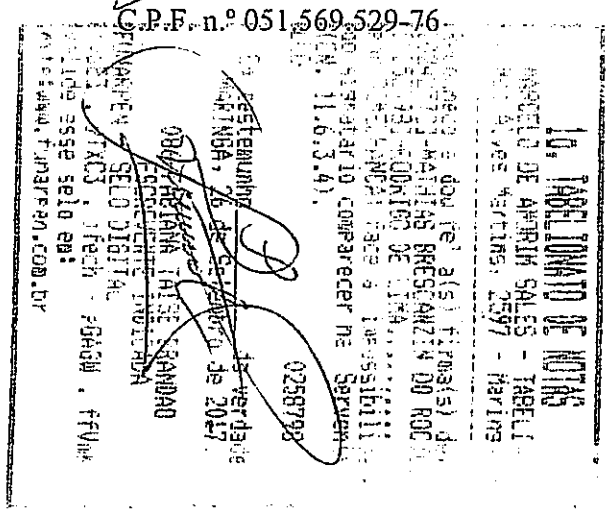

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que a empresa **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELI -ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.667/0001-80. com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37, CEP: 86770-000, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, esta escrita no registro cadastral, mantido por esta Prefeitura. ficando portando habilitada a participar de editais de licitações, perante os órgãos públicos. consoante qualificação abaixo, conforme dispositivo no Art. 36 da Lei Federal nº 36 da Lei Federal nº 8666/93.

O presente Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de sua expedição, não dispensando, contudo, o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitado.

RAMO DE ATIVIDADE CADASTRADO: Construção Civil.

Santa Fé, 18 de julho de 2019.

Fernando Brambilla
Prefeito Municipal

Rodrigo Camurra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2019

Secretaria de Fazenda - Departamento de Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2010, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Nº. DO ALVARÁ
2551/13

NOME/RAZÃO SOCIAL
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

NOME FANTASIA
RV EMPREITEIRA

ENDEREÇO
AV PRES. GETULIO VARGAS, Nº 37 -
CENTRO - SANTA FÉ

CADASTRO MOBILIÁRIO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
00551941	07.137.667/0001-80	

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
OUTRAS OBRAS DE ACAB.DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBA., RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;MANUT. E REP. DE QQUIP. E PROD. NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE; SERV. DE PINTURA DE ED. EM GERAL; ATIV. DE LIMPEZA NÃO ESPEC. ANTERIORMENTE.

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Santa Fé, quinta-feira, 24 de janeiro de 2019

VÁLIDO ATÉ 31/12/2019

ONÉIA CARDOSO DE MORAIS SILVA
Secretária de Fazenda

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: **RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME**
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

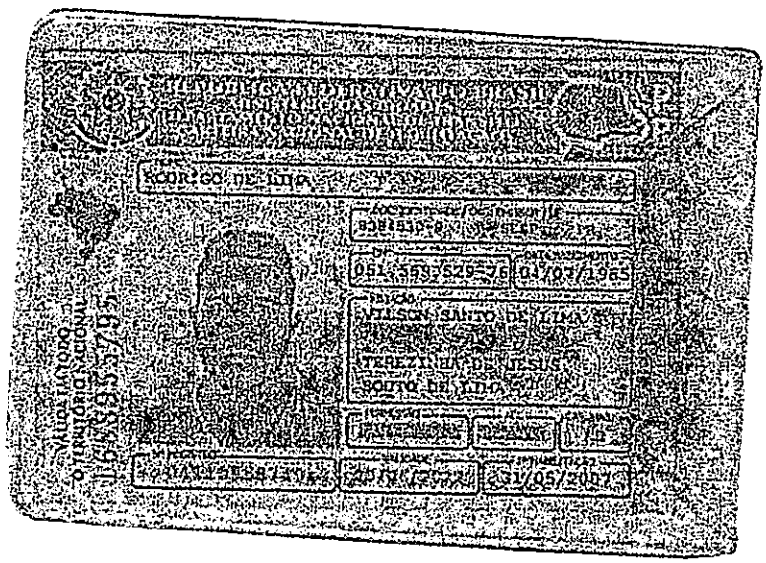

F. 8735

RODRIGO DE LIMA MATERIAS – EIRELI

CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o empresário **RODRIGO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, filho de Vilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR, na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli,** com sede Avenida Pedro Taques, 1470-B. Jardim Alvorada. CEP 87015-280 na cidade de Maringá, estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, e alterações posteriores, resolve por este instrumento efetuar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar o endereço da sede e foro para: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro.Centro. CEP: 86770-970 Na cidade de Santa Fé, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Consolida- se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação, tornando assim sem efeito as clausulas contidas no contrato primitivo e alterações anteriores que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes.

RODRIGO DE LIMA MATERIAS – EIRELI
CNPJ: 07.137.667/0001-80 - NIRE: 41600384148.
CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

RODRIGO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Administrador, nascido em 04/07/1985 na cidade de Santa Fé/PR, filho de Vilson Santos de Lima e de Terezinha de Jesus Souto de Lima, portador do RG 8.384.530-9 emitido pela SSP/PR, inscrito no CPF 051.569.529-76, e da CNH/Detran/Paraná 04110558749 categoria AB, residente e domiciliado sito a Avenida Brasil, 6585. Zona 05. CEP 87015-280 na cidade de Maringá/PR na qualidade de empresário da empresa **Rodrigo de Lima Materiais Eireli,** com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41600384148, Protocolo 154355488 de 31/07/2015, e CNPJ 07.137.667/0001-80, resolve por este instrumento Consolidar o seu contrato social de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que passa a ser regido pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL: O presente girará sob a denominação de **RODRIGO DE LIMA MATERIAS - EIRELI – ME.** com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL: O Objeto Social da empresa é: SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALCADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, RODRIGO DE LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018 / CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Santa Fé, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Este instrumento de alteração e consolidação contratual de EIRELI, é assinado em (1) uma via pelo empresário Rodrigo de Lima

Maringá/PR 07 de Maio de 2018.

Rodrigo de Lima
CPF: 051.569.529-76
CNPJ: 07.137.667/0001-80

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2018 15:55 SOB Nº 20182304132.
PROTOCOLO: 182304132 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802068702. NIRE: 41600384148.
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038414-8	07.137.667/0001-80	14/12/2004	14/12/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 37, Centro, SANTA FÉ, PR, 86.770-970

Objeto
SERVICOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DE CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE MEIO FIO E BUEIROS, ROÇADA, CAPINAÇÃO, VARREÇÃO E REMOÇÃO DE REJEITOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, DE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL. DE MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS E MECANICOS. MONTAGEM DE PAINEIS PUBLICITARIOS, INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DE ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. DE CARGA E DESCARGA, DE ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E CALCADAS. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO(exceto obras de irrigação). EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. COMERCIO E VAREJISTA ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 265.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO DE LIMA 051.569.529-76	Sim	14/12/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/05/2018 Número: 20182304132
Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MARINGÁ - PR, 18 de setembro de 2019

19/594696-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.137.667/0001-80,** sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° **07.137.667/0001-80**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. **RODRIGO DE LIMA**, RG **8.384.530-9**, CPF Nº. **051.569.529-76** para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.137.667/0001-80
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37
SANTA FÉ/PR. CEP: 86770-000 – CENTRO
email: rlmateriaiseireli@gmail.com
Fone: 44-99703-7434

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n°**07.137.667/0001-80**, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 37. Bairro Centro. CEP: 86770-970 na cidade de Santa Fé/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Santa Fé/PR, 16 de outubro de 2019.

RODRIGO DE LIMA
CPF: 051.569.529-76

07.137.667/0001-80
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI-ME
AVENIDA GETULIO VARGAS, 37 - CENTRO
SANTA FÉ - PR. CEP: 86770-000

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
Endereço: AV.PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770-970
CNPJ: 07.137.667/0001-80 Inscrição Estadual: 90741834-06
Telefone: 44997037434 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	R L MATERIAIS	0,0000	11,10	77.700,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	R L MATERIAIS	0,0000	5,28	36.960,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	R L MATERIAIS	0,0000	9,00	45.000,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	R L MATERIAIS	0,0000	5,28	5.280,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	R L MATERIAIS	0,0000	3,30	16.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90	R L MATERIAIS	0,0000	1,74	3.480,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00	R L MATERIAIS	0,0000	16,80	33.600,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50	R L MATERIAIS	0,0000	14,10	28.200,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00	R L MATERIAIS	0,0000	15,00	30.000,00

NOS PREÇOS PROPOSTA ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTA, PREVIDENCIARIO, FISCAIS COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE VIZEREM INDISPENSAVEIS A ~~MATERIAIS~~ PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

SANTA FÉ, 16 de Outubro de 2019

RODRIGO DE LIMA
ADMINISTRADOR

14

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: RODRIGO DE LIMA MATERIAIS EIRELI
Endereço: AV.PRESIDENTE GETULIO VARGAS - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA FÉ UF: PR CEP: 86770-970
CNPJ: 07.137.667/0001-80 Inscrição Estadual: 90741834-06
Telefone: 44997037434 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50	R L MATERIAIS	0,0000	14,10	28.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	304.920,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos quatro mil novecentos e vinte reais)

SANTA FÉ, 16 de Outubro de 2019

RODRIGO DE LIMA
ADMINISTRADOR

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89 INSC. EST. - 904924881I

D&G
EMPREENDIMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89

NONA ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL GOMES DA ROCHA, brasileiro, nat. de Colorado/Pr, data de nasc. 12/10/1985, solteiro, empresário, portador da RG/Civil n.º. 9.208.861-8 SSP PR expedida em: 15/01/2001 e do CPF/MF n.º 045.521.689-40 e, MARIA HELENA DA ROCHA, brasileira, nat. de Londrina/Pr, data de nasc. 26/06/1954, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, portadora da RG/Civil nº 7.940.165-0 SSP PR expedida em: 22/11/1996 e, do CPF/MF nº 023.654.339-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel, n.º 74, Jardim Licce, Cep:86.790-000, Lobato, Estado do Paraná. Unicos sócios componentes da empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206567727 em 25/08/2009, Primeira Alteração arquivada sob nº 20112339956 em 24/03/2011, Segunda Alteração arquivada sob nº 20126218447 em 17/10/2012, Terceira Alteração arquivada sob o nº 20146234782 em 05/11/2014, Quarta Alteração arquivada sob nº 20150802129 em 06/02/2015, Quinta Alteração arquivada sob nº 20151615624 em 18/03/2015, Sexta Alteração arquivada sob nº 20152665242 em 05/05/2015, Sétima Alteração arquivada sob nº 20153184094 em 12/06/2015, Oitava Alteração arquivada sob nº 20156526840 em 27/10/2015, resolvem, assim, ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o Objeto Social passado de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLAUSULA SEGUNDA:- Os Sócios comunicam em pleno vigor que todas as demais Clausulas do Contrato Primitivo que com esta não foram alteradas.-

Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento,

X. Maria Plácida da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Clausulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL GOMES DA ROCHA, brasileiro, nat. de Colorado/Pr, data de nasc. 12/10/1985, solteiro, empresário, portador da RG/Civil n.º. 9.208.861-8 SSP PR expedida em: 15/01/2001 e do CPF/MF n.º 045.521.689-40 e, MARIA HELENA DA ROCHA, brasileira, nat. de Londrina/Pr, data de nasc. 26/06/1954, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria , portadora da RG/Civil nº 7.940.165-0 SSP PR expedida em: 22/11/1996 e, do CPF/MF nº 023.654.339-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel, n.º 74, Jardim Licce, Cep:86.790-000, Lobato, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206567727 em 25/08/2009, que se rege pelas seguintes Clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social os ramos de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em: 11 de Agosto de 2009 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia dos sócios.-

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$=200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$=1,00 (Um) Real cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
Daniel Gomes da Rocha	95	190.000	190.000,00
Maria Helena da Rocha	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.

CLAUSULA DECIMA; O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : A Administração da sociedade compete ao sócio: Daniel Gomes da Rocha, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome social, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.-
PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à titulo de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

X Maria Lhaliner da Rocha

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA : Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato Pr., 21 de agosto de 2017.

Daniel Gomes da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria Helena da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob n° 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

ANEXO VIII Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.092.297/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. DANIEL GOMES DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº9.208.861-8 e do CPF nº 045.521.689-40, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu Pr 21 de Outubro de 2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME

CNPJ 11.092.297/0001-89

ID 9.208.861-8

INSC 904.924.88-11

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

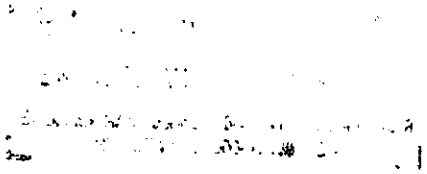

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.092.297/0001-89 MATRIZ		25/08/2009

NOME EMPRESARIAL
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
D & G EMPREENDIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA IZABEL	806	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.790-000	JARDIM LICCE	LOBATO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabillobato@uol.com.br	(44) 3249-1413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 15:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.092.297/0001-89 MATRIZ		25/08/2009

NOME EMPRESARIAL
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA IZABEL	806	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.790-000	JARDIM LICCE	LOBATO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabillobato@uol.com.br	(44) 3249-1413

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/10/2019 às 15:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/10/2019 - 15 21 46

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90492488-11 Inscrição CNPJ 11.092.297/0001-89
Nome Empresarial	D. Gomes da Rocha e Cia Ltda - Me
Endereço	Rua Princesa Izabel, 806. Fundos. Jardim Licce 86790-000 - Lobato - PR
Telefone	(44)3249-1413
E-mail	CONTABILLOBATO@UOL.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal 2532-2/01 - Producao de Artefatos Estampados de Metal 2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4741-5/00 - Comercio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapecaria, Cortinas e Persianas 4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao 4329-1/04 - Montagem e Instalacao de Sistemas e Equipamentos de Iluminacao e Sinalizacao em Vias Publicas, Portos e Aeroportos 4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque 4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao 4399-1/03 - Obras de Alvenaria
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Inicio das Atividades	08/2009
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2009
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ: 11.092.297/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:15 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2019.
Código de controle da certidão: **44C9.128C.863E.1F42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020561936-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.092.297/0001-89**
Nome: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/09/2019 11h36min

Número	Validade
191	04/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME CNPJ: 11092297000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
Endereço: Rua RUA PRINCESA ISABEL, 806 - Bairro JARDIM LICCE - Compl. FUNDOS - CEP 86.790-000

Código de Controle

CWSOIZ8B2YDAYWT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.lobato.pr.gov.br

Lobato (PR), 05 de Setembro de 2019

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.092.297/0001-89

Razão Social: D GOMES DA ROCHA LTDA ME

Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 806 FUNDOS / JD LICCE / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100502422549969513

Informação obtida em 18/10/2019 14:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.092.297/0001-89
Certidão nº: 182505345/2019
Expedição: 05/09/2019, às 11:24:05
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.092.297/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

ANEXO VII Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação REF.: LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores O signatário da presente, em nome da empresa D.GOMES DA ROCHA E CAI LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu Pr 21 de Outubro de 2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME

CNPJ 11.092.297/0001-89

ID 9.208.861-8

INSC 904.924.88-11

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

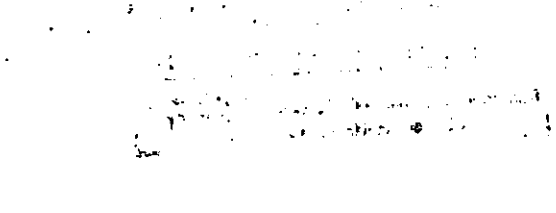

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob n° 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

ANEXO II Pregão Nº. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.11.092.297/0001-89, sediada na Rua: Princesa Isabel nº806 Jardim Licce Lobato Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu Pr 21 de Outubro de 2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME

CNPJ 11.092.297/0001-89

ID 9.208.861-8

INSC 904.924.88-11

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 134977/2019 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
CNPJ: 11092297000189
Num. Registro: 58981 **Registrada desde :** 15/06/2015
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL, 806 FUNDOS JARDIM LICCE
Município/Estado: LOBATO-PR **CEP:** 86790000
Objetivo Social:
Construção de edifícios; obras de alvenaria; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; demolição de edifícios e outras estruturas; comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de materiais elétricos em geral; serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; comércio varejista de tintas e material para pintura; serviços de coleta e transporte de lixo urbano; coleta e remoção de entulho; serviços de remoção de lixo urbano; gestão de estações de transferência de lixo; coleta de materiais recuperáveis; serviços de emboço e reboco; serviço de chapisco; construção, reforma e manutenção de calçadas; serviços de poda e plantio de árvores na área urbana; serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins; plantio e manutenção de gramado; serviços de dedetização; serviços de capina, capinação de rua, logradouro; atividade de limpeza de ruas, logradouros; montagem, instalação, manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; colocação de postes de iluminação; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; obras de terraplenagem; limpeza em prédios e em domicílios; serviços de engenharia; fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; obras de acabamento em gesso e estuque; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; atividades de teleatendimento; produção de artefatos estampados de metal; fabricação de esquadrias de metal; comércio varejista de plantas e flores naturais.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FERNANDO CARMONA GIL
Carteira: PR-117591/D Data de Expedição: 04/05/2011
Desde: 15/06/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 18/05/2016

Desde: 11/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 18/12/2018
Desde: 08/04/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA
Observações: "Sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23196/33."

2 - PAULO ROBERTO RIBEIRO
Carteira: PR-144349/D Data de Expedição: 20/02/2015
Desde: 15/06/2015 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 362869/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/10/2019 17:24:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Santa Fé
Juízo Único
Secretaria de Distribuição

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESPECÍFICA

«CERTIDÃO NEGATIVA»

Certifico, a pedido de parte interessada (*protocolo nº 454/2019*), que revendo os livros e arquivos de distribuição deste Juízo Único (*Secretaria do Cível, Criminal, Infância e Juventude, Fazenda Pública, Família, Acidentes e Trabalho, Registros Públicos, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Juizado da Fazenda Pública, Corregedoria Foro Extrajudicial e/ou Corregedoria dos Presídios de Santa Fé, Execução em Meio Aberto de Santa Fé, Execução em Meio Fechado e Semiaberto de Santa Fé*) sob minha guarda nesta secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de **procedimento relacionados a Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial e Concordata** em andamento CONTRA

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

portadora do CPF/CNPJ nº 11.092.297/0001-89 no período compreendido desde 28/09/2010, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Recomendamo-se, outrora, consultas nos distribuidores judiciais das comarcas de Astorga e/ou Colorado se o interessado precisar de certidão que compreenda período anterior à instalação.

Nada mais. Dou fé.
Santa Fé, 5 de Setembro de 2019 às 15:59:06

FERNANDO HENRIQUE ZAGO
Distribuição - Distribuidor Processual

Secretaria de Distribuição acumulando as funções de Depositário Público, Avaliador Judicial, Contador Judicial e Partidor da Comarca de Santa Fé

Fernando Henrique Zago
Analista Judiciário
Matrícula 51.365

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

PR 85/2019

A empresa D.GOMES DA ROCHA E CAI LTDA, ME COM CNPJ 11.092.297/0001-89, acha desnecessário a realização da visita técnica, onde declara dispensar a visita técnica por achar desnecessária e se responsabiliza por qualquer falta de informação que não pode ser sanada, devido à falta dessa visita, não podendo assim responsabilizar a administração.

LOBATO PR 21 DE OUTUBRO DE 2019

PAULO ROBERTO RIBEIRO
CREA PR 144.349/D

Paulo R. Ribeiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 144349/D

D.GOMES DA ROCHA E CIDA LTDA ME
CNPJº 11.092.297/0001-89
ID 9.208.861-8
CPF 045.521.689-40

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89 INSC. EST. - 90492488 11

D&G
EMPREENDIMENTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

DANIEL GOMES DA ROCHA
9208861-8
045.521.689-40
12/10/1985
DEVANIR GOMES DA ROCHA
MARIA HELENA DA ROCHA
D
03158034081
02/06/2022
08/01/2004
LOBATO, PR
02/06/2017
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14540126 99
PROIBIDO PLASTIFICAR
14540126 99

F-8011

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89

NONA ALTERAÇAO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL GOMES DA ROCHA, brasileiro, nat. de Colorado/Pr, data de nasc. 12/10/1985, solteiro, empresário, portador da RG/Civil n.º. 9.208.861-8 SSP PR expedida em: 15/01/2001 e do CPF/MF n.º 045.521.689-40 e, MARIA HELENA DA ROCHA, brasileira, nat. de Londrina/Pr, data de nasc. 26/06/1954, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria, portadora da RG/Civil nº 7.940.165-0 SSP PR expedida em: 22/11/1996 e, do CPF/MF nº 023.654.339-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel, n.º 74, Jardim Licce, Cep:86.790-000, Lobato, Estado do Paraná. Unicos sócios componentes da empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206567727 em 25/08/2009, Primeira Alteração arquivada sob nº 20112339956 em 24/03/2011, Segunda Alteração arquivada sob nº 20126218447 em 17/10/2012, Terceira Alteração arquivada sob o nº 20146234782 em 05/11/2014, Quarta Alteração arquivada sob nº 20150802129 em 06/02/2015, Quinta Alteração arquivada sob nº 20151615624 em 18/03/2015, Sexta Alteração arquivada sob nº 20152665242 em 05/05/2015, Sétima Alteração arquivada sob nº 20153184094 em 12/06/2015, Oitava Alteração arquivada sob nº 20156526840 em 27/10/2015, resolvem, assim, ALTERAR o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o Objeto Social passado de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

para: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLAUSULA SEGUNDA:- Os Sócios comunicam em pleno vigor que todas as demais Clausulas do Contrato Primitivo que com esta não foram alteradas.-

Á vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios RESOLVEM, por este instrumento,

X. Maria Helena da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Clausulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME
CNPJ SOB Nº 11.092.297/0001-89
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIEL GOMES DA ROCHA, brasileiro, nat. de Colorado/Pr, data de nasc. 12/10/1985, solteiro, empresário, portador da RG/Civil n.º. 9.208.861-8 SSP PR expedida em: 15/01/2001 e do CPF/MF n.º 045.521.689-40 e, MARIA HELENA DA ROCHA, brasileira, nat. de Londrina/Pr, data de nasc. 26/06/1954, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, empresaria , portadora da RG/Civil nº 7.940.165-0 SSP PR expedida em: 22/11/1996 e, do CPF/MF nº 023.654.339-36, ambos residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel, n.º 74, Jardim Licce, Cep:86.790-000, Lobato, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206567727 em 25/08/2009, que se rege pelas seguintes Clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, nº 806, "fundos", Jardim Licce, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86790-000.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social os ramos de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em: 11 de Agosto de 2009 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.-

CLAUSULA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia dos sócios.-

CLAUSULA SEXTA: O Capital Social é de R$=200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de R$=1,00 (Um) Real cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do Pais, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	% Quotas	Nº Quotas	Valor R$
Daniel Gomes da Rocha	95	190.000	190.000,00
Maria Helena da Rocha	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.-

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.

CLAUSULA DECIMA; O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : A Administração da sociedade compete ao sócio: Daniel Gomes da Rocha, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome social, INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.-
PARAGRAFO UNICO: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à titulo de remuneração "pró-labore", a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.-

X Maria Madalena da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.-

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O Falecimento ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEXTA : Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

Lobato Pr., 21 de agosto de 2017.

Daniel Gomes da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 08:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Maria Helena da Rocha

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 09:20 SOB Nº 20175531978.
PROTOCOLO: 175531978 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703355667. NIRE: 41206567727.
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

ANEXO III Pregão Nº. 85/2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.11.092.297/0001-89, sediada na Rua: Princesa Isabel nº806 Jardim Licce Lobato Pr, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu Pr 21 de Outubro de 2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME

CNPJ 11.092.297/0001-89

ID 9.208.861-8

INSC 904.924.88-11

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

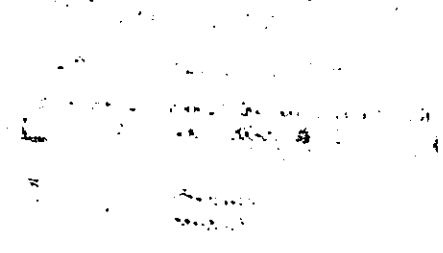

D&G
EMPREENDIMENTOS

D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME
CNPJ sob nº 11.092.297/0001-89
I.E - 9049248811
Rua Princesa Isabel, 806, – Centro – Lobato/PR.
CEP 86790-000 FONE:(44) 99938-3743 44 3249-1164
DGEMPRENDIMENTOS@HOTMAIL.COM

ANEXO V Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº.11.092.297/0001-89, sediada na Rua: Princesa Isabel nº806 Jardim Licce Lobato Pr, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguaçu Pr 21 de Outubro de 2019

D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME

CNPJ 11.092.297/0001-89

ID 9.208.861-8

INSC 904.924.88-11

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC1900275850
NIRE (Sede) 41206567727	**CNPJ** 11.092.297/0001-89	**Data de Ato Constitutivo** 25/08/2009	**Início de Atividade** 11/08/2009

Endereço Completo
Rua PRINCESA IZABEL, Nº 806, JARDIM LICCE - Lobato/PR - CEP 86790-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA; SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO; COLETA E REMOÇÃO DE ENTULHO; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO; GESTÃO DE ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE LIXO; COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS; SERVIÇOS DE EMBOÇO E REBOCO; SERVIÇO DE CHAPISCO; CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CALÇADAS; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMADO; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO; SERVIÇOS DE CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E DE SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLOCAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANIEL GOMES DA ROCHA	045.521.689-40	R$ 190.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIA HELENA DA ROCHA	023.654.339-36	R$ 10.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL GOMES DA ROCHA	045.521.689-40	

Último Arquivamento **Data** 30/08/2017	**Número** 20175531978	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2019, às 17:35:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NF16QZJM**.

PRC1900275850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 227/2019
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Fornecedor: D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA: PRINCESA ISABEL 806 - Bairro: JARDIM LICCE
Cidade: LOBATO UF: PR CEP: 86790-000
CNPJ: 11.092.297/0001-89 Inscrição Estadual: 9049248811
Telefone: 44999383743 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	D&G	0,0000	11,50	80.500,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	D&G	0,0000	6,00	42.000,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	D&G	0,0000	9,99	49.950,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	D&G	0,0000	5,99	5.990,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	D&G	0,0000	4,25	21.250,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90	D&G	0,0000	2,90	5.800,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00	D&G	0,0000	28,00	56.000,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50	D&G	0,0000	23,50	47.000,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00	D&G	0,0000	25,00	50.000,00

LOBATO, 18 de Outubro de 2019

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

DANIEL GOMES DA ROCHA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA: PRINCESA ISABEL 806 - Bairro: JARDIM LICCE
Cidade: LOBATO UF: PR CEP: 86790-000
CNPJ: 11.092.297/0001-89 Inscrição Estadual: 9049248811
Telefone: 44999383743 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50	D&G	0,0000	23,50	47.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ESTAMOS EM PLENA CONCORDANCIA COM O EDITAL EM EMPIGRAFE TODOS OS VALORES ESTÃO INCLUSOS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

Total Geral: 405.490,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quatrocentos cinco mil quatrocentos e noventa reais)

LOBATO, 18 de Outubro de 2019

11.092.297/0001-89
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME
Rua Princesa Izabel, 806 - Fundos - JARDIM LICCE
CEP: 86.790-000 - LOBATO - PR

DANIEL GOMES DA ROCHA
ADMINISTRADOR

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

PROCESSO Nº. 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

PROPONENTE: D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 31.820.324/0001-08

ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA Nº620, SALA A, JD. PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO –PR

CEP: 87.180-000

TELEFONE: (44) 3250-1567

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

PROCESSO Nº. 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS

PROPONENTE: D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES

CNPJ: 31.820.324/0001-08

ENDEREÇO: RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA Nº620, SALA A, JD.

PROGRESSO I, PRESIDENTE CASTELO BRANCO –PR

CEP: 87.180-000

TELEFONE: (44) 3250-1567

[redacted]

F. 9473

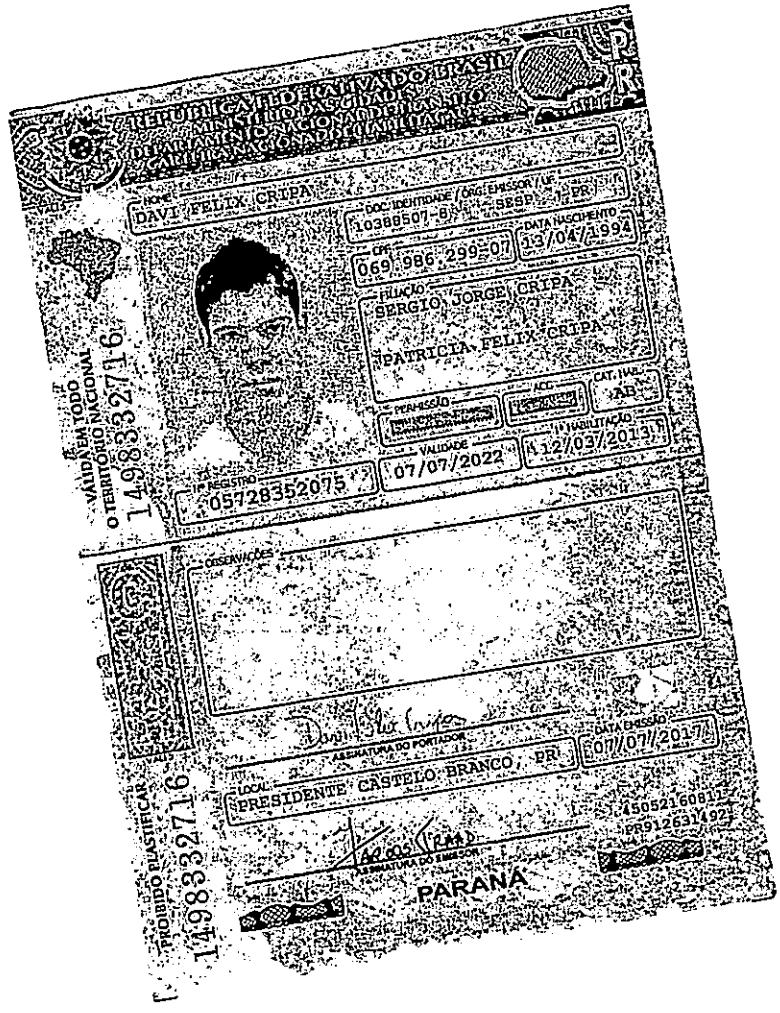
DAVI FELIX CRIPA
10388507-8
SESP PR
069.986.299-07
13/04/1994
SERGIO JORGE CRIPA
PATRICIA FELIX CRIPA
AB
05728352075
07/07/2022
12/03/2013
CASTELO BRANCO, PR
07/07/2017
PARANA
14983327716

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41807128485		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DAVI FELIX CRIPA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SERGIO JORGE CRIPA		(mãe) PATRICIA FELIX CRIPA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/04/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 103885078	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 069.986.299-07
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JULIO FACCIN				NÚMERO 167
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87180-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006494 - Presidente Castelo Branco	
MUNICÍPIO Presidente Castelo Branco				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 620
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PROGRESSO	CEP 87180-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006494 - Presidente Castelo Branco	
MUNICÍPIO Presidente Castelo Branco	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) davi_cripa@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 0161002, 0161003, 2542000, 4213800, 3702900, 3811400, 4211101, 4313400, 4322301, 4330402, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4743100, 7112000, 7119703, 7732201	Descrição do Objeto Construções civis de obras em alvenaria, construções de obras viárias, construções de tubulações e canaletas coletoras de águas pluviais e esgoto, serviços de podas e cortes de árvores e gramas, serviços de coletas de entulhos, resíduos de construções, galhos e folhas de arborizações urbanas e outros resíduos não perigosos, serviços de desobstruções e limpezas de bueiros e galerias pluviais, serviços de pinturas e manutenções de prédios públicos e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.820.324/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL? 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FIRMA RECONHECIDA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002555699

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827 NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
Rua Lord Lovat, 500, salas 1 e 2
Nova Esperanca - Estado do Parana
CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4945

Reconheco por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s)
firma(s):
ED00420573-DAVI FELIX CRIPA.....
Nova Esperanca, 15 de Abril de 2019.

Em testi._____ da verdade.

TATIANA ZANON VILELA
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIÃ
Fone (44) 3252-4945
email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com
RUA LORD LOVAT, 500 - SALAS 1 E 2
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827. NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41807128485	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DAVI FELIX CRIPA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
SERGIO JORGE CRIPA	PATRICIA FELIX CRIPA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/04/1994	103885078	SSP	PR	069.986.299-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JULIO FACCIN	167

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	87180-000	006494 - Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO	UF
Presidente Castelo Branco	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	620

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A;	JARDIM PROGRESSO	87180-000	006494 - Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Presidente Castelo Branco	PR	BRASIL	davi_cripa@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 7732202, 8121400, 8130300, 2539001	privados, serviços de calçamentos e manutenções de espaços públicos e privados, serviços de confecções de armações metálicas para construções, serviços de terraplenagens, locações de andaimes, betoneiras e balancins, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, atividades paisagísticas, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e de gás, serviços de usinagens, tornearias, soldas e serralherias e

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/10/2018	31.820.324/0001-08			1 - SIM [X] 2 - NÃO [ ]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2019	Davi Felix Cripa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002555699

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827. NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

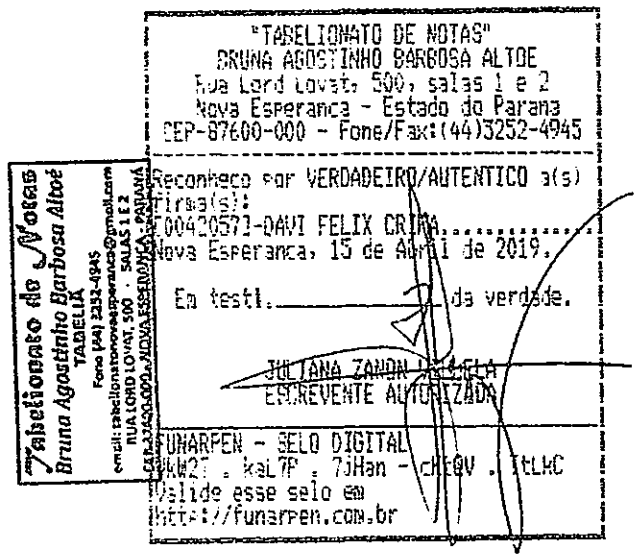
"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
Rua Lord Lovat, 500, salas 1 e 2
Nova Esperanca - Estado do Parana
CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4945

Reconheco por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s)
Firma(s):
00420571-DAVI FELIX CRIPA.....
Nova Esperanca, 15 de Abril de 2019.

Em testi._____ da verdade.

JULIANA ZANON [illegible]
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
PKW2T . kaL7P . 7jHan - cHEQV . ItLHC
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIÃ
Fone (44) 3252-4945
email: tabelionatonovaesperanca@gmail.com
RUA LORD LOVAT, 500 - SALAS 1 E 2
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827. NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41807128485	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DAVI FELIX CRIPA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
SERGIO JORGE CRIPA	PATRICIA FELIX CRIPA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/04/1994	103885078	SSP	PR	069.986.299-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JULIO FACCIN	167

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	87180-000	006494 - Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO	UF
Presidente Castelo Branco	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA	620

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA A;	JARDIM PROGRESSO	87180-000	006494 - Presidente Castelo Branco

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Presidente Castelo Branco	PR	BRASIL	davi_cripa@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	comércio varejista de vidros, serviços de engenharia e serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/10/2018 FIRMA RECONHECIDA	31.820.324/0001-08			☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/04/2019	Davi Felix Cripa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR2190002555699

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827. NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019

"TABELIONATO DE NOTAS"
BRUNA AGOSTINHO BARBOSA ALTOE
Rua Lord Lovat, 500, salas 1 e 2
Nova Esperança - Estado do Parana
CEP-87600-000 - Fone/Fax:(44)3252-4945

Reconheco por VERDADEIRO/AUTENTICO a(s) firma(s):
[00420573]-DAVI FELIX CRIPA.....
Nova Esperanca, 15 de Abril de 2019.

Em testi._____ da verdade.

JULIANA ZANON VILLELA
ESCREVENTE AUTORIZADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
inkA2T . JXs7P . nAHan - cKmQV . 4JLAm
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas
Bruna Agostinho Barbosa Altoé
TABELIÃ
Fone (44) 3252-4945
email: tabeliaoltoenovaesperanca@gmail.com
RUA LORD LOVAT, 500 - SALAS 1 E 2
CEP 87600-000 - NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 09:24 SOB Nº 20192636758.
PROTOCOLO: 192636758 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901724827. NIRE: 41807128485.
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620. Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08
E-mail: engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

ANEXO

PREGÃO nº 85/2019

DECLARAÇÃO

D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº **31.820.324/0001-08**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº 620, Jardim Progresso I na cidade de Presidente Castelo Branco estado Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, a dispensa de visita técnica, firmada pelo responsável da empresa, onde alega ter conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Mandaguaçu, 18 de outubro 2019.

31.820.324/0001-08

D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

87180-000 – PRES. CASTELO BRANCO – PR

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8
(Representante de Preponente)

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08 **E-mail**:
engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

ANEXO II

PREGÃO nº 85/2019

DECLARAÇÃO

D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº **31.820.324/0001-08**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº 620, Jardim Progresso I na cidade de Presidente Castelo Branco estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho , menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 07 de outubro 2019.

31.820.324/0001-08

D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8
(Representante de Preponente)

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08
E-mail: engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

ANEXO III

PREGÃO nº 85/2019

DECLARAÇÃO

D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº **31.820.324/0001-08**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº 620, Jardim Progresso I na cidade de Presidente Castelo Branco estado Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos do inciso VII, do art. 4º da Lei Nº.10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 07 de outubro 2019.

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8
(Representante de Preponente)

31.820.324/0001-08

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08 **E-mail**:
engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

ANEXO V PREGÃO nº 85/2019 DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob Nº **31.820.324/0001-08**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº 620, Jardim Progresso I na cidade de Presidente Castelo Branco estado Paraná, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado pela legislação.**

Mandaguaçu, 07 de outubro 2019.

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8
(Representante de Preponente)

31.820.324/0001-08

D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES
R. PERIMETRAL BALTAZAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 620
JARDIM PROGRESSO I
87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08
E-mail engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

ANEXO VII PREGÃO nº 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº.237/2019

Prezados Senhores

O signatário do presente, em nome da empresa **D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 07 de outubro 2019.

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8 /SSP
(Representante de Preponente)

31.820.324/0001-08
D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES
[illegible] 620
[illegible]
87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0712848-5	31.820.324/0001-08	XXXXXXXXXX	22/10/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PERIMETRAL BALTAZAR ANTONIO DE OLIVEIRA, 620 - SALA A;, JARDIM PROGRESSO, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PR, 87.180-000

Objeto

Construções civis de obras em alvenaria, construções de obras viárias, construções de tubulações e canaletas coletoras de águas pluviais e esgoto, serviços de podas e cortes de árvores e gramas, serviços de coletas de entulhos, resíduos de construções, galhos e folhas de arborizações urbanas e outros resíduos não perigosos, serviços de desobstruções e limpezas de bueiros e galerias pluviais, serviços de pinturas e manutenções de prédios públicos e privados, serviços de calçamentos e manutenções de espaços públicos e privados, serviços de confecções de armações metálicas para construções, serviços de terraplenagens, locações de andaimes, betoneiras e balancins, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, atividades paisagísticas, instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e de gás, serviços de usinagens, tornearias, soldas e serralherias e comércio varejista de vidros, serviços de engenharia e serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia.

Capital: R$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/04/2019 Número: 20192636758

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário
DAVI FELIX CRIPA

Identidade: 103885078,SSP/PR CPF: 069.986.299-07

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

NOVA ESPERANÇA - PR, 02 de setembro de 2019

19/518847-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250-1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08
E-mail: engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

A
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
ABERTURA DIA 07/10/2019 ás 09:00 horas.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **D.F.CRIPA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.820.324/0001-08**, sediada na Rua Perimetral Baltazar Antônio de Oliveira nº 620, Jardim Progresso I na cidade de Presidente Castelo Branco estado Paraná, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pintura Látex Acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução	7.000	M²	12,58	88.060,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	5,984	41.888,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	11,00	55.000,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	5,984	5.984,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	4,00	20.000,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	1,97	3.944,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	22,50	45.000,00

DAZAPE CONSTRUCOES
Rua Perimetral Baltazar de Oliveira nº620, Jd.Progresso I
Fone/Fax:(44)3250–1567 CNPJ: 31.820.324/0001-08
E-mail: engdavicripa@hotmail.com
Insc.: Estadual – 90811674-75
CEP 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná

8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M²	23,00	46.000,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	22,00	44.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	19,00	38.000,00

TOTAL **387.876,00**

Valor Total (R$) : 387.876,00 trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais.

-Validade da proposta: **60 (sessenta dias corridos)**
-Forma de pagamento: **de acordo com o contido no edital.**
-Nossa empresa **se enquadra** na condição de microempresa nos termos do art. 3º da lc 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4ºdaquele artigo.

DADOS BANCARIOS:

- ENDEREÇO : AVENIDA JULIO FACCIN Nº315,CENTRO, PRES. CASTELO BRANCO-PR.
- BANCO : COOPERATIVA SICCOB
- AGÊNCIA:4361
- CONTA CORRENTE: 25.543-2

31.820.324/0001-08

87130-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Mandaguaçu, 18 de outubro 2019.

Davi Felix Cripa
Rg: 10.388.507-8
(Representante de Preponente)

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA AQUISIÇÃO DO objeto DA LICITAÇÃO.

A D VAZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.247.171/0001-69INSC. ESTADUAL: 90563158-69
Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel – Campo Mourão PR
Fone/ Fax: (44) 3524 – 1238
e-mail: cabinestratormax@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
DATA 21/10/2019 AS 09:00 HRS
ENVELOPE "1" PROPOSTA DE PREÇOS

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

ANTONIO DOMINGUES VAZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 06/10/1966, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.159.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná. e JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/07/1992, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.736.333-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 078.521.469-73, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de A D VAZ & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 712, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205415168, pôr despacho em sessão de 24/02/2005, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº 20113286643 em 22/06/2011; nº 20131814869 em 08/04/2013; nº 20147263476 em 09/12/2014; nº 20152283013 em 10/04/2015; nº 20155676636 em 28/09/2015 e última alteração contratual sob nº 20157316130 em 12/04/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: o endereço da sociedade passa a ser: Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão no Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é a Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veiculos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agricolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agricolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas; Transporte de Resíduos não Perigosos; Comércio e Plantio de Gramas e Mudas; Transporte de Trabalhadores; Varrição de Ruas; Locação de Mão de Obra; Roçada e Corte de Grama; Poda, Corte e Abate de Árvores; Limpeza e Desobstrução de Bueiros; Higienização e Tratamento de Piscinas e Caixas D'Água e Serviços de Engenharia.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), totalmente integralizados, fica elevado para R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do Pais.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas o capital social no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), fica dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma assim distribuído entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 4120541516-8

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ANTONIO DOMINGUES VAZ	576.000	96,00%	576.000,00
JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ	24.000	4,00%	24.000,00
TOTAL	600.000	100,00%	600.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

A D VAZ & CIA LTDA - ME
SÉTIMA LTERAÇÃOCONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAÚSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresaria de A D Vaz & Cia Ltda – Me.
CLAÚSULA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002
CLAÚSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAÚSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.
CLAÚSULA QUINTA: Os negócios sociais são geridos pelos dois sócios indiferentemente, em conjunto ou cada um por si, sendo-lhes vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins da sociedade.
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO DOMINGUES VAZ**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.
CLÁUSULA SÉTIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
CLÁUSULA OITAVA: O início das operações foi na data da assinatura do contrato nº 20050508130 e Nire nº 4120541516-8, em 24/02/2005 e o prazo de duração da sociedade tempo indeterminado.
CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo pelos sócios.
CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social da empresa compreende o período de 01 de janeiro à 31 de dezembro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Anualmente será levantado um balanço, em 31 de dezembro, cabendo cada um dos sócios parte dos lucros ou nos prejuízos proporcional à sua participação na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos titulares, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e os lucros líquidos até a data do falecimento, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no prazo de trinta dias e 50% (cinquenta por cento) no prazo de sessenta dias a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 41205415168 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios e uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Campo Mourão – Pr., 20 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DOMINGUES VAZ

JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ

Testemunhas:

JOCINÉIA HILÁRIO DE SOUZA
Rg. 12.441.791-0 SSP-PR
Cpf nº 084.253.049-54

KETLIN CAROLINE MARTINS DOS SANTOS
Rg. 10.239.788-6 SSP-PR
Cpf nº 090.630.789-94

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2017 09:42 SOB Nº 20170046702.
PROTOCOLO: 170046702 DE 24/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700270903. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A D VAZ & CIA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 07.247.171/0001-69
NIRE Nº 412.0541516-8

1) ANTONIO DOMINGUES VAZ, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 06/10/1966, na Cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.159.836-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, apto. 01, bairro Jardim Isabel – CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

2) JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/07/1992, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.736.333-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 078.524.469-73, residente e domiciliado na Rua Maria Olimpia Jardim, 700, apto. 01, Jardim Izabel - CEP 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná;

Único sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de A D VAZ & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, Jardim Izabel - CEP nº 87309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41205415168, pôr despacho em sessão de 24/02/2005, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nº 20113286643 em 22/06/2011; nº 20131814869 em 08/04/2013; nº 20147263476 em 09/12/2014; nº 20152283013 em 10/04/2015; nº 20155676636 em 28/09/2015; nº 20157316130 em 12/04/2016 e última alteração contratual sob nº 20170046702 em 24/01/2017, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.247.171/0001-69, tem entre si, justo e contratado, esta 8ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – O sócio JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), retira-se da sociedade transferindo sua totalidade de suas quotas por venda de forma onerosa ao sócio ANTONIO DOMINGUES VAZ. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2º - O sócio ANTONIO DOMINGUES VAZ, declara conhecer a situação sócio-econômica da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente, assumindo desta forma o ATIVO e PASSIVO da sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) representando por 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor unitário R$ 1,00 passa a ser dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIO	Nº Quotas	Valor Quotas R$
ANTONIO DOMINGUES VAZ	600.000	R$ 600.000,00
TOTAL	600.000	R$ 600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 4º - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB Nº 20182084922.
PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803032728. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio permanente.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade passa ser administrada pelo sócio ANTONIO DOMINGUES VAZ, já qualificado, isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

CLAUSULA 6º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – DO IMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8º - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

CLÁUSULA 9ª – DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

CLÁUSULA 10ª – DO FORO

Fica eleito o foro de Campo Mourão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Campo Mourão – Pr., 11 de Abril de 2018.

1º TABELIONATO Campo Mourão - PR

ANTONIO DOMINGUES VAZ

1º TABELIONATO

JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB Nº 20182084922.
PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803032728. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTORIO VALDEMAR
1.SERVICO NOTARIAL DE CAMPO MOURAO-PR
RUA SAO PAULO, 1255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-2213

RECONHECO e dou fe a(s)firma(s)de:
[7I5xD8mOJ-ANTONIO DOMINGUES VAZ.
[7I5xXs+OJ-JORGE AUGUSTO DOS SANTOS VAZ.
Por VERDADEIRA.

Em testemunho, _____ da verdade.
Campo Mourao-PR, 14 de Abril de 2018

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[N]:z6hw9 . aIQIc . 2INsm - K2eKn . nZHVr
Consulte em: www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 11:27 SOB Nº 20182084922.
PROTOCOLO: 182084922 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803032728. NIRE: 41205415168.
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO

VALDEMAR DANIELLI

Agente Delegado – 1º Tabelião

Ato: 00352502

Livro nº 0336-P

Fls. nº 132

Rua São Paulo, 1255 – Centro – Campo Mourão/PR – CEP 87.300-390 – Telefone (44) 3523-1213 – e-mail: cartoriovaldemar@hotmail.com

Emanuelle Leonardo Danielli
Aux. Juramentado

CERTIDÃO:

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que, revendo o livro de nº 0336-P, fls. 132/133, existente nesta 1ª Serventia Notarial, nele verifiquei constar Procuração do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A D VAZ & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

S A I B A M - quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (16/10/2013) nesta cidade de Campo Mourão-PR, em cartório, perante mim, 1º Tabelião de Notas compareceu como outorgante: A D VAZ & CIA LTDA ME, sociedade empresária de direito privado, estabelecida com sede e foro na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.171/0001-69, com Contrato Social devidamente registrado sob nº 20050508130, em data de 24/02/2005, na JUCEPAR; Primeira Alteração registrada sob nº 20113286643, em data de 22/06/2011, na JUCEPAR; Segunda Alteração registrada sob nº 20131814869, em data de 08/04/2013, na JUCEPAR; e, Certidão Simplificada emitida em data de 16/10/2013, pela JUCEPAR, os quais encontram-se arquivados sob nº 21, no ACS nº 31, nesta Serventia Notarial, neste ato devidamente representada por seu Administrador: ANTONIO DOMINGUES VAZ, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.159.836-0-PR, inscrito no CPF sob nº 527.623.949-53, residente e domiciliado na Rua Maria Olímpia Jardim , 700, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR, nos termos da Cláusula Décima da referida Primeira Alteração Contratual. Identificada pelos citados documentos, do que dou fé. E, pela empresa outorgante, como está representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, brasileira, maior, capaz, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 12.898.746-0-PR, inscrita no CPF sob nº 051.696.869-60, residente e domiciliada na Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel, Campo Mourão-PR; conferindo-lhe os seguintes poderes: amplos, gerais e ilimitados, para: GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA OUTORGANTE, TRATANDO DE TODOS OS SEUS NEGÓCIOS, DIREITOS E INTERESSES COMERCIAIS, CONTÁBEIS, FISCAIS, TRABALHISTAS, FINANCEIROS E BANCÁRIOS EM GERAL, PERANTE TODAS E QUAISQUER REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, AUTARQUIAS, ORGÃOS E DEPARTAMENTOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, TRIBUNAL DE PEQUENAS CAUSAS, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL, "CDL", "SENAI", "SENAC", "SESC", "SINE", "INSS", "ECT", ENTIDADES CLASSISTAS, TRABALHISTAS, SINDICATOS, EMPRESAS, FORNECEDORES, CLIENTES, ESTABELECIMENTOS, BANCOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, JUNTA COMERCIAL, ÓRGÃOS DO IMPOSTO DE RENDA, PESSOAS E AUTORIDADES EM GERAL E ONDE MAIS COM ESTA SE APRESENTAR E NECESSÁRIO FOR NESTE ESTADO E EM QUALQUER OUTRO DO PAÍS. Podendo para tanto, adquirir, vender e comercializar produtos e serviços de seu ramo comercial; assinar pedidos, notas fiscais, guias, papéis e demais documentos comerciais, fiscais e contábeis em geral; assinar, avalizar, endossar e descontar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos; assumir compromissos e obrigações de quaisquer natureza; inclusive

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8920040618130220086-1 - Data: 04/06/2018 13:02:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY86623-1RDC
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A D VAZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A D VAZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 15:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A D VAZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 998775

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 15:51:37 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89290406181302200886-1 a 89290406181302200886-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d6ec7725660c397a91418ca81e013a26347a5feca4ce02883a5643e295c7ce6cd1283203ecfb1ee96bb2adafe1d727a5b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

Rua São Paulo, 1255 – Centro – Campo Mourão/PR – CEP 87.300-390 – Telefone (44) 3523-1213 – e-mail: cartoriovaldemar@hotmail.com

Bruno Bernardo Danielli
Aux. Juramentado

participar e representar a empresa outorgante em licitações Municipais, Estaduais e Federais; firmar contratos de locação, arrendamento, rescisões contratuais e outros de quaisquer natureza; estabelecer e aceitar termos, cláusulas e condições; cobrar e receber créditos; quitar débitos; levar títulos a protesto e autorizar baixas e cancelamentos; receber, passar recibo, dar e receber quitações; admitir e demitir empregados; estabelecer atribuições, ordenados e salários; assinar "CTPS", contratos de trabalho e rescisões contratuais trabalhistas; abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer agências bancárias do país, inclusive **BANCO DO BRASIL S.A; BANCO BRADESCO S.A; ITAÚ UNIBANCO S.A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF; COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ SICOOB METROPOLITANO; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP; CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MÚLTIPLO; BANCO SANTANDER S.A; UNIPRIME NORTE DO PARANÁ COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS LTDA;** movimentá-las por meios convencionais ou eletrônicos; depositar e sacar quaisquer importâncias em dinheiro e cheques; emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talões de cheques; solicitar e conferir saldos e extratos bancários; autorizar débitos, transferências e pagamentos; assinar correspondência bancária, fiscal e comercial; receber senhas e movimentar cartões magnéticos; efetuar empréstimos, financiamentos e demais operações bancárias, inclusive operações com factoring, fomentos e descontos de títulos em instituições financeiras, dar garantias de quaisquer natureza; fazer e assinar declaração de imposto de renda e receber restituições; fazer, assinar e renovar cadastros bancários; constituir advogado, conferindo-lhe poderes constantes da cláusula **"AD-JUDICIA"**, para defesa de seus direitos e interesses no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor e variar de ações; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação; requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for e praticar enfim, todos os demais atos de gerência e administração, necessários e inerentes à finalidade e cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disseram do que dou fé. Dispensadas as testemunhas conforme C.N-11.2.18 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolo nº 01540/2013, de 16/10/2013. Eu, VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas, lavrei e eu,**VALDEMAR DANIELLI, 1º Tabelião de Notas**, conferi, subscrevo e dou fé. Desta VRC 384,62 = R$ 54,23 + Selo Funarpen R$ 0,50 = Valor Total Custas: R$ 54,73. **"NADA MAIS"**. Era o que se continha em dito livro e folhas, do qual bem e fielmente fiz extrair a presente CERTIDÃO, à qual me reporto e dou fé.

Campo Mourão, 16 de abril de 2014.

Bruno Bernardo Danielli
Aux. Juramentado

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº J6hm2 . Ca4xb . 4He3R, Controle: hArdq . Ytqzk

Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Campo Mourão – Paraná

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 0929040618130220080642. Data: 04/06/2018 13:02:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY86822205HKT

Valor Total do Ato: R$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 104452105191000210650-1; Data: 21/05/2019 10:16:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN45387-XEP9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
Confira os dados do ato em: https://solodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/09/2019 10:28:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1252496

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/05/2020 10:16:37 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital: 104452105191000210650-1**
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc4714f51fce9f1f27353fbff4d013ab67a031e878383ff64d4e5b696602df5335c5ce55d4c6015406e3f53558e5bed23414da121fb1f29f7ce19e41abe3be55

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

A D VAZ & CIA LTDA ME
Limpeza urbana e paisagismo
Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69INSC. ESTADUAL: 90563158-69

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA

A empresa **A D VAZ & CIA LTDA ME**, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700, JARDIM ISABEL, CAMPO MOURÃO/PR, inscrita no CNPJ sob onº 07.247.171/0001-69, e com Inscrição Estadual n° 9056315869, através de seu representante legal e **administradorAntônio Domingues Vaz**, portador (a) da Carteira de Identidade RG n° 4159836-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 527623949-53 e seu **contadorSebastião Barbosa Nery** sob CRC-PR 12.302/O-0 eRg n° 901328-8 SSP/PR.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da Lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123,de 14 de Dezembro de 2006 cujos termos declaram conhecer na integra, estando apta ,portanto a exercer o direito de preferência em qualquer procedimento licitatório.

Campo Mourão, 19 de Junho de 2019.

Antônio Domingues Vaz
CPF: 527.626.949-53
RG4.159.836-0 SSP/PR

Sebastião Barbosa Nery
Contador
CRC-PR 12.302/O-0

Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel - Campo Mourão PR
4 - 1238 e-mail: cabinestratormax@gmail.com
www.cabinestratormax.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8929210619165903086 1-1; Data: 21/06/2019 16:59:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94626-B1NA;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A D VAZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A D VAZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2019 09:25:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A D VAZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1279938

A consulta desta Declaração estará disponivel em nosso site até **22/06/2020 09:21:59 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89292106191659030861-1 a 89292106191659030861-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c2daebf2cadc8eb3ca374f5fa70be365d4c5ad9a66f2970c215b7a5d2f36ffb47a5feca4ce02883a5643e295c7ce6cd19ecb2e4a97744f347dd9e5f2def8408

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Vereador Emílio Soares, 1000 - Centro - Campo Mourão - Paraná

1º TABELIONATO DE NOTAS
VANESSA QUENO SAMPAIO
TABELIÃ
CAMPO MOURÃO - PR

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(Au3Vsn50)-SEBASTIAO BARBOSA NERY
.....
.....

Campo Mourão, 21 de Junho de 2019

Em test° _____ da verdade

008-REGINA CAZARIN PEQUITO-ESCREVENTE
Selo n 8QksJ NFQGx N9rv3 - imrRI CL8Yh

CARTORIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89292106191659030861-2; Data: 21/06/2019 16:59:48

Sêlo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR94625-BG5C;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valeri Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
A D VAZ & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0541516-8	07.247.171/0001-69	24/02/2005	22/02/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 700, JARDIM IZABEL, CAMPO MOURÃO, PR, 87.309-185

Objeto Social
Fabricação de Cabines, Carrocerias e Reboques Para Outros Veículos, Exceto Caminhões e Ônibus; Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas; Serviços de Mecânica em Geral; Instalação e Manutenção de Ar Condicionado em Veículos Automotores e Tratores Agrícolas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Comércio de Vidros; Obras de Terraplanagem, Jardinagem e Paisagismo; Coleta de Resíduos Não Perigosos; Imunização e Controle de Pragas Urbanas; Atividades de Limpeza Urbana; Obras de Urbanização ¿ Ruas, Praças e Calçadas; Obras de Engenharia Civil; Fabricação de Máquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto Para Irrigação e Instalação de Outros Equipamentos; Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos; Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto Gestão de Redes e de Redes; Limpeza em Prédios e em Domicílios; Comércio Varejista de Produtos de Limpeza e de Tintas; Transporte de Resíduos não Perigosos; Comércio e Plantio de Gramas e Mudas; Transporte de Trabalhadores; Varrição de Ruas; Locação de Mão de Obra; Roçada e Corte de Grama; Poda, Corte e Abate de Árvores; Limpeza e Desobstrução de Bueiros; Higienização e Tratamento de Piscinas e Caixas D'Água e Serviços de Engenharia.

Capital: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANTONIO DOMINGUES VAZ 527.623.949-53	600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/07/2018 Número: 20182084922

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMPO MOURÃO - PR 14 de agosto de 2019

19/523262-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 89291408191732240670-1; Data: 14/08/2019 17:32:42
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX21917-0CZ5;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A D VAZ & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A D VAZ & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/08/2019 15:53:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A D VAZ & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1324347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/08/2020 11:08:33 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 89291408191732240670-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8440712aba68c2d4f9a2362ede03dc34e70d0832025dc74925eb135ea5a8273b47a5feca4ce02883a5643e295c7ce6cd08bd2d508480e43394b06c614e845a43

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

A D VAZ & CIA LTDA ME
Limpeza urbana e paisagismo
Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69INSC. ESTADUAL: 90563158-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

A Empresa A.D. VAZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, sediada em Campo Mourão, por intermédio de seu representante legal o Sra. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR e do CPF nº. 051.696.869-60, declara:

Ter conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Campo Mourão aos 21 de Outubro de 2019

07247171/0001-69
A D Vaz & Cia. Ltda. - ME
RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Anne Caroline Sampaio Vaz
Representante Legal

A D VAZ & CIA LTDA ME
Limpeza urbana e paisagismo
Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69INSC. ESTADUAL: 90563158-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2019

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

A Empresa A.D. VAZ & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, sediada em Campo Mourão, por intermédio de seu representante legal o Sra. ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ, portador da carteira de identidade nº: 12.898.746-0 SSP/PR e do CPF nº. 051.696.869-60.

Declara, sob as penas ela Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° ela Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Campo Mourão aos 21 de Outubro de 2019

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Anne Caroline Sampaio Vaz
Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: A D VAZ & CIA LTDA ME
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - Bairro: JARDIM ISABEL
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87309-185
CNPJ: 07.247.171/0001-69 Inscrição Estadual: 9056315869
Telefone: 4435241238 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	A D VAZ	0,0000	14,80	103.600,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	A D VAZ	0,0000	7,04	49.280,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	A D VAZ	0,0000	12,00	60.000,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	A D VAZ	0,0000	7,04	7.040,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	A D VAZ	0,0000	5,50	27.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90		0,0000	0,00	0,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00		0,0000	0,00	0,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50		0,0000	0,00	0,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00		0,0000	0,00	0,00

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

CAMPO MOURÃO, 19 de Outubro de 2019

Anne Caroline Sampaio Vaz
Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 227/2019
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Fornecedor: A D VAZ & CIA LTDA ME
Endereço: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700 - Bairro: JARDIM ISABEL
Cidade: CAMPO MOURÃO UF: PR CEP: 87309-185
CNPJ: 07.247.171/0001-69 Inscrição Estadual: 9056315869
Telefone: 4435241238 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral:	247.420,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais)

CAMPO MOURÃO, 19 de Outubro de 2019

Anne Caroline Sampaio Vaz
Representante Legal

A D VAZ & CIA LTDA ME
Limpeza urbana e paisagismo
Fabricação e manutenção de cabines agrícolas e rodoviárias
CNPJ: 07.247.171/0001-69 INSC. ESTADUAL: 90563158-69

ANEXO MARCAS PROPOSTA

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 085/2019

Prezados Senhores, A empresa A D VAZ & CIA LTDA ME estabelecida à RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, Nº 700, JARDIM IZABEL, da cidade de CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.247.171/0001-69 apresenta as marcas referente a proposta

- ✓ Tinta acrílica: Revquartz, Revplus, Coral e Suvinil;
- ✓ Massa acrílica e pva: Revquartz;
- ✓ Tinta esmalte: Coralit, Isabela;
- ✓ Verniz: Sparlack.

Todas as tintas testadas e de qualidade.

ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ

07247171/0001-69

Anne Caroline S. Vaz
Engenheira Ambiental
CREA PR-173459/D

A D VAZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 07.247.171/0001-69INSC. ESTADUAL: 90563158-69
Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel – Campo Mourão PR
Fone/ Fax: (44) 3524 – 1238
e-mail: cabinestratormax@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
DATA 21/10/2019 AS 09:00 HRS
ENVELOPE "2" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019
JULGAMENTO DIA: 07/10/2019 AS 09:00 HS
LICITANTE: SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 20.643.715/0001-70
ENVELOPES "A" PROPOSTA DE PREÇOS

F. 9115

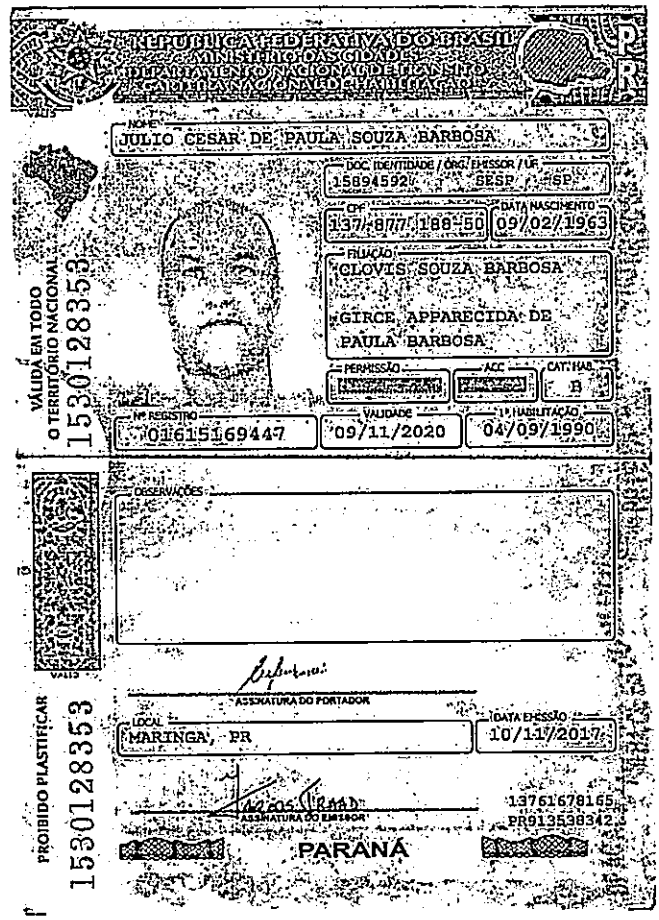
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
JULIO CESAR DE PAULA SOUZA BARBOSA
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
15894592 SESP SP
CPF
137.877.188-50
DATA NASCIMENTO
09/02/1963
FILIAÇÃO
CLOVIS SOUZA BARBOSA
GIRCE APPARECIDA DE PAULA BARBOSA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
01615169447
VALIDADE
09/11/2020
1ª HABILITAÇÃO
04/09/1990
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA, PR
DATA EMISSÃO
10/11/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
13761678165
PR913538342
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
153012835 3
PROIBIDO PLASTIFICAR
153012835 3

Silva e Maia Manutenção
SERVIÇOS GERAIS & CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO IV
Pregão nº 85/2019

F-9115

CREDENCIAMENTO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70, sediada a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff nº 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná, **CREDENCIA,** sob as penas da lei o Sr. Júlio César de Paula Souza Barbosa, portador da CIRG nº 15.894.592-X SSP/SP e CPF nº 137.877.188-50, para representa-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 02 de outubro de 2019

4º TABELIONATO DE NOTAS

Sandra Ferreira maia da Silva

SILVA E MAIA MANITENÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 20.643.715/0001-70
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
SOCIA GERENTE
CIRG Nº 8.783.159-0 SSP/PR
CPF Nº 046.095.759-73

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centr
Fone: (44) 3029-5451 - Maringa- P

FUNARPEN - SELO DIGITAL
5aFYQ . f8Cmt . f6xPa - XCcUF . Ave
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe(a) firma(s) de:
(CNPJs39160)-SANDRA FERREIRA MAIA DA
Por SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 03 de outubro de 2019

07-ELIZA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

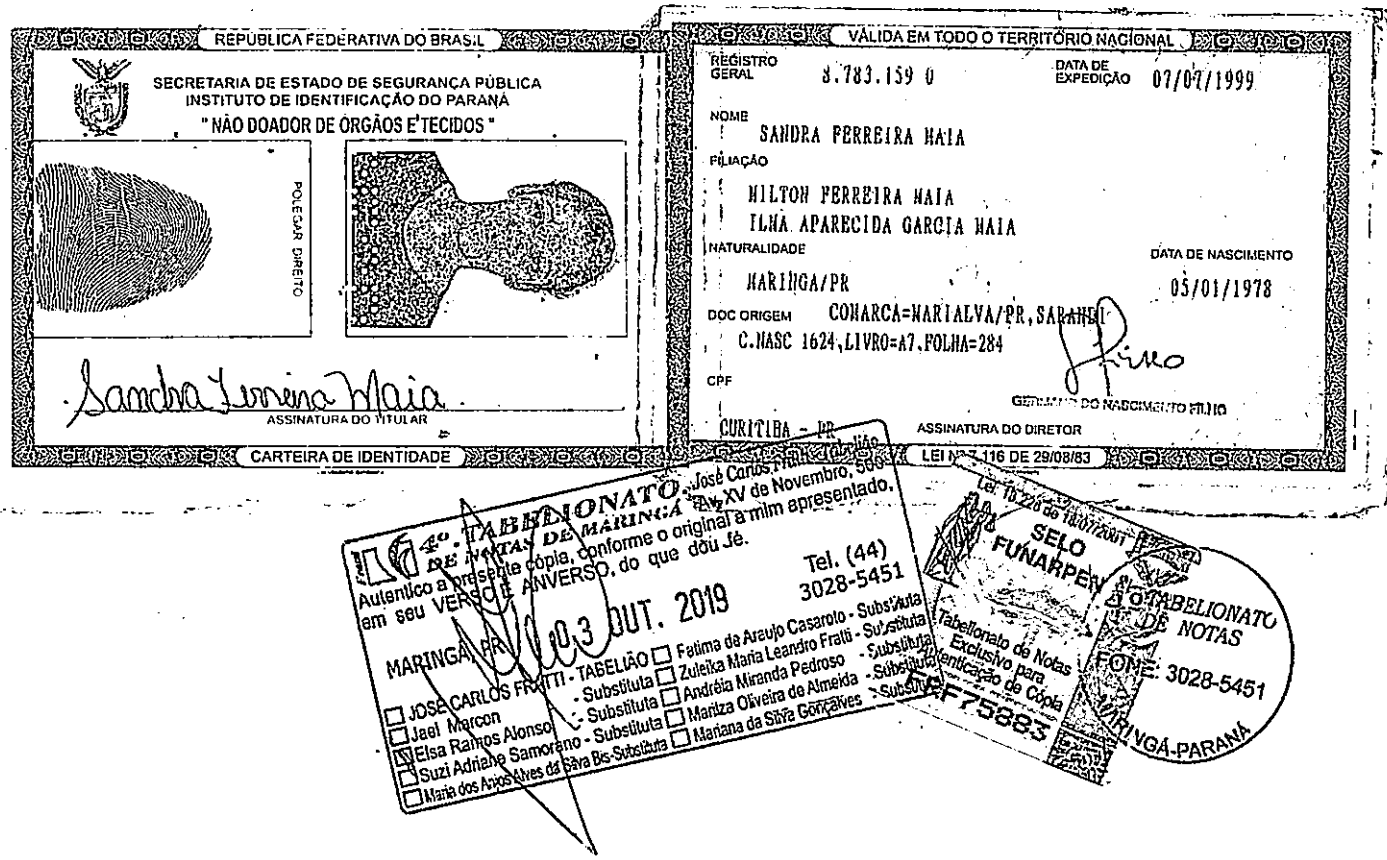
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

POLEGAR DIREITO

Sandra Ferreira Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.783.159-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/1999

NOME
SANDRA FERREIRA MAIA

FILIAÇÃO
MILTON FERREIRA MAIA
ILMA APARECIDA GARCIA MAIA

NATURALIDADE
MARINGA/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/01/1978

DOC ORIGEM CONARCA=MARIALVA/PR,SARAIVA
C.NASC 1624,LIVRO=A7,FOLHA=284

CPF

CURITIBA - PR

GERENTE DO NASCIMENTO FILIO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 03 OUT. 2019
Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO ☐ Fátima de Araujo Casarolo - Substituta
☐ Jael Marcon - Substituta ☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☒ Elsa Ramos Alonso - Substituta ☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta ☐ Mariliza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta ☐ Mariana da Silva Gonçalves

Lei 10.226 de 15/05/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
EF75883

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

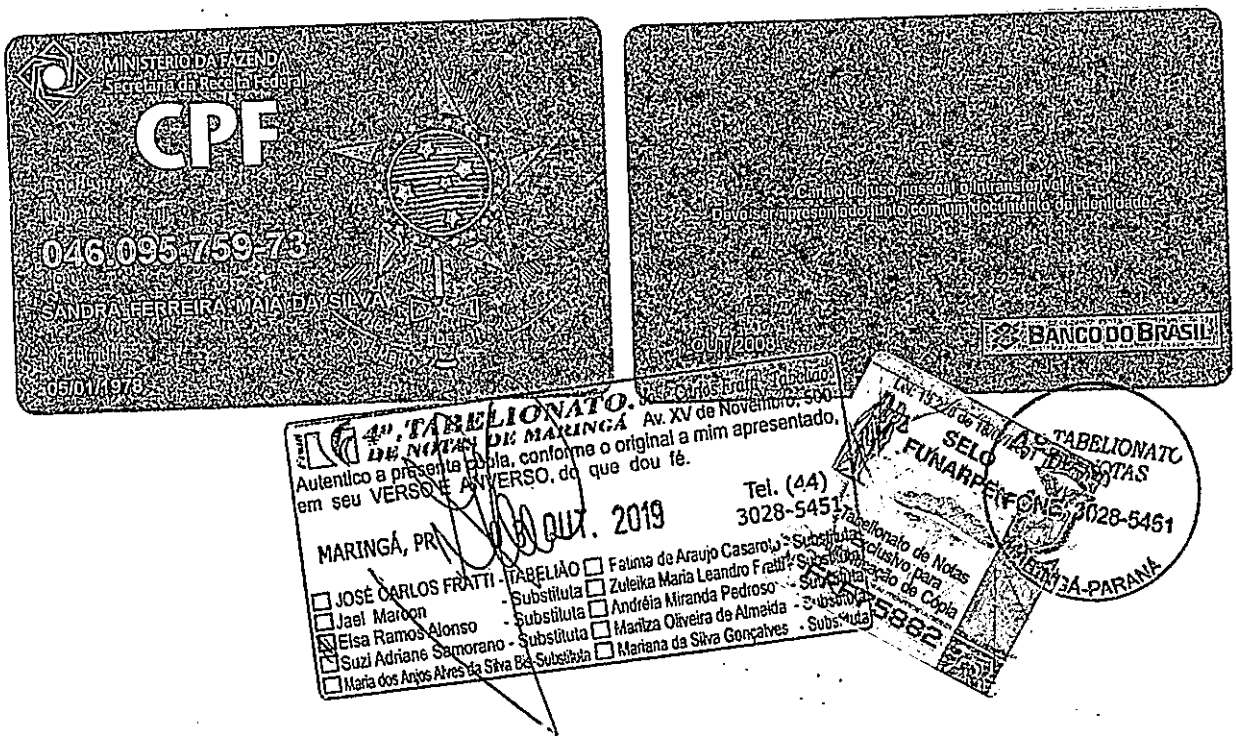
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

046.095.759-73

SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA

05/01/1978

O cartão não substitui documento de identidade
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

BANCO DO BRASIL

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
MARINGÁ, PR 03 OUT. 2019
Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO ☐ Fátima de Araujo Casarolo - Substituta
☐ Jael Marcon - Substituta ☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☒ Elsa Ramos Alonso - Substituta ☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta ☐ Mariliza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta ☐ Mariana da Silva Gonçalves

Lei 10.226 de 15/05/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
EF75882

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

EM BRANCO

EM BRANCO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 20.643.715/0001-70

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

Sandra Ferreira Maia da Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n° 8.783.159-0 SSP/PR e do CPF n° 046.095.759-73 residente e domiciliada na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, e;

Reginaldo Maria da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n° 28.025.021-6 SSP/PR e do CPF n° 004.570.799-59 residente e domiciliado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400; únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA, com sede na Avenida Sophia Rasgulaeff, 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire n° 41207898433 registrado em 10/07/2014, inscrita no **CNPJ sob o n° 20.643.715/0001-70**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social passa a ser SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA; REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DE OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; PINTURA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ALAMBRADOS, PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO E RODOVIAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS E ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COLOCAÇÃO DE PAVERS, GRANITOS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS, DIVISÓRIAS, CALHAS E RUFOS; COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E TERRAPLANAGEM; COLOCAÇÃO DE FORROS E CARTONADOS; SERVIÇOS DE METALÚRGICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; USINAGEM, SOLDA E TORNEARIA; LIMPEZA DE PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS; FABRICAÇÃO DE MATRIZ PARA CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB N° 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70
DE INJETORA PLASTICA E FABRICAÇÃO DE MOLDES; TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE PRENSA E ESTAMPA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO.

Cláusula Segunda - Os sócios resolvem aumentar o capital social, de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) mediante a criação de 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato, através de moeda corrente nacional, distribuídas na mesma proporção da participação societária, a saber:

a) o sócio **Reginaldo Maria da Silva**, já qualificado, ora detentor de 250 (duzentos e cinquenta) quotas sociais, recebe 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta) novas quotas sociais, totalizando 5.000 (cinco mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma;
b) a sócia **Sandra Ferreira Maia da Silva**, já qualificada, ora detentora de 24.750 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta) quotas sociais, recebe 470.250 (quatrocentos e setenta mil duzentos e cinquenta) novas quotas sociais, totalizando 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula Terceira - Face às alterações contidas no item anterior, resolvem os sócios alterar o caput da Cláusula terceira e seus parágrafos, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**
Sandra Ferreira Maia da Silva	495.000	R$ 495.000,00
Reginaldo Maria da Silva	5.000	R$ 5.000,00
Total	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Cláusula Quarta - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70
NIRE: 41207898433

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

Sandra Ferreira Maia da Silva, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 8.783.159-0 SSP/PR e do CPF nº 046.095.759-73 residente e domiciliada na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, e;

Reginaldo Maria da Silva, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 28.025.021-6 SSP/PR e do CPF nº 004.570.799-59 residente e domiciliado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1461, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire nº 41207898433 registrado em 10/07/2014, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70**, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira - Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "**SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA**", com sede na Avenida Sophia Rasgulaeff, 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá-PR, Cep:87.033-400.

Cláusula Segunda - O objeto social é SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA; REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DE OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; PINTURA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ALAMBRADOS, PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO E RODOVIAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS E ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COLOCAÇÃO DE PAVERS, GRANITOS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS, DIVISÓRIAS, CALHAS E RUFOS; COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; ESCAVAÇÕES,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70

FUNDAÇÕES E TERRAPLANAGEM; COLOCAÇÃO DE FORROS E CARTONADOS; SERVIÇOS DE METALÚRGICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; USINAGEM, SOLDA E TORNEARIA; LIMPEZA DE PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS; FABRICAÇÃO DE MATRIZ PARA CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇO DE INJETORA PLASTICA E FABRICAÇÃO DE MOLDES; TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE PRENSA E ESTAMPA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO.

Cláusula Terceira - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	**Quotas**	**Valor**
Sandra Ferreira Maia da Silva	495.000	R$ 495.000,00
Reginaldo Maria da Silva	5.000	R$ 5.000,00
Total	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Cláusula Quarta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.
Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a **Sandra Ferreira Maia da Silva** ou **Reginaldo Maria da Silva,** ambos com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Decima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - A empresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam.

Maringá, 28 de Maio de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 20.643.715/0001-70

Sandra Ferreira Maia da Silva

Reginaldo Maria da Silva

Testemunhas:

Ezequiel Vaz de Almeida
RG nº 10.254.254-1

Gildásia Candida Alves de Almeida
RG nº 40.382.347-X

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital nº nIAAC.A46rG.PNThA-uCq9u.u2kst.Valide em http\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA** e **REGINALDO MARIA DA SILVA** Dou fe
U116-109697B- Mandaguari/PR, 05/06/2019.
da Verdade

Amilia Regina Pereira Bueira Titular

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2019 13:11 SOB Nº 20181078945.
PROTOCOLO: 181078945 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902609029. NIRE: 41207898433.
SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ANEXO III
Pregão nº 85/2019

DECLARAÇÃO

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70, sediada a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff nº 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 07 de outubro de 2019

Sandra Ferreira maia da Silva

SILVA E MAIA MANITENÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 20.643.715/0001-70
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
SOCIA GERENTE
CIRG Nº 8.783.159-0 SSP/PR
CPF Nº 046.095.759-73

ANEXO V
Pregão nº 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70, sediada a Avenida Dona Sophia Rasgulaeff nº 1461-B, Jardim Alvorada, Maringá, Paraná, **DECLARA,** sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação com microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Maringá, 02 de outubro de 2019

Sandra Ferreira Maia da Silva

SILVA E MAIA MANITENÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 20.643.715/0001-70
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
SOCIA GERENTE
CIRG Nº 8.783.159-0 SSP/PR
CPF Nº 046.095.759-73

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILVA E MAIA MANUTENÇAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789843-3	20.643.715/0001-70	10/07/2014	10/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF, 1461-B, JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PR, 87.033-400

Objeto Social
SERVIÇO DE MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MONTAGEM DE MÓVEIS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM, ROÇADA, PODA DE ARVORES, VARRIÇÃO MANUAL E CAPINA MECANIZADA; REFORMAS DE EDIFICAÇÕES, LIMPEZA DE OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL EM GERAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; PINTURA RESIDENCIAL, INDUSTRIAL E EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ALAMBRADOS, PINTURA DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTOS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO E RODOVIAS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GAS E ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES, SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;COLOCAÇÃO DE PAVERS, GRANITOS ESQUADRIAS DE ALUMÍNIOS, DIVISÓRIAS, CALHAS E RUFOS; COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES E TERRAPLANAGEM; COLOCAÇÃO DE FORROS E CARTONADOS; SERVIÇOS DE METALÚRGICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; USINAGEM, SOLDA E TORNEARIA; LIMPEZA DE PISCINAS E RESERVATÓRIOS DE AGUA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS; LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS; FABRICAÇÃO DE MATRIZ PARA CORTE E DOBRA DE METAIS; SERVIÇO DE INJETORA PLASTICA E FABRICAÇÃO DE MOLDES; TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE PRENSA E ESTAMPA EM PEÇAS DO VESTUÁRIO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGINALDO MARIA DA SILVA 004.570.799-59	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA 046.095.759-73	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/06/2019 Número: 20181078945
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2019

19/504429-0
*1950442S

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195044290 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/08/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 227/2019
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Fornecedor: Silva e Maia Manutenção LTDA - ME
Endereço: Av. Sophia Rasgulaeff - Bairro: Jd. Alvorada
Cidade: Maringá UF: PR CEP: 87033-400
CNPJ: 20.643.715/0001-70 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 4430314606 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	Silva e Maia	0,0000	12,30	86.100,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	Silva e Maia	0,0000	5,95	41.650,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	Silva e Maia	0,0000	9,90	49.500,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	Silva e Maia	0,0000	5,90	5.900,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	Silva e Maia	0,0000	4,10	20.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90	Silva e Maia	0,0000	2,30	4.600,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00	Silva e Maia	0,0000	23,50	47.000,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50	Silva e Maia	0,0000	19,70	39.400,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00	Silva e Maia	0,0000	21,80	43.600,00

Maringá, 3 de Outubro de 2019

Sandra Ferreira Maia da Silva
Sócia Gerente

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: Silva e Maia Manutenção LTDA - ME
Endereço: Av. Sophia Rasgulaeff - Bairro: Jd. Alvorada
Cidade: Maringá UF: PR CEP: 87033-400
CNPJ: 20.643.715/0001-70 Inscrição Estadual: isento
Telefone: 4430314606 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50	Silva e Maia	0,0000	21,00	42.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral:	380.250,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e oitenta mil duzentos e cinqüenta reais)

Maringá, 3 de Outubro de 2019

Sandra Ferreira Maia da Silva
Sócia Gerente

Silva e Maia Manutenção
SERVIÇOS GERAIS & CONSTRUÇÃO CIVIL

ANEXO VI
Pregão nº 85/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFAGUAÇU
REF.:
EDITAL PREGÃO Nº 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019
ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas

A empresa Silva e Maia Manutenção Ltda ME, avenida Dona Sophia Rasgulaeff nº 1461-B, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 20.643.715/0001-70, telefones (44) 3031-4606/3025-4603, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria,** conforme segue abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução	7.000	M²	R$ 12,30	R$ 86.100,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos	7.000	M²	R$ 5,95	R$ 41.650,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica	5.000	M²	R$ 9,90	R$ 49.500,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores	1.000	M²	R$ 5,90	R$ 5.900,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãoes	5.000	M²	R$ 4,10	R$ 20.500,00

Silva e Maia Manutenção
SERVIÇOS GERAIS & CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	2.000	M²	R$ 2,30	R$ 4.600,00
7	Emboço ou massa única em argamassas traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm	2.000	M²	R$ 23,50	R$ 47.000,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45 x 45 cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m²	2.000	M²	R$ 19,70	R$ 39.400,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria	2.000	M²	R$ 21,80	R$ 43.600,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno	2.000	M²	R$ 21,00	R$ 42.000,00
TOTAL					R$ 380.250,00

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vose ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, salientamos que todo material para execução será fornecido pelo Município.

Maringá, 07 de outubro de 2019

Sandra Ferreira Maia da Silva

SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA ME
SANDRA FERREIRA MAIA DA SILVA
SOCIA GERENTE
CIRG Nº 8.783.159-0 SSP/PR
CPF Nº 046.095.759-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019
JULGAMENTO DIA: 07/10/2019 AS 09:00 HS
LICITANTE: SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA – ME
CNPJ Nº 20.643.715/0001-70
ENVELOPES "B" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPÁL DE MANDAGUAÇU - PR

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESWENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 237/2019

F-5172

JULGAMENTO DIA 21/10/2019 - ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP

CNPJ: 14.234.486/0001-37

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura e reparos em alvenaria.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

JUCESP PROTOCOLO
0.492.953/19-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EM
RESPONSABILIDADE LIMITAI

CONVÊNIO ARAÇATUBA

VALE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 14.234.486/0001-37

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOEL DE LIMA MUNIZ**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 213272581 SSP/SP e do CPF nº 086.027.318-09, residente e domiciliado nesta cidade de Andradina, Estado de São Paulo, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 487, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-063.

ÚNICO TITULAR da Empresária com Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **MARTINI SERVIÇOS EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Mato Grosso, nº 571, SALA 01, Bairro Stella Maris, CEP 16901-090, em Andradina, no Estado de São Paulo, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob NIRE 35602156377 em sessão de 24/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, resolve alterar uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Clausula 1° - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A empresa passa a denominar-se **VALE AMBIENTAL EIRELI.**

Cláusula 2ª - DO NOVO OBJETIVO SOCIAL

A empresa passará a explorar o ramo de Aluguel de tendas, coberturas; gradil, treliças, fechamento, piso, geradores e estruturas de uso temporário para utilização em eventos; 2. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 3. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador, moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, equipamentos e máquinas utilizadas na construção civil, veículos, maquinas pesadas, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento gradil, outdoors, equipamento de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento, e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposição e eventos de qualquer natureza; 4. Atividades de limpeza e conservação inclusive poda, plantio, capina, roçada, avenidas, rodovias, prédios, escolas, hospitais, damitílios, obras, estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos; 5. Locação de equipamentos de sonorização e de iluminação; 6. Transporte escolar, transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; 7. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 8. Comercio varejista de material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção; 9. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, 10. Instalação de painéis publicitários; 11. Distribuição de água por caminhões; 12. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 13. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos para construção sem operador e aluguel de andaimes; 14. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 15. Comércio varejista de artigos da papelaria; 16. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; 17. Comercio varejista de produtos

TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

alimenticios; 18. Fornecimento, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; 19. Filmagem de festas e eventos; 20. Atividades de produção de fotografias; 21. Serviços de decoração; 22. Locação de automóveis sem condutor; 23. Produção teatral, musical, dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas; 24. Apoio à gestão de saúde; 25. Atividades de enfermagem e fisioterapia; 26. Atividades paisagísticas-ambientais; 27. Demolição de edifícios e outras, estruturas; 28. Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 29. Prestação de serviço em obra de fundações, terraplanagem, urbanização (ruas, praças e calçadas; 30. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 31. Construção de edifício, redes: abastecimento de água; 32. Coleta de esgoto: e construções correlatas, exceto obras de irrigação, além de rodovias e ferrovias; 33. Montagem de estruturas metálicas; 34. Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas portos e aeroportos; 35. Instalações hidráulicas, sanitárias de gás; 36. Instalação e manutenção elétrica; 37. Serviços de pintura de edifícios em geral; 38. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 39. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 40. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construção em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, livros e artigos de papelaria; 41. Transporte rodoviário de mudanças; 42. Locação de automóveis sem condutor; 43. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; 44. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; 45. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; 46. Serviços de engenharia; 47. Imunização e controle de pragas urbanas; 48. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 49. Ensino de dança, ensino de arte e cultura com monitores; 50. Produção de espetáculos de dança; 51. Coleta de resíduos não -perigosos; 52. Instalação ventilação 53. Atividades e manutenção de sistemas centrais e refrigeração; de recreio e lazer; 54. Atividades de limpeza ambiental, reparação equipamentos periféricos; 55. Serviços combinados para apoio prediais; 56. Serviço de manejo de animais; 57. Design de interiores; 58. Gestão e manutenção de cemitérios; 59. Monitoria aquática; 60. Prestação de serviços em coleta hospitalares e industrial; 61. Motorista; 62. Recepcionista e telefonista; 63. Guarda -vidas; 64. Serviços de manutenção 65. Monitoria escolar. 66. Operação de estacionamento rotativo; varrição; bem como aplicação de produtos saneantes; domissanitarios e fitossanitários; 67. Comunicação visual; fornecimento e instalação de placas; 68. Pintura de guias; sinalização vertical e horizontal; de ar condicionado, e manutenção de computadores e a edifícios, de lixo, exceto condominios resíduos urbanos, de elevadores, fornecimento de operador; logradores públicos 69. Copeiro e Lavanderia. 70. Fornecimento de alimentação, cozinheira; 71. Gerenciamento de condomínios; 72. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças publicas; 73. Serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico); 74. Laudos técnicos (SPDA, sistema para raios e grandezas elétricas., serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros); 75. Pavimentação e iluminação pública; 76. Cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e ou mental; 77. Serviços de enfermagem, técnicos em radiologia, medico, farmacêutico, técnico em enfermagem; gestão e manutenção de cemitérios.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Cláusula 1ª - A sociedade é EMPRESÁRIA do tipo RESPONSABILIDADE LTDA, fazendo parte como titular o senhor devidamente nomeado e qualificado.

Parágrafo único -A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 2ª - A empresa gira sob o nome empresarial VALE AMBIENTAL EIRELI, e tem sede Rua Mato Grosso, nº 571, SALA 01, Bairro Stella Maris, CEP 16901-090, em Andradina, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar,alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª -Tem como objeto da sociedade, a exploração do ramo de Aluguel de tendas, coberturas; gradil, treliças, fechamento, piso, geradores e estruturas de uso temporário para utilização em eventos; 2. Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 3. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador, moveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, instrumentos musicais, caçambas, andaimes, equipamentos e máquinas utilizadas na construção civil, veículos, maquinas pesadas, palcos, geradores, coberturas, tendas, banheiros químicos, fechamento gradil, outdoors, equipamento de sonorização e iluminação, arquibancadas, adereços de decoração, equipamentos de informática, equipamentos de segurança, extintores, equipamentos de monitoramento, e estruturas de uso temporário para utilização em festas, exposição e eventos de qualquer natureza; 4. Atividades de limpeza e conservação inclusive poda, plantio, capina, roçada, avenidas, rodovias, prédios, escolas, hospitais, damitílios, obras, estabelecimentos comerciais, industriais e órgãos públicos; 5. Locação de equipamentos de sonorização e de iluminação; 6. Transporte escolar, transporte rodoviário de carga, de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional; 7. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 8. Comercio varejista de material elétrico, de vidros, de ferragens, madeira e materiais de construção; 9. Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, 10. Instalação de painéis publicitários; 11. Distribuição de água por caminhões; 12. Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 13. Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, equipamentos para construção sem operador e aluguel de andaimes; 14. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 15. Comércio varejista de artigos de papelaria; 16. Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; 17. Comercio varejista de produtos alimenticios; 18. Fornecimento, administração e manutenção de abrigos e pontos de ônibus rurais e urbanos; 19. Filmagem de festas e eventos; 20. Atividades de produção de fotografias; 21. Serviços de decoração; 22. Locação de automóveis sem condutor; 23. Produção teatral, musical, dança, rodeios, vaquejadas, circenses, marionetes, artes cênicas; 24. Apoio à gestão de saúde; 25. Atividades de enfermagem e fisioterapia; 26. Atividades paisagisticas; 27. Demolição de edifícios e outras, estruturas; 28. Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 29. Prestação de serviço em obra de fundações, terraplanagem, urbanização (ruas, praças e calçadas; 30. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 31. Construção de edifício, redes: abastecimento de água; 32. Coleta de esgoto: e construções correlatas, exceto obras de irrigação, além de rodovias e ferrovias; 33. Montagem de estruturas metálicas; 34. Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

portos e aeroportos; 35. Instalações hidráulicas, sanitárias de gás; 36. Instalação e manutenção elétrica; 37. Serviços de pintura de edifícios em geral; 38. Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 39. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 40. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, material elétrico, hidráulico, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, materiais de construção em geral, equipamentos de telefonia e comunicação, livros e artigos de papelaria; 41. Transporte rodoviário de mudanças; 42. Locação de automóveis sem condutor; 43. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; 44. Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais; 45. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia de informação; 46. Serviços de engenharia; 47. Imunização e controle de pragas urbanas; 48. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 49. Ensino de dança, ensino de arte e cultura com monitores; 50. Produção de espetáculos de dança; 51. Coleta de resíduos não -perigosos; 52. Instalação ventilação 53. Atividades e manutenção de sistemas centrais e refrigeração; de recreio e lazer; 54. Atividades de limpeza, reparação equipamentos periféricos; 55. Serviços combinados para apoio prediais; 56. Serviço de manejo de animais; 57. Design de interiores; 58. Gestão e manutenção de cemitérios; 59. Monitoria aquática; 60. Prestação de serviços em coleta hospitalares e industrial; 61. Motorista; 62. Recepcionista e telefonista; 63. Guarda -vidas; 64. Serviços de manutenção 65. Monitoria escolar. 66. Operação de estacionamento rotativo; varrição; bem como aplicação de produtos saneantes; domissanitarios e fitossanitários; 67. Comunicação visual; fornecimento e instalação de placas; 68. Pintura de guias; sinalização vertical e horizontal; de ar condicionado, e manutenção de computadores e a edifícios, de lixo, exceto condomínios resíduos urbanos, de elevadores, fornecimento de operador; logradores públicos 69. Copeiro e Lavanderia. 70. Fornecimento de alimentação, cozinheira; 71. Gerenciamento de condomínios; 72. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças publicas; 73. Serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico); 74. Laudos técnicos (SPDA, sistema para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros); 75. Pavimentação e iluminação pública; 76. Cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e ou mental; 77. Serviços de enfermagem, técnicos em radiologia, medico, farmacêutico, técnico em enfermagem; gestão e manutenção de cemitérios.

Parágrafo único - O titular declara expressamente que a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O capital social é representado pela importância de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular JOEL DE LIMA MUNIZ.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 5ª -A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da Empresa é exercida por seu titular JOEL DE LIMA MUNIZ que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª - O Titular- Administrador **JOEL DE LIMA MUNIZ** declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Andradina, 09 de MAIO de 2019.

JOEL DE LIMA MUNIZ
Titular - Administrador

JUCESP
16 MAIO 2019
ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SISEB
SISEB - SIMONE GESDIN
SECRETÁRIA GERAL
193.674/19-1
JUCESP

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Declaração

Eu, JOEL DE LIMA MUNIZ, portador da Cédula de Identidade nº 213272581 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 086.027.318-09, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VALE AMBIENTAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Mato Grosso, 571, SALA 1, Stella Maris, SP, Andradina, CEP 16901-090, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 213272581 SSP/SP

VALE AMBIENTAL EIRELI

DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO	TIPO JURÍDICO
35602156377		24/05/2018	01/08/2011		EIRELI (E.P.P.)

NOME COMERCIAL	NÚMERO	COMPLEMENTO
VALE AMBIENTAL EIRELI	571	SALA 1

C.N.P.J.	ENDEREÇO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
14.234.486/0001-37	RUA MATO GROSSO	SP	16901-090	R$	290.000,00

BAIRRO	MUNICÍPIO
STELLA MARIS	ANDRADINA

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME	NÚMERO	COMPLEMENTO
JOEL DE LIMA MUNIZ	487	

ENDEREÇO	UF	CEP	RG
AV RIO GRANDE DO SUL	SP	16900-063	213272581

BAIRRO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE COTAS
JD ALVORADA	ANDRADINA	290.000,00

CPF	CARGO
086.027.318-09	TITULAR E ADMINISTRADOR

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
16/05/2019	193.674/19-1

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA VALE AMBIENTAL EIRELI., DATADA DE: 10/05/2019.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OU
ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGÍSTIÇAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO
LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/05/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602156377
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2019

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

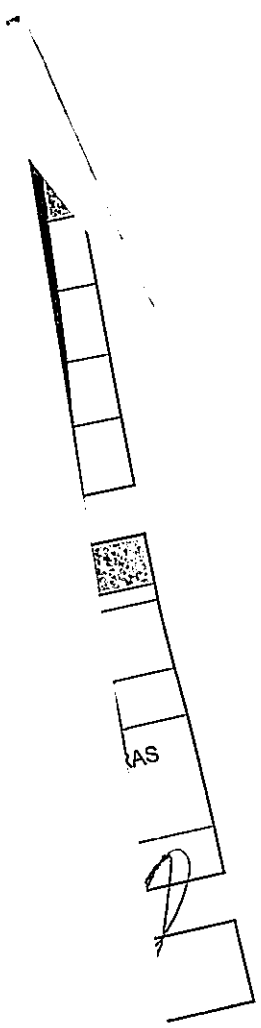
AS

Certidão Simplificada emitida para AMARAL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI : 31011796000101. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118210851, terça-feira, 4 de junho de 2019 às 11:24:09.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

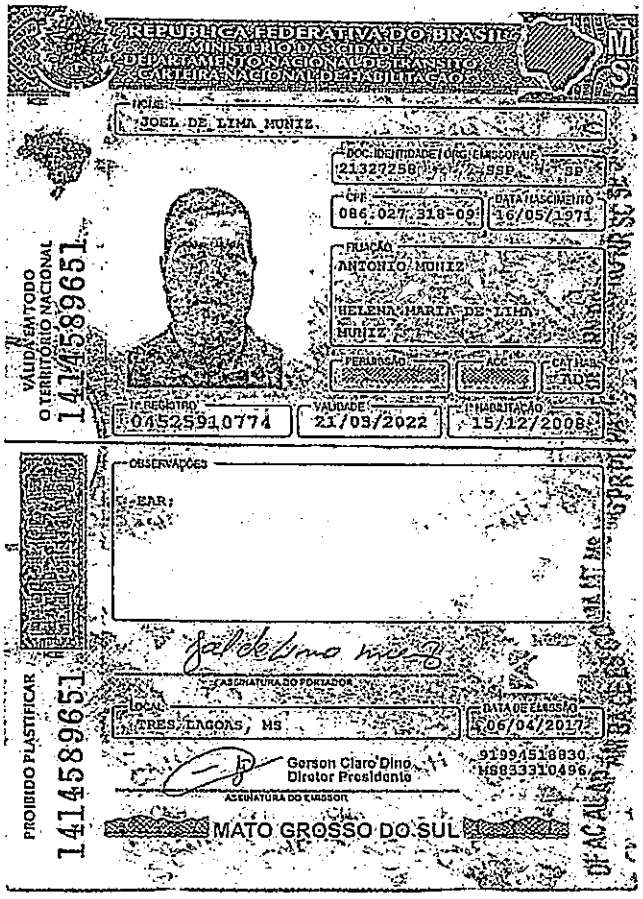
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
JOEL DE LIMA MUNIZ
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
21327258 SSP MS
CPF
086.027.318-09
DATA NASCIMENTO
16/05/1971
FILIAÇÃO
ANTONIO MUNIZ
HELENA MARIA DE LIMA MUNIZ
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04525910774
VALIDADE
21/09/2022
1ª HABILITAÇÃO
15/12/2006
OBSERVAÇÕES
EAR;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
TRES LAGOAS, MS
DATA DE EMISSÃO
06/04/2017
Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR
91994518830
MS833310496
MATO GROSSO DO SUL
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14145896651
PROIBIDO PLASTIFICAR
14145896651

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO CARLOS GALBIATTI JUNQUEIRA , EM 2/8/2019, ÀS 14:15, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ;

OUTORGANTE:

A empresa **VALE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF): 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual: 170.131.727.110, com sede a Rua Mato Grosso, 571, Centro, CEP 16.901-013, nesta cidade de Andradina no Estado de São Paulo, por seu proprietário o **Sr. Joel de Lima Muniz**, Empresário, solteiro, portador do R.G.nº 21.327.258 órgão expedidor ssp / sp, inscrito sob o nº CPF nº 086.027.318-09, residente e domiciliado a Avenida Rio Grande do Sul nº 487 - Jardim Alvorada, Cep: 16.900-063 nesta cidade de Andradina no Estado de São Paulo.

OUTORGADOS:

João Carlos Pastro, brasileiro, advogado, inscrito no RG. 1.596.493-pr, CPF 350.053.439-20, OAB/PR 16.635, Residente e domiciliado a Avenida Comandante João Ribeiro de Barro, 169, Jardim Santo Dumont, Cep: 86.039.-640 na cidade de Londrina no Estado do Paraná.

OBJETIVO E PODERES:

Pela presente procuração constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa **VALE AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ(MF): 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual: 170.131.727.110, com sede a Rua Mato Grosso, 571, Centro, CEP 16.901-013, nesta cidade de Andradina no Estado de São Paulo, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **REPRESENTAR** a empresa outorgante podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma; **participar de licitações em todas as esferas, Federal, Estadual e Municipal praticando todos os atos necessários, bem como poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, realizar visitas técnicas.**
Esta procuração vence em 31/12/2019.

Andradina - sp, 01 de Julho de 2019.

Joel de Lima Muniz
R.G.nº 21.327.258 órgão expedidor ssp / sp
CPF nº 086.027.318-09
Outorgante

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1616, Andradina - SP, Fone/Fax: (18) 3722-4345
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
JOEL DE LIMA MUNIZ
Andradina, 02 de agosto de 2019.
Em testemunho da verdade.
Tatiane Cristina Alves - Escrevente
Vlr R$ 6,21 - C: 20457-AA
Válido somente com o selo de autenticidade.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
04095898
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB

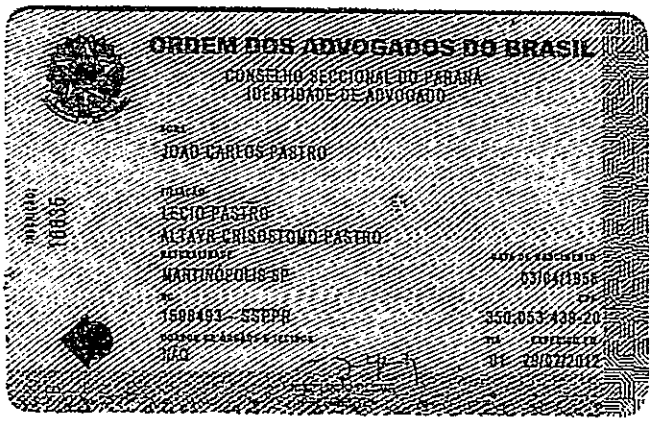
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO
JOÃO CARLOS PASTRO
LÉCIO PASTRO
ALTAYR CRISOSTOMO PASTRO
MARTINÓPOLIS SP
03/04/1956
1508491 SSP PR
350.053.439-20
29/02/2012

VALLE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE

Ao
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
A/C Sr. Pregoeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

Prezado Senhor:

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP - Inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual nº 170.131.727.110, Inscrição Municipal nº 11705, com sede na Rua Mato Grosso, nº 571, Centro, CEP 16.901-013, Andradina, Estado de São Paulo, e-mail - joaopastro@yahoo.com.br, **DECLARA** para fins de comprovação junto ao município de Mandaguaçu-PR, que renunciou ao direito de realizar a visita técnica, para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias a elaboração de sua proposta para o **Pregão 085/2019.** Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a proponente contratada, conforme orientação do inciso III, do art. 30., da Lei Federal nº8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS PASTRO
PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO

14.234.486/0001-37
VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
RUA MATO GROSSO, 571
CENTRO - CEP 16901-013
ANDRADINA - SP

VALLE
AMBIENTAL

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP - Inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual nº 170.131.727.110, Inscrição Municipal nº 11705, com sede na Rua Mato Grosso, nº 571, Centro, CEP 16.901-013, Andradina, Estado de São Paulo, Telefone (42) 99953-1416, e-mail joaopastro@yahoo.com.br, **declara,** sob as penas da lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do edital nº 085/2019, do Município de Mandaguaçu-PR.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS PASTRO
PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO

14.234.486/0001-37

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP

RUA MATO GROSSO, 571
CENTRO - CEP 16901-013
ANDRADINA - SP

VALLE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

MARTINI SERVIÇOS EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, inscrição estadual nº 170.131.727.110, com sede e foro na cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sito à Rua Mato Grosso, nº 571, Centro, CEP 16.901-013, por seu procurador, infra assinado, **DECLARA,** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

a) encontra-se enquadrada como empresa de micro e pequeno porte, em atendimento à Lei Federal Complementar nº 123/2006 e suas alterações e que pretende exercer o direito de preferência, na forma da LC nº 123/2006.

b) tem conhecimento dos artigos 42 ao 49 da Lei Federal Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, bem com não possui nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei retromencionada, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, par. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS PASTRO
PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO

14.234.486/0001-37
VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
RUA MATO GROSSO, 571
CENTRO - CEP 16901-013
ANDRADINA - SP

VALLE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, inscrição estadual nº 170.131.727.110, com sede e foro na cidade e Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, sito à Rua Mato Grosso, nº 571, Centro, CEP 16.901-013, e-mail joaopastro@yahoo.com.br, por seu procurador, infra assinado, **DECLARA,** expresamente, que se sujeita `qas condições estabelecidas no edital de licitação nº 085/2019 - convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das preponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente **declara**, também, em nome da referida empresa proponente, total concordância com a decisão que venha a sert tomada quando da adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervinientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97, da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS PASTRO
PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO

14.234.486/0001-37
VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
RUA MATO GROSSO, 571
CENTRO - CEP 16901-013
ANDRADINA - SP

VALLE AMBIENTAL

PROPOSTA DE PREÇOS

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔMIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
REF.: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019
PROCESSO Nº 237/2019
ABERTURA DIA 21/10/2019, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM ALVENARIA

LICITANTE: VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP - Inscrita no CNPJ sob nº 14.234.486/0001-37, Inscrição Estadual nº 170.131.727.110, Inscrição Municipal nº 11705, com sede na Rua Mato Grosso, nº 571, Centro, CEP 16.901-013, Andradina, Estado de São Paulo, Telefone (42) 99953-1416.
e-mail - joaopastro@yahoo.com.br

PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: Sr. JOEL DE LIMA MUNIZ, RG nº 21.327.258-SSP-SP, CPF nº 086.027.318-09, Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 487, Jardim Alvorada, CEP - 16.900-063, Andradina, Estado de São Paulo.

PROCURADOR LEGAL: JOÃO CARLOS PASTRO, brasileiro, separado judicialmente, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº 16.635, RG nº 1.596.493-SSP/PR, portador do CPF nº 350.053.439-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, sito à Avenida Comandante João Ribeiro de Barros, nº 169, Jardim Santos Dumont, CEP 86.039-640.

SENDO OS LOTES:

LOTE 01 - Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução:
Quantidade: 7.000 m² - Vr. unt. R$ 14,80 - Vr. Total R$ 103,600,00

LOTE 02 - Emassamento com massa PVA, 2 demãos:
Quantidade: 7.000m² - Vr. Unt. R$ 7,04 - Vr. Total R$ 49.280,00

LOTE 03 - Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica
Quantidade: 5.000m² - Vr. Unt. R$ 12,00 - Vr. Total R$ 60.000,00

LOTE 04 - Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrélica em paredes externas de casas, duas cores:
Quantidade: 1.000m² - Vr. Unt. R$ 7,04 - Vr. Total R$ 7.040,00

LOTE 05 - Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos:
Quantidade: 5.000m² - Vr. Unt. R$ 4,40 - VR Total R$ 22.000,00

LOTE 06 - Chapisco aplicado em alvenaria e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira:
Quantidade: 2.000m² - Vr. Unt. R$ 2,32 - Vr. Total R$ 4.640,00

LOTE 07 - Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm:
Quantidade: 2.000m² - Vr. Unt. R$ 22,40 - Vr. Total R$ 44.800,00

LOTE 08 - Revestimento cerâmico para pisocom placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m²:
Quantidade: 2.000m² - Vr. Unt. R$ 18,80 - Vr. Total R$ 37.600,00

LOTE 09 - Assentamento de lajota em alvenaria:
Quantidade: 2.000m² - Vr. Unt. R$ 20,00 - Vr. Total R$ 40.000,00

LOTE 10 - Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno:
Quantidade: 2.000m² - Vr. Unt. R$ 18,80 - Vr. Totas R$ 37.600,00

PREÇO GLOBAL TOTAL (todos os lotes) : R$ R$ 406.560,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais).

BANCO E AGÊNCIA: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0273-9 - CONTA CORRENTE Nº 37.859-3.
VALIDADE DA PROPOSTA: A presente proposta é válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO: O prazo total para execução do objeto licitado será de 12 (doze) meses.
LOCAL DE ENTREGA: Os serviços aqui referidos serão prestados de acordo com as determinações do edital
Declaramos que todos os serviços ofertados estão de acordo com as especificações mínimas exigidas ou superiores, ficando assim, ciente de que será penalizada caso não cumpra as condições mínimas exigidas no Termo de Referência.
DECLARAMOS que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, hospedagem, alimentação, despesas administrativas, seguro, lucro e outras despesas que houver para o cumprimento do objeto licitado.
DECLARAMOS, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 085/2019, e que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Mandaguaçu, em 21 de outubro de 2019.

VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
JOÃO CARLOS PASTRO
PROCURADOR LEGALMENTE CONSTITUIDO

14.234.486/0001-37
VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP
RUA MATO GROSSO, 571
CENTRO - CEP 16901-013
ANDRADINA - SP

À PREFEITURA MUNICIPÁL DE MANDAGUAÇU - PR

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESWENCIAL Nº 085/2019

PROCESSO Nº 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019 - ÀS 09:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: VALE AMBIENTAL EIRELI - EPP

CNPJ: 14.234.486/0001-37

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura e reparos em alvenaria.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
E EQUIPE DE APOIO
.SENCIAL Nº 85/2019
lº 237/2019
'O DIA 21/10/2019 ÀS 09: 00 HORAS
IÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
\ – PROPOSTA DE PREÇO

F. 9056

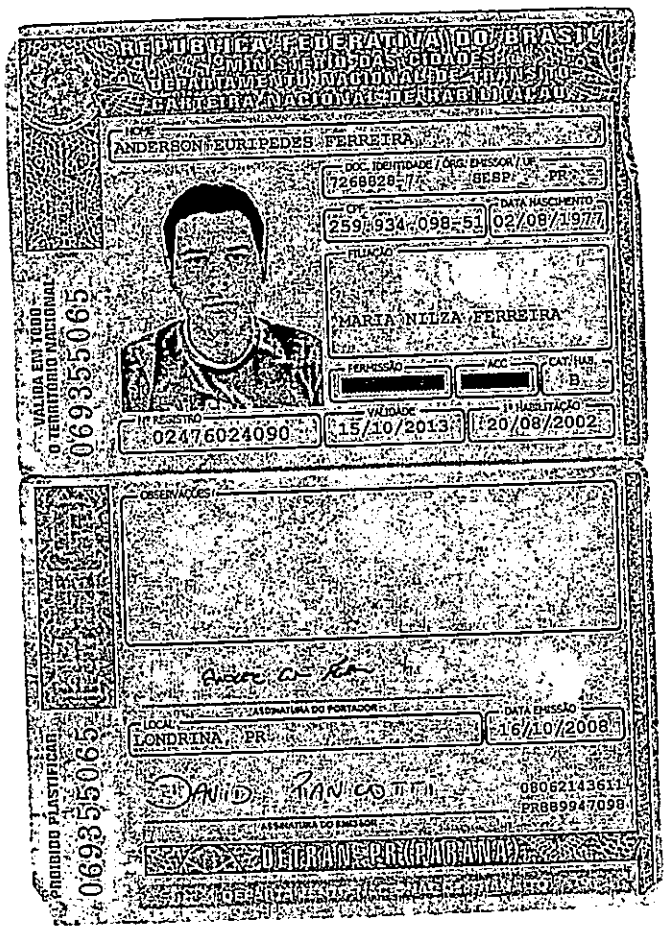
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7268828-7 SESP PR
CPF
259.934.098-51
DATA NASCIMENTO
02/08/1977
FILIAÇÃO
MARIA NILZA FERREIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02476024090
VALIDADE
15/10/2013
1ª HABILITAÇÃO
20/08/2002
OBSERVAÇÕES
LOCAL
LONDRINA PR
DATA EMISSÃO
16/10/2008
080621436111
PR889947098
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-PR (PARANÁ)
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
0693550650
PROIBIDO PLASTIFICAR
0693550650

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e ANACLAUDIA COSTA brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ 17.780.287/0001-12, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a sede e foro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro CEP 86.300.000. Fica alterada a sede para á Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280.000, na cidade de Urai – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir do presente instrumento o objeto social da sociedade empresária passa a ser: Comercio Varejista de: Mudas e Gramas (47.89-0/02), Comércio Varejista de Divisórias, Portas e Calhas (4744-0/05), Prestação de Serviços de: Imunização e Controle de Pragas (8122-2/00), Controle de Pragas Agrícolas (0161-0/01), Atividades de Apoio á Agricultura (0161-0/99), Capina Química (0161-0/03), Limpeza de Caixa de Aguas e Cisternas, Caixa de Gordura, Limpezas de Ruas, Limpeza de Meio Fios e Sarjetas, Desentupimento de instalações Hidraúlicas Residencias e Comerciais por Hidrojateamento, Roçada de vias e acostamentos Urbanos e Rurais mecânicas e manuais (8129-0/00), Limpeza de Fossas Sépticas, Galerias, Boca de Lobo (3702-9/00), Limpeza de terrenos urbanos e Rurais Mecânicas e manual, Desobstrução, Retirada de Terra, folhas e entulhos, Coleta de Lixo Urbano, Varrição Mecanizada e Manual (3811-4/00), Pintura em edificações comerciais (4330-4/04), Pintura de Meio Fio, Pintura de Faixas de Transito (4213-8/00), Pinturas de Sinalização em Rodovias e Aeroportos (4211-1/02), Poda de Arvores, Corte de Grama, Regularização de Terreno e Substrato com terra vegetal para Plantio de Gramas, Plantio de Gramas e Arvores (8130-3/00), Serviços de Limpeza em edificações após o termino da construção (4330-4/99) Limpeza de Prédios Residências e Comerciais (8121-4/00), Reformas em prédios e edificações (4120-4/00), Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material (4330-4/02), Instalação em gesso e estuque (4330-4/03), Serviço de Instalação de e colocação de Calha (4399-1/99) Serviços de Terraplanagem (4313-4/00), Perfuração de Fossas (4319-3/00), Poços Artesianos e semi Artesianos (4399-1/05), Locação de Maquinas e Equipamentos (7739-0/99), Call Center (8220-2/00), Fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédio (81.11-7/00).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 30.000 cotas no valor de 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando assim R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de 10,00 (Dez reais) cada uma, o aumento de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma: O sócio ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R$ 10.000,00 (dez mil reais);
A sócia ANACLAUDIA COSTA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuido:

Sócios	Quantidade de Quotas	Percentual	Valores em R$ (reais)
Anderson Euripedes Ferreira	47.500	95,00	475.000,00
Anaclaudia Costa	2.500	5,00	25.000,00
Total	50.000	100,00	500.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em consonância com as presentes alterações, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir da presente data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e ANACLAUDIA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada á Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03 , Centro CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ 17.780.287/0001-12, resolvem consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de *INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME*, e terá sua sede e foro na cidade de Uraí, Estado do Paraná, Rua Mitsuo Koga nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280.000.
Paragrafo Único: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do pais, dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, fica assim distribuido:

Sócios	Quantidade de Quotas	Percentual	Valores em R$ (reais)
Anderson Euripedes Ferreira	47.500	95,00	475.000,00
Anaclaudia Costa	2.500	5,00	25.000,00
Total	50.000	100,00	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade empresária é Comercio Varejista de: Mudas e Gramas (47.89-0/02), Comércio Varejista de Divisórias, Portas e Calhas (4744-0/05), Prestação de Serviços de: Imunização e Controle de Pragas (8122-2/00), Controle de Pragas Agrícolas (0161-0/01), Atividades de Apoio á Agricultura (0161-0/99), Capina Química (0161-0/03), Limpeza de Caixa de Aguas e Cisternas, Caixa de Gordura, Limpezas de Ruas, Limpeza de Meio Fios e Sarjetas, Desentupimento de instalações Hidraúlicas Residencias e Comerciais por Hidrojateamento, Roçada de vias e acostamentos Urbanos e Rurais mecânicas e manuais (8129-0/00), Limpeza de Fossas Sépticas, Galerias, Boca de Lobo (3702-9/00), Limpeza de terrenos urbanos e Rurais Mecânicas e manual, Desobstrução, Retirada de Terra, folhas e entulhos, Coleta de Lixo Urbano, Varrição Mecanizada e Manual (3811-4/00), Pintura em edificações comerciais (4330-4/04, Pintura de Meio Fio, Pintura de Faixas de Transito (4213-8/00), Pinturas de Sinalização em Rodovias e Aeroportos (4211-1/02), Poda de Arvores, Corte de Grama, Regularização de Terreno e Substrato com terra vegetal para Plantio de Gramas, Plantio de Gramas e Arvores (8130-3/00), Serviços de Limpeza em edificações após o termino da construção (4330-4/99) Limpeza de Prédios Residências e Comerciais (8121-4/00), Pinturas, Pintura de Pisos cimentados (4330-4/00), Reformas em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

prédios e edificações (4120-4/00), Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias, armários embutidos de qualquer material (4330-4/02), Instalação em gesso e estuque (4330-4/03), Serviço de Instalação de e colocação de Calha (4399-1/99) Serviços de Terraplanagem (4313-4/00), Perfuração de Fossas (4319-3/00), Poços Artesianos e semi Artesianos (4399-1/05), Locação de Maquinas e Equipamentos (7739-0/99), Call Center (8220-2/00), fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédio (81.11-7/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio ANDERSON EURIPEDES FERREIRA com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso individual isoladamente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses, seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 17.780.287/0001-12 – NIRE 41207565051

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos, dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de conformo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro da Comarca de Urai, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Urai Pr, 09 de Julho de 2.018

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO URAI

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA

FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO URAI

ANACLAUDIA COSTA

Elaborado por:
Ivan Carlos Pacheco
CRC/PR 041540/O-8
CPF/MF 725.723.539-20 – RG 4.979.751-6 SSP/PR

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Testemunhas:
Thais Andressa Mukai
CPF 009.991.239-20
RG 8.376.6338-8

Karina Yumi Fujii
CPF 060.266.329-34
RG 8.679.733-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE URAÍ - PR

AV. BRASIL 760, Centro - Uraí-PR - CEP 86.280-000 FONE: (43) 3547-3143

NATHALIA TURQUINO DE BARROS ORTENZI - TABELIÃ TITULAR

PR

Selo:XxZOX.zxRPs.Le842. Controle: ud4dl.JD835

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeiro as assinaturas de ANDERSON EURIPEDES FERREIRA e ANACLAUDIA COSTA. Do(u) ré) Uraí-Paraná, 09 de julho de 2018.

PATRICIA BRACELI DA COSTA
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO URAÍ URAÍ-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 12:14 SOB Nº 20183298144.
PROTOCOLO: 183298144 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803009637. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSECT
DEDETIZADORA
Controlando pragas com Segurança!
Ação

DECLARAÇÃO

PREGÃO Nº 85/2019 – PROCESSO Nº 237/2019

Eu, Anderson Eurípedes Ferreira, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.268.828-7 e do CPF nº 259.934.098-51, residente à Rua Tókio nº 516 – Jardim Novo Horizonte – Uraí-PR, representante legal da empresa INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.287/0001-12, sediada na Rua Mitsuo Koga nº 115 – Bairro: São Judas Tadeu – Uraí-PR, DECLARO, que temos total conhecimento das particularidades e de todas as ações decorrentes dos serviços, que estamos cientes e conhecemos os locais e condições a serem prestados os serviços, assumindo-nos a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que vierem a existir.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Uraí, 21 de Outubro de 2019

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO
E SERVICOS LTDA
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

ANEXO III
PREGÃO Nº 85/2019 – PROCESSO Nº 237/2019
DECLARAÇÃO

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.287/0001-12, sediada na Rua Mitsuo Koga nº 115 – Bairro: São Judas Tadeu –Uraí-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Uraí, 21 de Outubro de 2019

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO
E SERVICOS LTDA
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

INSECT
DEDETIZADORA
Controlando pragas com Segurança! Ação

ANEXO V
PREGÃO Nº 85/2019 – PROCESSO Nº 237/2019
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.287/0001-12, sediada na Rua Mitsuo Koga nº 115 – Bairro: São Judas Tadeu –Uraí-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Uraí, 21 de Outubro de 2019

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO
E SERVICOS LTDA
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

PROPOSTA
PREGÃO Nº 85/2019 – PROCESSO Nº 237/2019

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702071-14
RUA MITSUO KOGA Nº 115 – BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU – URAÍ-PR CEP: 86280-000
TELEFONE: 43 3132-0120 E-MAIL: atendimentoinsect@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO S/A AG: 6387-8 C/C 752-8 – Av. Argemiro Sandoval nº 718 – Uraí-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO EM GESSO ACARTONADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA + MASSA PVA, 2 DEMÃOS PARA FORRO DE GESSO INCLINADO, LIXAMENTO E EXECUÇÃO	7.000	M²	12,95	90.650,00
2	EMASSAMENTO COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	7.000	M²	6,16	43.120,00
3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, 2 DEMÃOS SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	5.000	M²	10,50	52.500,00
4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES	1.000	M²	6,16	6.160,00
5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, 2 DEMÃOS	5.000	M²	3,85	19.250,00
6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREITO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	2.000	M²	2,03	4.060,00
7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50MM	2.000	M²	19,60	39.200,00
8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS, DE DIMENSÕES 45X45CM, APLICADO EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M²	2.000	M²	16,45	32.900,00
9	ASSENTAMENTO DE LAJOTA EM ALVENARIA,	2.000	M²	17,50	35.000,00
10	EXECUÇÃO DE CALÇADA/PASSEIO EM CONCRETO COM PREPARAÇÃO DO TERRENO	2.000	M²	16,45	32.900,00
TOTAL					355.740,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 355.740,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTAOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZA QUE SE FIZEREM INDISPENSÁVEIS À PERFEITA AQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR

Uraí, 21 de Outubro de 2019

Anderson Eurípedes Ferreira - Microempresário
RG nº 7.268.828-7 Órgão Emissor: SSP/PR CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
43 3132-0120

A MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
: EQUIPE DE APOIO
SENCIAL Nº 85/2019
º 237/2019
O DIA 21/10/2019 ÀS 09: 00 HORAS
ÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
– DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019.
PROCESSO Nº 237/2019.
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: João Roberto Batista- Me.
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS).

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS.

Ourizona, 21 de Outubro de 2019.

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº 85/2019.
PROCESO Nº 237/2019.
ABERTURA DIA 21/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa **João Roberto Batista -Me**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.413.434/0001-62, sediada na Rua: Guatemala nº 553 Centro, Ourizona – Paraná , fone: (44) 98814-2960, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
01	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7000	M2	R$ 11,84	R$ 82.880,00
02	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7000	M2	R$ 5,83	R$ 40.810,00
03	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5000	M2	R$ 9,60	R$ 48.000,00
04	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1000	M2	R$ 5,83	R$ 5.830,00
05	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2	5000		R$ 3,52	R$ 17.600,00

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

	demãos.		M2		
06	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2000	M2	R$ 1,89	R$ 3.780,00
07	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2000	M2	R$ 17,95	R$ 35.900,00
08	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2000	M2	R$ 15,05	R$ 30.100,00
09	Assentamento de lajota em alvenaria.	2000	M2	R$ 16,00	R$ 32.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2000	M2	R$ 15,04	R$ 30.080,00

Valor Total da Proposta: R$ 326.980,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Oitenta Reais), Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitantesobre os preços cotados;

JOÃO ROBERTO BATISTA.

CPF: 517.486.499-49.

RG: 3.607.068-4 SESP-PR.

F- 7117

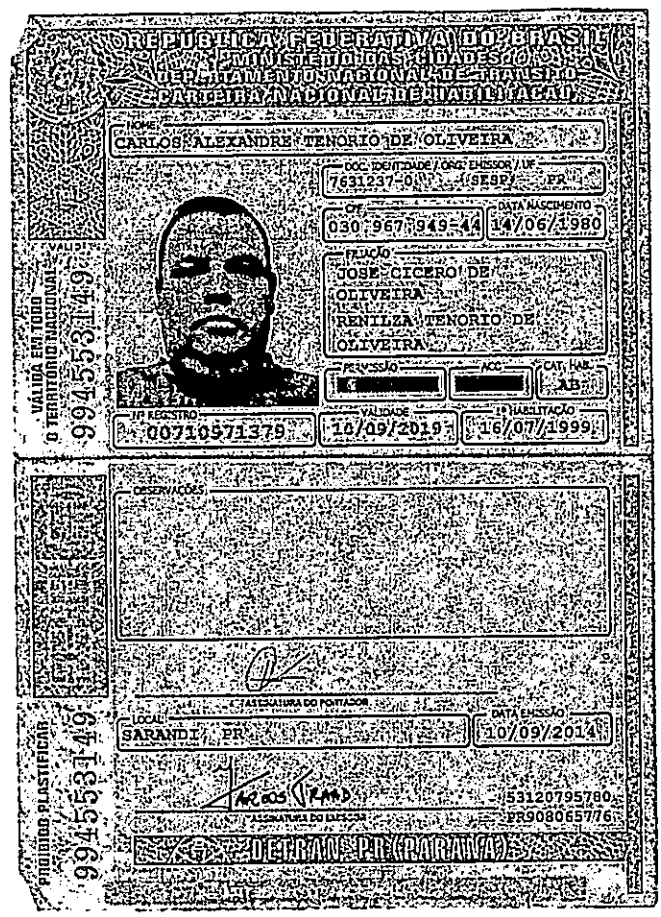
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
CARLOS ALEXANDRE TENORIO DE OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7631237-0 SESP PR
CPF
030 967 949-44
DATA NASCIMENTO
14/06/1980
FILIAÇÃO
JOSE CICERO DE OLIVEIRA
RENILZA TENORIO DE OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
00710971379
VALIDADE
10/09/2019
1ª HABILITAÇÃO
16/07/1999
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SARANDI PR
DATA EMISSÃO
10/09/2014
53120795780
PR908065776
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN PR/PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
994538349
994538349

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

CREDENCIAMENTO / PREGÃO Nº 85/2018.

Ourizona, 21 de Outubro de 2019.

João Roberto Batista -Me, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.434/0001-62, sediada na Rua: Guatemala nº 553 Centro, Ourizona –Paraná, **CREDENCIA**, sob as penas da lei, o Sr. **Carlos Alexandre Tenório de Oliveira**, RG nº 7.631.237-0 SESP-PR, CPF Nº 030.967.949-44, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

JOÃO ROBERTO BATISTA.

CPF: 517.486.499-49.

RG: 3.607.068-4 SESP-PR.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
João Roberto Batista

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileiro	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
José Batista	Georgina Batista

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-01-1963	3.607.068-4	SSP	Pr	517.486.499-49

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Guatemala	553

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
casa	centro	87170-000	

MUNICÍPIO	UF
Ourizona	Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
João Roberto Batista

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Guatemala	553

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
fundos	centro	87170-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ourizona	Pr		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	Trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 45500/04	Serviços de pintura em edificações em geral
Atividades secundárias 45225/03 90000/01 74705/02	Obras de urbanização e paisagismo Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários Atividades de imunização e controle de pragas urbanas

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
17-05-2005				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17-05-2005	João R. D. Batista

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Cláudia Cristina Paschi
OAB 11.739-PR
RG 1.482.954.7-PR

02/06/05

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2005
SOB NÚMERO: 41105841882
Protocolo: 05/172393-0

JOÃO ROBERTO BATISTA

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

D E C L A R A Ç Ã O/ PREGÃO Nº 85/2018.

Ourizona, 21 de Outubro de 2019.

João Roberto Batista -Me, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.434/0001-62, sediada na Rua: Guatemala nº 553 Centro, Ourizona –Paraná, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente osrequisitos de habilitação constantes no presente edital.

JOÃO ROBERTO BATISTA.

CPF: 517.486.499-49.

RG: 3.607.068-4 SESP-PR.

JOÃO ROBERTO BATISTA –ME. CNPJ: 07.413.434/0001-62.
ENDEREÇO: RUA: GUATEMALA Nº 553 CENTRO, CEP: 87.170-000
OURIZONA –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98402-9520.
suelenemiriami@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA /

PREGÃO Nº 85/2018.

Ourizona, 21 de Outubro de 2019.

João Roberto Batista -Me, inscrita no CNPJ sob nº 07.413.434/0001-62, sediada na Rua: Guatemala nº 553 Centro, Ourizona –Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), estando apta a usufruir do tratamento favorecido,diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

JOÃO ROBERTO BATISTA.

CPF: 517.486.499-49.

RG: 3.607.068-4 SESP-PR.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019.
PROCESSO Nº 237/2019.
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: João Roberto Batista- Me.
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°85/2019

PROCESSO N° 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019

LICITANTE: THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F. 9479

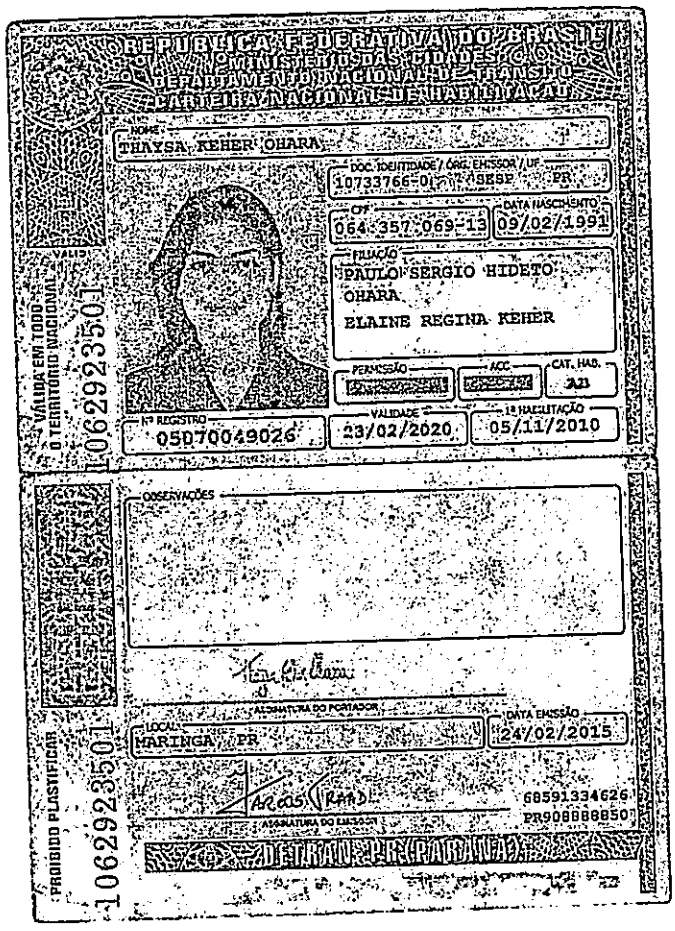
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
THAYSA KEHER OHARA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10733766-01 SESP PR
CPF
064.357.069-13
DATA NASCIMENTO
09/02/1991
FILIAÇÃO
PAULO SERGIO HIDETO OHARA
ELAINE REGINA KEHER
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
05070049026
VALIDADE
23/02/2020
1ª HABILITAÇÃO
05/11/2010
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MARINGA PR
DATA EMISSÃO
24/02/2015
ASSINATURA DO EMISSOR
68591334626
PR908888850
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
10629235 01
10629235 01

DUNAMYS INCORPORAÇÕES

DUNAMYS IMCORPARAÇÕES
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
Avenida Lucilio de Held,1370 A – Jardim Alvorada – CEP 87033-230
Fone (44) 3047-4367 / 99819- 8720 / 99988-4548
E-MAIL: **dunamysincorporacoes@gmail.com**

ANEXO III

PREGÃO Nº85 /2019

DECLARAÇÂO

THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 97.535.166/0001-44, sediada na Av. Lucilio de Held, 1370-A, Jardim Alvorada-Maringá, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº 10.520, de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

THAYSA KEHER OHARA
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
CNPJ: 97.535.166/0001-44

DUNAMYS INCORPORAÇÕES

DUNAMYS IMCORPARAÇÕES
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
Avenida Lucilio de Held,1370 A – Jardim Alvorada – CEP 87033-230
Fone (44) 3047-4367 / 99819- 8720 / 99988-4548
E-MAIL: **dunamysincorporacoes@gmail.com**

ANEXO IV

PREGÃO Nº85 /2019

CREDENCIAMENTO

THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 97.535.166/0001-44, sediada na AV. Lucilio de Held, 1370-A, Jardim Alvorada-Maringá, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sra. THAYSA KEHER OHARA, RG 10.733.766-0, CPF nº 064.357.069-13 para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negocia preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Thaysa Keher Ohara

THAYSA KEHER OHARA
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
CNPJ: 97.535.166/0001-44

DUNAMYS INCORPORAÇÕES

DUNAMYS IMCORPARAÇÕES
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
Avenida Lucilio de Held,1370 A – Jardim Alvorada – CEP 87033-230
Fone (44) 3047-4367 / 99819- 8720 / 99988-4548
E-MAIL: **dunamysincorporacoes@gmail.com**

ANEXO V

PREGÃO Nº85 /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 97.535.166/0001-44, sediada na AV. Lucilio de Held, 1370-A, Jardim Alvorada-Maringá, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciando e simplificando conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

THAYSA KEHER OHARA
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
CNPJ: 97.535.166/0001-44

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI:

THAYSA KEHER OHARA, brasileira, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 09/02/1991, solteiro, residente e domiciliada na Avenida Lucilio de Held, nº 1370 A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº **10.733.766-0**, expedida pela SESP-PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 064.357.069-13**, na qualidade de empresária da empresa **THAYSA K OHARA - ME**, com sede e foro à Avenida Lucilio de Held, nº 1370 A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, devidamente inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41800607248, em sessão do dia 13/04/2016, inscrita no CNPJ/MF nº 97.535.166/0001-44, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, ao qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o estado civil da TITULAR **THAYSA KEHER OHARA** de "**solteira**" para "**casada sob o regime de separação total de bens**" passando a utilizar o nome **THAYSA KEHER OHARA JOSÉ.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado fica elevado para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, mediante o aproveitamento da conta lucros acumulados no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da EIRELI, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ	150.000	150.000,00	100,00%
TOTAIS	150.000	150.000,00	100,00%

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ/PR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

ROCHA LOURES
2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 18 OUT. 2019 Em test.º da verdade.

Tabelião
GIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES
Tab. Substituta
☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Autorizados
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ DIÉLI SANTOS DE ANDRADE
☐ ISABELLE OLIVEIRA DA SILVA
☑ REBECA SILVA MUSSOLINI
☐ RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

Parágrafo Único: A responsabilidade do TITULAR é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o objeto social da EIRELI para: **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (68.21-8/01); CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS (68.21-8/02); CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (43.30-4/04); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (43.30-4/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (43.30-4/05); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (81.30-3/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEÍCULOS (33.11-2/00); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (47.54-7/02).**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao administrador da EIRELI, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo ao Titular: **THAYSA KEHER OHARA JOSÉ**, ao qual fica investido na função de administradora, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo lhe, entretanto, vedada o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA: Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA,** de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA NONA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI:

TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

ROCHA LOURES
2º Tabelionato
de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 18 OUT. 2019 Em test.º da verdade.

Tabelião
DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES
Tab. Substituta
☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Autorizados
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ DÉLI SANTOS DE ANDRADE
☐ IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA
☐ REBECA SILVA MUSSOLINI
☐ RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

THAYSA KEHER OHARA JOSÉ, brasileira, empresária, natural de Maringá - PR, nascida em 09/02/1991, casada sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliada na Avenida Lucilio de Held, nº 1370 A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade civil RG nº **10.733.766-0**, expedida pela SESP-PR e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob nº **CPF/MF 064.357.069-13**, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A EIRELI girará sob a denominação de **THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI** com sede e foro na **Avenida Lucilio de Held, nº 1370 A, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-230**, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade de: **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (68.21-8/01); CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS (68.21-8/02); CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (41.20-4/00); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS (43.30-4/04); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (43.21-5/00); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (43.30-4/02); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (43.22-3/02); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (43.30-4/05); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (81.30-3/00); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO VEÍCULOS (33.11-2/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 12/07/2011.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da EIRELI, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, será de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído na seguinte proporção:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	PERC.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ	150.000	150.000,00	100,00%
TOTAIS	150.000	150.000,00	100,00%

Parágrafo Único: A responsabilidade do TITULAR é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIÃO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ PR

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

ROCHA LOURES

2º Tabelionato de Notas de Maringá

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 18 OUT. 2019 Em test.º _____ - da verdade.

Tabelião

DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES

Tab. Substituta

☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS

Escreventes Autorizados

☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA

☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

☐ DÉLI SANTOS DE ANDRADE

☐ IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA

☒ REBECA SILVA MUSSOLINI

☐ RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

CLÁUSULA QUINTA - Ao administrador da EIRELI, serão concedidos todos os poderes e as atribuições necessárias ao gerenciamento e à representação da empresa, cabendo ao Titular: **THAYSA KEHER OHARA JOSÉ**, ao qual fica investido na função de administradora, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, autorizado o uso do nome empresarial, sendo lhe, entretanto, vedada o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, ou assumir obrigações especialmente a prestação de avais, endossos, fianças. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – Além do administrador aqui indicado, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR declara, sob pena da lei, que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O TITULAR poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

"Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento."

ROCHA LOURES

2º Tabelionato de Notas de Maringá

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 18 OUT. 2019 Em test° da verdade.

Tabelião
DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES
Tab. Substituta
☐ MAIRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Autorizados
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA
☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ DÉLI SANTOS DE ANDRADE
☐ IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA
☐ REBECA SILVA MUSSOLINI
☐ RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI
CNPJ/MF 97.535.166/0001-44

Parágrafo Primeiro - 0 mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relate a seu titular, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo Segundo - No caso de Falecimento, proceder-se-á, à alteração da titularidade da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública

Parágrafo Terceiro - No Caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EIRELI reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como Lei 12.441, de 11/07/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA,** de acordo com o disposto no Art.3, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado na citada lei, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º dessa Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriunda do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente contrato em 01 (uma) via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.

Maringá, 07 de Março de 2019.

NO VERSO

ROCHA LOURES

THAYSA KEHER OHARA JOSÉ

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

pHcFU.uNVbI.TERG7 - kJmhj.Ja2qr

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de [redacted] do que dou fe. Em test° da verdade.

Livro 273 Fls 138

Maringá-PR, 20 de março de 2019

REBECA SILVA MUSSOLINI - Escr. Autorizad.

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.
Maringá/PR 18 OUT. 2019 Em test° da verdade.

Tabelião
OT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES
Tab. Substituta
MARA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS
Escreventes Autorizados
MIYAE NAKATANI TAKAKURA
MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
DÉLI SANTOS DE ANDRADE
IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA
REBECA SILVA MUSSOLINI
RAFAEL AUGUSTO BABATI GAVA

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação da Cópia
Nº FRD38992

Esta fotocópia é fiel da original, conforme busca realizada na internet, através do link www.empresafacil.pr.gov.br por este serviço notarial, as 15:01 hs.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 15:58 SOB Nº 41600848381.
PROTOCOLO: 191489905 DE 26/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901388150. NIRE: 41600848381.
THAYSA KEHER OHARA JOSÉ EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **Thaysa K Ohara ME**
Endereço: Av. Luciano de Held 1370 - Bairro: Jardim Alvorada
Cidade: Maringá UF: PR CEP: 87033-230
CNPJ: 97.535.166/0001-44 Inscrição Estadual:
Telefone: 44998139339 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50		0,0000	17,50	122.500,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80		0,0000	8,00	56.000,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00		0,0000	12,50	62.500,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80		0,0000	8,00	8.000,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50		0,0000	5,30	26.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90		0,0000	2,50	5.000,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00		0,0000	24,00	48.000,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50		0,0000	22,00	44.000,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00		0,0000	24,00	48.000,00
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50		0,0000	22,00	44.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: Nos Preços propostos estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação.

Total Geral: 464.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos reais)

Maringá, 16 de Outubro de 2019

Thaysa Ke hir Ohara

Thaysa K Ohara
Proprietária

DUNAMYS IMCORPARAÇÕES
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
Avenida Lucilio de Held,1370 A – Jardim Alvorada – CEP 87033-230
Fone (44) 3047-4367 / 99819- 8720 / 99988-4548
E-MAIL: dunamysincorporacoes@gmail.com

DUNAMYS INCORPORAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO Nº85 /2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº85 /2019
PROCESSO Nº 237/2019
ABERTURA DIA 21/10/2019 ÁS 9:00 HORAS

THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 97.535.166/0001-44, sediada na AV. Lucilio de Held, 1370-A, Jardim Alvorada-Maringá, fone 44-3047-4367, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria, conforme segue abaixo:

DUNAMYS IMCORPARAÇÕES
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
Avenida Lucilio de Held,1370 A – Jardim Alvorada – CEP 87033-230
Fone (44) 3047-4367 / 99819- 8720 / 99988-4548
E-MAIL: dunamysincorporacoes@gmail.com

DUNAMYS INCORPORAÇÕES

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2019 - PR
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu	Processo Administrativo: 227/2019 Processo Licitatório: 237/2019 Data do Processo: 02/09/2019 Folha: 1/1

Fornecedor: Thaysa K Ohara ME
Endereço: Av. Luciano de Held 1370 - Bairro: Jardim Alvorada
Cidade: Maringá UF: PR CEP: 87033-230
CNPJ: 97.535.166/0001-44 Inscrição Estadual:
Telefone: 44998139339 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50		0,0000	17,50	122.500,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80		0,0000	8,00	56.000,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00		0,0000	12,50	62.500,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80		0,0000	8,00	8.000,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50		0,0000	5,30	26.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90		0,0000	2,50	5.000,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00		0,0000	24,00	48.000,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50		0,0000	22,00	44.000,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00		0,0000	24,00	48.000,00
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50		0,0000	22,00	44.000,00

Total Geral:	464.500,00

(Valores expressos em Reais R$)

Mandaguaçu, 18 de outubro de 2019.

Thaysa Keher Ohara

THAYSA KEHER OHARA
THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI
CNPJ: 97.535.166/0001-44

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N°85/2019

PROCESSO N° 237/2019

JULGAMENTO DIA 21/10/2019

LICITANTE: THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

GRESCON
Grescon Const. Civis Ltda EPP
GRESCON@TERACOM.COM.BR
FONE: (44) 3246.6126 .
Rua São João 81,
CEP: 87030-200 - Maringá - Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019

PROCESSO N.º 237/2019

JULGAMENTO DIA: 21/10/2019 AS 9:00 HORAS

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 00.858.248/0001-98

ENVELOPE "B": DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

GRESCON
Grescon Const. Civis Ltda EPP
GRESCON@TERACOM.COM.BR
FONE: (44) 3246.6126
Rua São João 81,
CEP: 87030-200 - Maringá - Paraná

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019

PROCESSO N.º 237/2019

JULGAMENTO DIA: 21/10/2019 AS 9:00 HORAS

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 00.858.248/0001-98

ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS

F- 3843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
WELLINGTON CESAR LINARES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9737841-0 SESP PR
CPF
064.935.439-75
DATA NASCIMENTO
31/12/1988
FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO LINARES
MARCIA NUNES LINARES
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04185598320
VALIDADE
26/07/2023
1ª HABILITAÇÃO
13/09/2007
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
MANDAGUACU, PR
DATA EMISSÃO
26/07/2018
665481165 00
PR914887992
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
16880327702
16880327702

ANEXO IV

Pregão Nº. 85/2019

CREDENCIAMENTO

GRESCON CONSTRUÇOES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.858.248/0001-98, sediada na RUA SÃO JOAO 81-LJ01, ZONA 07, MARINGÁ-PR, CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. WELLINGTON CESAR LINARES, RG 9.373.841-0, CPF Nº 482.793.829-68, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 18 de OUTUBRO de 2019.

ROCHA LOURES

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ: 00.858.248/0001-98
Carlos Roberto Greschechen
CPF: 482.793.829-68

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

NO VERSO

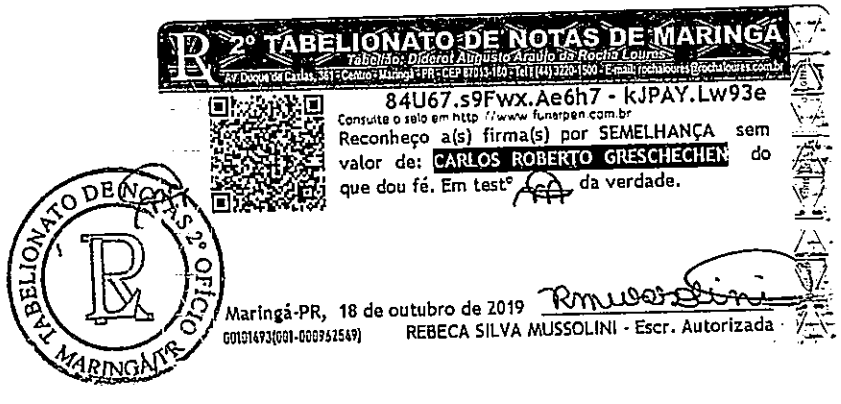
2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Tabelião: Didarot Augusto Araújo Da Rocha Loures
Av. Duque de Caxias, 361 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-160 - Tel.(44) 3220-1500 - E-mail: tbchaloures@rochaloures.com.br
84U67.s9Fwx.Ae6h7 - kJPAY.Lw93e
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN do que dou fé. Em testº da verdade.
Maringá-PR, 18 de outubro de 2019
GO191493(091-000952549)
REBECA SILVA MUSSOLINI - Escr. Autorizada
TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO
MARINGÁ/PR

ANEXO III

Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.858.248/0001-98, sediada na RUA SÃO JOAO 81 – LOJA 01, ZONA 07, MARINGÁ-PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

Grescon Construções Civis Ltda.

Carlos Roberto Greschechen
Engº Civil - CREA 1[illegible]-D-PR

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 00.858.248/0001-98
CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN
RG: 3.057.377-3, SSP-PR

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

GRESCON Construções Civis Ltda.

ANEXO V
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.858.248/0001-98, sediada na RUA SÃO JOAO 81 – LOJA 01, ZONA 07 MARINGÁ-PR, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu, 21 de OUTUBRO de 2019.

PRUDENTE CONTABILIDADE
Cláudine Hespanhol
CONTADOR - CRC/PR 042600/0-2
CPF : 726.731.419-87

Grescon Construções Civis Ltda.
Carlos Roberto Greschechen
Engº Civil - CREA 18.352-D-PR

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 02/06/1963 na cidade de Ourizona - PR , Engenheiro Civil, com registro no CREA-PR sob nº 18.352-D portador da Cédula de Identidade - RG 3.057.377-3/SSP-PR e do CPF: 482.793.829-68, residente na Rua São João, 81, apartamento 102, Zona 07 CEP: 87030-200, Maringá - PR., e *ELISA MÁRCIA RODRIGUES GRESCHECHEN*, brasileira casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 02/06/1970 na cidade de Maringá - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.517.547-2/SSP-PR e do CPF: 713.728.309-87, residente na Rua São João, 81, apartamento 102, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá - PR., únicos sócios da empresa *GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA*., com sede na Rua São João, 81, Loja 01, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá - PR., inscrita no CNPJ sob nº. 00.858.248/0001-98, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400678 em 10/10/1995; primeira alteração sob nº. 990696081 em 13/04/1999; segunda alteração sob nº 000515477 em 14/03/2000; terceira alteração sob nº. 20034108696 em 05/01/2004; quarta alteração sob nº. 20043969283 em 10/11/2004; e quinta alteração sob nº 20080988555 em 13/03/2008, resolvem por este instrumento alterarem o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) fica elevado para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), sendo que o aumento no valor de R$ 120.000,00 integralizados neste ato, é proveniente de lucros acumulados pela sociedade em exercícios anteriores devidamente apurados em balanço e o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Carlos Roberto Greschechen	332.500	332.500,00	95,00
Elisa Márcia Rodrigues Greschechen	17.500	17.500,00	5,00
Total	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido aos 02/06/1963 na cidade de Ourizona - PR., Engenheiro Civil, com registro no CREA-PR sob nº 18.352-D, portador da Cédula de Identidade - RG 3.057.377-3/SSP-PR e do CPF: 482.793.829-68, residente na Rua São João, 81, apartamento 102, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá - PR., e *ELISA MÁRCIA RODRIGUES GRESCHECHEN* brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 02/06/1970 na cidade de Maringá - PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 4.517.547-2/SSP-PR e do CPF: 713.728.309-87, residente na Rua São João, 81, apartamento 102, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá – PR, sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede e foro na Rua São João, 81, Loja 01, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá - PR devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203400678 em 10/10/1995; primeira alteração sob nº 990696081 em 13/04/1999; segunda alteração sob nº: 000515477 em 14/03/2000; terceira alteração sob nº 20034108696 em 05/01/2004; quarta alteração sob nº. 20043969283 em 10/11/2004 e quinta alteração sob nº 20080988555 em 13/03/2008.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, com sede e foro na Rua São João, 81, Loja 01, Zona 07, CEP: 87030-200, Maringá - PR

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a Construção Civil, Incorporação, Empreendimentos, Administração de Obras, Serviços de Empreitadas, projetos Arquitetônico, Estrutural e Hidráulico de ecificações e Terraplanagem.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01/11/1995.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, estando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor	Percentual
Carlos Roberto Greschecher	332.500	332.500,00	95,00
Elisa Márcia Rodrigues Greschechen	17.500	17.500,00	5,00
Total	350.000	350.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem, solidariamente, pela sua integralização.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos demais sócios, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que se exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem parte enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em (6) seis parcelas mensais e iguais, vencendo-se a primeira trinta dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação perante o registro do comércio

Parágrafo Segundo: Ficam entretanto, facultadas mediante consenso unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio Carlos Roberto Greschechen, ao qual competc individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da

SEXTA ALTERACÃO E CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador Carlos Roberto Greschechen fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica profissional perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou onde for necessário caberá ao sócio Carlos Roberto Greschechen.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites fiscais previstos na legislação, quantia essa que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador Carlos Roberto Greschechen declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O ano social coincidirá com o ano civil, porém será levantado balanço social a cada trimestre evidenciando a situação econômica e patrimonial da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem, de comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá - PR., Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma

Maringá, PR. 01 de Dezembro de 2008

Carlos Roberto Greschechen

Elisa Márcia Rodrigues Greschechen

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2008
SOB NÚMERO: 20085343781
Protocolo: 08/534378-1, DE 09/12/2008
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Escritório Contabil Paulo Claudino Hespanhol - CR

Empresa 41 2 0340067 8 GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ax: prucante@wnet.com.br
liva - CRC-PR 037772/O-6

Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DO ATESTADO DE VISITAS

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Eu, representante técnico da GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Engenheiro Civil CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN, devidamente habilitado junto ao CREA-PR, registrado sob o nº 18.352/D, DECLARO que renuncio à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

Grescon Construções Civis Ltda.
Carlos Roberto Greschechen
Eng. Civil - CREA 18.352-D-PR

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 00.858.248/0001-98
CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN – CREA PR-18.352/D
RG: 3.057.377-3, SSP-PR

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

ANEXO VII
Pregão Nº. 85/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitação
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2019

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019.

Grescon Construções Civis Ltda.
Carlos Roberto Greschechen
Eng. Civil - CREA

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN
RG: 3.057.377-3, SSP-PR

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 227/2019
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Endereço: RUA SÃO JOAO - Bairro: ZONA 07
Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87030-200
CNPJ: 00.858.248/0001-98 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 4432466126 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	PROPRIA	0,0000	17,20	120.400,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	PROPRIA	0,0000	8,18	57.260,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado. 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	PROPRIA	0,0000	13,95	69.750,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	PROPRIA	0,0000	8,18	8.180,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	PROPRIA	0,0000	5,11	25.550,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90	PROPRIA	0,0000	2,84	5.680,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual. aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00	PROPRIA	0,0000	26,04	52.080,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm. aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50	PROPRIA	0,0000	21,85	43.700,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00	PROPRIA	0,0000	23,25	46.500,00
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50	PROPRIA	0,0000	21,85	43.700,00

Total Geral: 472.800,00

(Valores expressos em Reais R$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

Total por Extenso: (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos reais)

MARINGA, 19 de Outubro de 2019

Grescon Construções Civis Ltda.
Carlos Roberto Greschechen
Eng. Civil - CREA 18.352-D-PR
CARLOS
ENGENHEIRO

GRESCON Construções Civis Ltda.

RUA SÃO JOÃO, 81 - ZONA 07 - FONE/FAX: (44) 3246-6126
CEP 87030-200 - MARINGÁ - PR - C.N.P.J. 00.858.248/0001-98 - E-mail: grescon@teracom.com.br

GRESCON Construções Civis Ltda.

ANEXO VI
Pregão Nº. 85/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019
PROCESO Nº. 237/2019
ABERTURA DIA 21/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, situada na Rua São Joao 81 loja 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná CNPJ Nº 00.858.248/0001-98 fone(44) 3246-6126 apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M2	R$ 17,20	R$ 120.400,00	PROPRIA
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M2	R$ 8,18	R$ 57.260,00	PROPRIA
3	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	5.000	M2	R$ 13,95	R$ 69.750,00	PROPRIA
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M2	R$ 8,18	R$ 8.180,00	PROPRIA
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M2	R$ 5,11	R$ 25.550,00	PROPRIA
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. 2	2.000	M2	R$ 2,84	R$ 5.680,00	PROPRIA
7	Emboço ou massa única em	2.000	M2	R$ 26,04	R$ 52.080,00	PROPRIA

Grescon Construções Civis Ltda.
Carlos Roberto Greschechen
[illegible] - CREA 1[illegible]-D-PR

	argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.					
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2.000	M2	R$ 21.85	R$ 43.700,00	PROPRIA
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M2	R$ 23,25	R$ 46.500,00	PROPRIA
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno	2.000	M2	R$ 21.85	R$ 43.700,00	PROPRIA

VALOR TOTAL DOS ITENS COTADO – R$ 472.800,00
(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

- O PRAZO DE VALIDADE DA PRORPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA;

- O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O FORNECEDOR DEVERA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM ATÉ 02 (DOIS) DIAS, APÓS A ORDEM DE SERVIÇO E TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

- **Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.**

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2019. Grescon Construções Civis Ltda.

Carlos Roberto Greschechen

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 00.858.248/0001-98
Sócio/engenheiro CARLOS ROBERTO GRESCHECHEN – CREA PR-18.352/D
RG: 3.057.377-3, SSP-PR – CPF: 482.793.829-68

00.858.248/0001-98
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA SÃO JOÃO, 81
LOJA 01 - ZONA 07 - CEP 87030-200
MARINGÁ - PR

CNPJ: 03.894.550/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051–70

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218

BAIRRO: VILA ESPERANÇA - **CEP** 87.020-380

CIDADE: MARINGÁ **ESTADO:** PARANÁ

FONE: (44) 3023-2043

E-MAIL: licitacoes@demotay.com.br | demotay@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F-7569

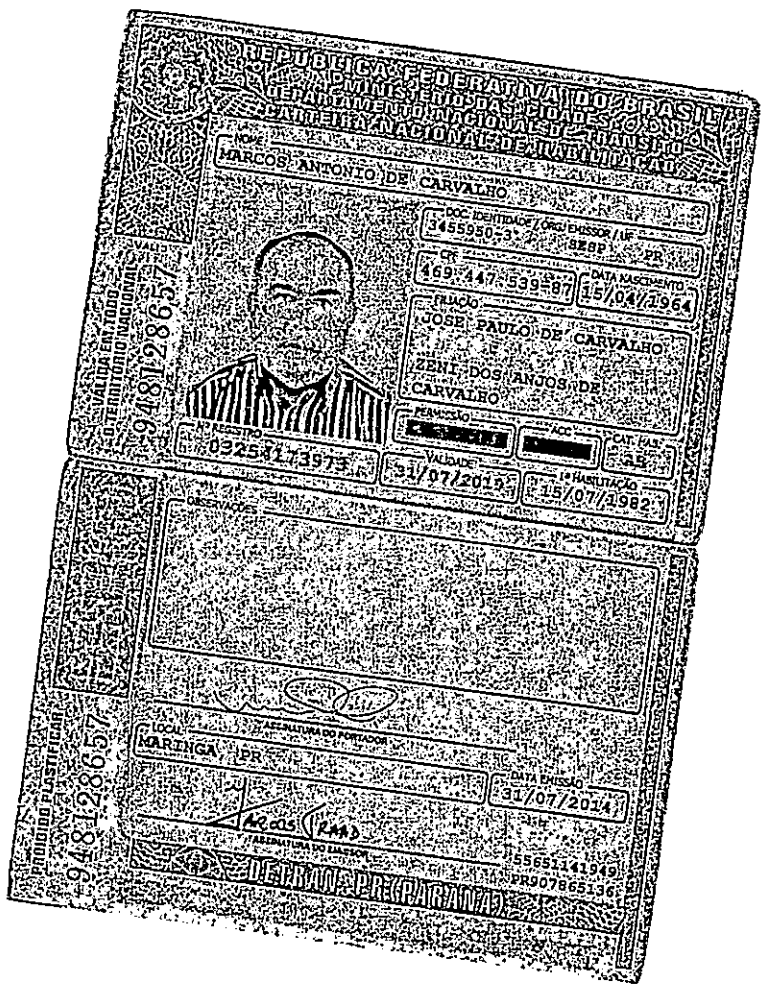
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
3455950-3
SESP PR
169.447.539-87
15/04/1964
JOSE PAULO DE CARVALHO
ZENI DOS ANJOS DE CARVALHO
AB
09258173975
31/07/2019
15/07/1982
MARINGA PR
31/07/2014
PERMANENTE PRORROGADA
PR907865136
25651141949

CREDENCIAMENTO

LIVRO Nº 116-P. PRIMEIRO TRASLADO FOLHAS Nº-142

Procuração bastante que faz: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, como na forma abaixo

Serviço Distrital de Paiçandu CIVIL E TABELIONATO PAIÇANDU - PR

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018) da Era Cristã, nesta cidade de Paiçandu, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Agente Delegado Designado, compareceu como outorgante:- DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, 218, Vila Esperança, cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.550/0001-90, com nona alteração contratual consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 20177467843 em data de 15/02/2018 e certidão simplificada 18/061362-6 em data de 16/02/2018, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia em pasta própria de número 08 sob n. 006, neste ato devidamente representado por seu sócio: ILDEBRANDO DAL POZ, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da C.I.RG. n. 3.343.356-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 482.512.169-15, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiuva, 224, Zona 07, cidade de Maringá, Paraná, ora por esta de passagem. O presente é conhecido de mim Agente Delegado Designado pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito pelo seu representante que por este público instrumento de procuração e nos termos de direitos, nomeia e constitui seu bastante procurador:- MARCOS ANTONIO DE CARVALHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da C.I.RG. n. 3.455.950-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n. 469.447.539-87, residente e domiciliado rua 29 de dezembro, n. 08, Jardim Alamar, cidade de Maringá, Paraná. A quem confere e delega os mais amplos gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa ora outorgante, podendo adquirir e comercializar mercadorias e prestar serviços de seu ramo de negócios; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los, com os poderes da clausula "**Ad-Judicia Et-Extra**" para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de Jurisdição, propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrarias, receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de credito, perante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco América do Sul S/A, ABN Amro Real S/A, Banco Itaú S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Banco Santander Brasil S/A, Banco Santander Meridional S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, UNIBANCO – União dos Bancos Brasileiros S/A, Banco Bandeirantes S/A, Banco Mercantil Finasa S/A, São Paulo, Banco Bilbao Vizcaya Brasil

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Av. Heryal, 370 Maringá - PR
19 FEV. 2018
Em test°. ...do Verdade.
☐ ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA ☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ ANNE ELISE MARAFIGA REIS TERNUSKA ☒ FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
☐ MAYRA CLÁUDIA MORI ☐ THAYNÁ FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

(continuação das folhas 142 do livro 116-P)S/A, Banco BMG S/A, Banco Boavista S/A, Banco de Credito Nacional S/A– BCN, Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA, Banco –Mercantil do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá, Sicredi –Maringá – Paraná, Cooperativa de Credito Rural de Maringá – SICREDI, Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Comerciantes e Confecção da Região Metropolitana de Maringá SICREDI/METROPOLITANO; Cooperativa de Poupança e Crédito dos Pequenos Empresários, Microempresários e Microempreendedores da Região de Maringá –Sicoob Metropolitano, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados, requisitar e retirar saldos, extratos e retirar e assinar talões de cheques, dar ordens e contra ordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbios, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de credito; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e despedir funcionários, estipular salários, honorários e demais condições, assinar carteiras e contratos de trabalho, bem como rescindi-los; nomear prepostos; representar perante quaisquer repartições publicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, retirar editais de licitações, podendo participar e assinar licitações, tomadas de preços, participar de pregões eletrônicos, retirar e assinar cartas convite, impugnar, assinar atas de registros de preços, assinar contratos publicas ou privados com as clausulas e condições de estilo, seja em órgãos Públicos, municipais, estaduais, federais, privados, particulares, podendo assinar e retirar o que for necessários referente a licitações, pregões, junto a Receita Estadual e Federal, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Empresas Publicas ou Privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, privadas ou autárquicas, institutos, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Delegacias Fiscais e do imposto de Renda, Caixa Econômica Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e suas franquias, Sindicatos, DETRAN – Departamento de Transito, de qualquer cidade e Estado, CIPA, Seguradoras, COPEL, SANEPAR e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos, retirar certidões, solicitar e retirar 2ª via de qualquer documento, podendo ainda representar a outorgante junto a Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo fazer e assinar requerimentos, pagar taxas, assinar recibos, fazer e assinar requerimentos, prestar declarações, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. E, de como assim o disse e dou fé, me pediu lhe lavrei o presente Instrumento o qual feito e sendo lido que outorga, aceita e assina, fica expressamente dispensado a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, procuração Protocolada no livro de Protocolo Geral nº 07 sob o nº de ordem 223, perante mim Paulo Sergio Facini, Agente Delegado Designado, que o escrevi, conferi, subscrevo e assino. Paiçandu, 16 de fevereiro de 2018 (a.a.). ILDEDBRANDO DAL POZ e PAULO SERGIO FACINI, Agente Delegado Designado. Custas R$-74,23. VRC. 384,62 Nada Mais. Esta conforme o original da qual me reporto e dou fé. Era o que continha em dita procuração a qual encontra-se em pleno vigor com toda validade jurídica, e fiz extrair fielmente a presente certidão que conferi com o original, a qual e esta em pleno vigor com

Fone/Fax: (44) 3244-1513 - 3244-1746 - E-mail: cartorio@tabeliaomoutaschio.com.br
Av. Cônego José Jozu Flor, 68 - Centro - Cx. Postal 09 - CEP 87.140-000 - PAIÇANDU - COMARCA DE MARINGÁ - PARANÁ

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Herval, 373 Maringá - PR
19 FEV. 2018
Em test.
da verdade.
☐ ACSA CLAUDIA DE SOUZA LAVA ☐ MAYSA CLÁUDIA MORI
☐ AMANDA CRISTINA DIAS ☐ THAYSE FIGUEREDO ROLLO ANGELOTE
☐ ANNE ELISE MARTINS FERNANDES ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

Serviço Distrital de Paiçandu

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

Dr. Anísio Montéschio
TITULAR VITALÍCIO

Serviço Distrital de Paiçandu CIVIL E TABELIONATO PAIÇANDU - PR

Continuação das folhas 143 do livro 116-P) toda validade jurídica, me reporto e dou fé. Agente Delegado Designado, que o escrevi, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Paiçandu, 16 de fevereiro de 2018.

Em test° da verdade

Agente Delegado Designado

Serviço Distrital de Paiçandu CIVIL E TABELIONATO PAIÇANDU - PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 9ZjTr.DDyd7.mwlii Controle 4hsts.CbpD
Consulte esse selo em http://www.funarpen.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.
Av. Horval, 373
Maringá - PR
19 FEV. 2018
Em test°
da verdade
ACSA CAROLINA DE SOUZA SILVA
AMANDA CRISTINA DIAS
ANNE ELISE MANDALITI DOS FERNANDES
FRANCIELE DE ARAÚJO ROLIM
MAYSA CLÁUDIA MORI
THAYSE FIGUEREDO RIBEIRO ANGELONE
WELCH CRISTINE FERREIRA

SELO FUNARPEN 5980

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.05576 - Validador: 4EA.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
23/03/2018 13:11:19 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, infomando o selo e validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI - EPP.
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

UDIMILSO CARNELOZZI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade com RG sob n.º 3.148.882-6, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob n.º 234.918.339-49, residente de domiciliado na cidade de Maringá – Pr., na Rua Foz do Areia, n.º 1.649, Jardim Santa Clara, CEP: 87.035-340. Único dono da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – EPP**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, nº 218, Vila Esperança, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-380, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013, sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2017, sétima alteração contratual registrada sob o n.º 20154428736 em sessão de 13/08/2015 e oitava alteração registrada sob n.º 20163103666 em sessão 16/06/2016. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo e demais alterações pela oitava vez conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O empresário **UDIMILSO CARNELOZZI** retira – se da empresa vendendo de forma onerosa 100% do capital social pelo valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o empresário ingressante na empresa: **ILDEBRANDO DAL POZ**, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido em 10/10/1962, portador da CNH sob n.º 00706171407, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF 482.512.169-15, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 224, fundos, Zona 07, CEP 87020-160

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O Capital Social em decorrência da cláusula primeira fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	CAPITAL	%	VALORES em R$
ILDEBRANDO DAL POZ	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
O empresário que retira-se da sociedade da plena, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica investido na função de administrador o empresário **ILDEBRANDO DAL POZ**, ao qual compete individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA:
Os empresários ingressantes e retirante declaram para os devidos fins que conhecem e estão ciente do ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SETIMA:
O empresário **RESOLVE** por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da lei 10.406/2002 (novo código civil brasileiro), aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.894.550/0001-90
NIRE 41600076141

ILDEBRANDO DAL POZ, brasileiro, divorciado, empresário, maior, nascido em 10/10/1962, portador da CNH sob n.º 00706171407, expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná e CPF 482.512.169-15, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiuva, 224, fundos, Zona 07, CEP 87020-160. Único sócio da sociedade empresaria EIRELI denominada: **DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO - EIRELI – EPP**, estabelecida em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Doutor Alberto Byngton Junior, n.º 218, Vila Esperança, CEP: 87.020-3800, com CNPJ n.º 03.894.550/0001-90, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 51200746113 em sessão de 20/06/2000, primeira alteração contratual registrada sob o n.º 20010393773 em sessão de 08/10/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o n.º 20120914913 em sessão de 14/08/2012 e na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41207447245 em sessão de 21/09/2012, terceira alteração contratual registrada sob n.º 20128005793 em sessão de 04/12/2012, quarta alteração contratual registrada sob n.º 20131124986 em sessão de 22/02/2013, quinta alteração contratual registrada sob n.º 41600076141 em sessão de 28/08/2013, sexta alteração contratual registrada sob n.º 20142400416 em sessão de 06/05/2017, sétima alteração contratual registrada sob o nº. 20154428736 em sessão de 13/08/2015 e oitava alteração registrada sob n.º 20163103666 em sessão 16/06/2016, que através da nona ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA:
NOME EMPRESARIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:
SEDE E FORO: Rua Doutor Alberto Byngton Junior, n.º 218, Vila Esperança, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.020-380.

CLÁUSULA TERCEIRA:
PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO
INICIO DE ATIVIDADE: 20/06/2000.

CLÁUSULA QUARTA:
ATIVIDADE ECONÔMICA: Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUINTA:
O capital social no valor de R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES em R$
ILDEBRANDO DAL POZ	367.800	100	367.800,00
TOTAL	367.800	100	367.800,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA:
ADMINISTRADOR: ILDEBRANDO DAL POZ.
USO DA FIRMA: Individualmente.

PRO - LABORE: Ao empresário que prestar serviços á empresa, fixada de comum acordo.
PROIBIÇÕES: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.

CLÁUSULA SETIMA:
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA:
O exercício social terminará em 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular a destinação dos resultados obtidos.

CLÁUSULA NONA:
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA:
TIPO JURIDICO: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:
Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O titular assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, perante duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 09 de Novembro de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GRASSANO

UDIMILSO CARNELOZZI

TABELIONATO GRASSANO

ILDEBRANDO DAL POZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

EJYsi49V1)-ILDEBRANDO DAL POZ.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho_____da Verdade.
MARINGA,02 de Fevereiro de 2018

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: JztEH . VL9z0 . V8250 - P0uY5 .
XHaQd
(Confira em http://funarpen.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

[illegible]-CARNELOZZI.....
Por VERDADEIRA
Em testemunho_____da Verdade.
MARINGA,18 de Dezembro de 2017

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: 0Jhki . UEnRu . f33jk - t4yrH .
bZ6ed
(Confira em http://funarpen.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2018 08:36 SOB Nº 20177467843.
PROTOCOLO: 177467843 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800492191. NIRE: 41600076141.
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO III

Pregão n. 85/2019

DECLARAÇÃO

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90, sediada a RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP 87020-380, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 21 de Outubro de 2019.

03.894.550/0001-90
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ

ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

ANEXO V

Pregão n. 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90, sediada a RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP 87020-380, DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação EMPRESA DE PEQUENO PORTE, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Maringá, 21 de Outubro de 2019.

03.894.550/0001-90
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ

ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC1900223755
NIRE (Sede) 41600076141	**CNPJ** 03.894.550/0001-90	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 21/09/2012	**Início de Atividade** 21/09/2012
Endereço Completo Rua DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, Nº 218, VILA ESPERANCA - Maringá/PR - CEP 87020-380			
Objeto Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e reparos, pinturas e reformas em edificações, atendimento e serviços de portaria e manutenção de condomínios, serviço de cantina, copa, alimentação, hospedagem, tele atendimento, digitação, manutenção e reparos de computadores, processamento de dados, serviços de recepção de eventos e outros técnicos e administrativos, limpeza manutenção e conservação de pátios, ruas, jardins praças, verdes, desentupimento de boca de lobo e ramais com hidrojateamento ou manual, coleta de lixo, plantio, fornecimento e corte de grama, confecções de calçadas ecológicas, implantação e manutenção de florestamento e reflorestamento em áreas de usinas e outras, roçadas, execução de instalação e manutenção elétrica, hidráulica, limpeza de caixa d'agua, perfurações e sondagens, obras de acabamento de construção civil, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, pintura de abrigos de transporte urbanos, sinalização urbana e rodoviária, tratamento e limpeza de concreto, limpeza de faixas de domínio em rodovias e ferrovias, serviço de segurança desarmada, retirada e coleta de resíduos sólidos, líquidos e outros, manutenção e conservação rodoviária, limpeza e conservação de placas de sinalização urbana e rodoviária, remoção de poda de arvores, pintura e sinalização de meio fio, demolição, retirada de entulho, higienização, dedetização e desinsetização, desentupimento em geral, serviço de manobrista, manutenção de equipamentos hidráulicos, manutenção e locação de palcos, andaimes, sanitários, tendas, standers, barracas, pirâmides, lonas, aparelhos de som e outras estruturas para shows, feiras eventos públicos e privados, serviço de varrição manual e mecânica de vias publicas e privadas, manutenção preventiva de elevadores públicos e privados, coleta e transporte de malotes e documentos diversos, transporte de refeições e derivados, facção de costura e confecção de uniformes profissionais ou não, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, instalação e manutenção de portas, janelas, tetos, divisórias, de qualquer material, telas e alambrados, acabamento em gesso, comércio varejista de eletrodomésticos, ar condicionados e equipamentos de áudio e vídeo, materiais de construção em geral e uniformes profissionais e escolares e artigos do vestuário, telas, alambrados e mosquiteiros, grama e material elétrico residencial ou comercial, padrões elétricos, fabricação de esquadrias, portas, portões grades e outras estruturas metálicas.			
Capital R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais) **Capital Integralizado** R$ 367.800,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado
Titular **Nome** ILDEBRANDO DAL POZ	**CPF** 482.512.169-15	**Administrador** S	**Início do Mandato** 09/11/2017 — **Término do Mandato**
Dados do Administrador **Nome** ILDEBRANDO DAL POZ	**CPF** 482.512.169-15	**Início do Mandato** 09/11/2017	**Término do Mandato**
Último Arquivamento **Data** 15/02/2018	**Número** 20177467843	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2019, às 16:21:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 9SGKGPVR.

PRC1900223755

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO VIII

Pregão n. 85/2019

DECLARAÇÃO DISPENSA FORMAL DE VISITA

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.894.550/0001-90, sediada a RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ/PR, CEP 87020-380, por intermédio de seu representante o Sr. ILDEBRANDO DAL POZ, portador da carteira de identidade nº 3.343.356-5 SSP/PR e do CPF nº 482.512.169-15, DECLARA ter conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Maringá, 21 de Outubro de 2019.

03.894.550/0001-90
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ

ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

PROPOSTA

DE

PREÇO

ANEXO VI

Pregão n. 85/2019

PROPOSTA DE PREÇO

Á
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.
EDITAL PREGÃO N. 85/2019
PROCESSO N. 237/2019
ABERTURA DIA 21/10/2019 ÁS 09:00 HORAS

A Empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP, Rua DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218, VILA ESPERANÇA, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, CNPJ Nº 03.894.550/0001-90, fone (44) 3023-2043, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria,, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7000	M²	10,90	76.300,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7000	M²	6,90	48.300,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5000	M²	9,90	49.500,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1000	M²	6,40	6.400,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5000	M²	4,90	24.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2000	M²	2,20	4.400,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm	2000	M²	19,90	39.800,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2000	M²	23,50	47.000,00

9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2000	M²	24,90	49.800,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2000	M²	23,50	47.000,00

O VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA É DE R$ 393.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS);

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura;

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Maringá, 21 de Outubro de 2019.

03.894.550/0001-90
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
RUA DR. ALBERTO BYNGTON JÚNIOR, 218
VILA ESPERANÇA - CEP: 87.020-380
MARINGÁ - PARANÁ

ILDEBRANDO DAL POZ
Representante Legal
RG: 3.343.356-5
CPF: 482.512.169-15

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo: 227/2019
Processo Licitatório: 237/2019
Data do Processo: 02/09/2019

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR. ALBERTO BYNGTON JUNIOR 218 - Bairro: VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual: 9070205170
Telefone: 4430232043 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	7.000,00	MT2	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	18,50	DEMOTAY	0,0000	10,90	76.300,00
2	7.000,00	MT2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	8,80	DEMOTAY	0,0000	6,90	48.300,00
3	5.000,00	MT2	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	15,00	DEMOTAY	0,0000	9,90	49.500,00
4	1.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	8,80	DEMOTAY	0,0000	6,40	6.400,00
5	5.000,00	MT2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5,50	DEMOTAY	0,0000	4,90	24.500,00
6	2.000,00	MT2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2,90	DEMOTAY	0,0000	2,20	4.400,00
7	2.000,00	MT2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	28,00	DEMOTAY	0,0000	19,90	39.800,00
8	2.000,00	MT2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	23,50	DEMOTAY	0,0000	23,50	47.000,00
9	2.000,00	MT2	Assentamento de lajota em alvenaria.	25,00	DEMOTAY	0,0000	24,90	49.800,00

MARINGÁ, 18 de Outubro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
PROCURADOR

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 85/2019 - PR

Processo Administrativo:	227/2019
Processo Licitatório:	237/2019
Data do Processo:	02/09/2019

Fornecedor: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI EPP
Endereço: RUA DR. ALBERTO BYNGTON JUNIOR 218 - Bairro: VILA ESPERANÇA
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87020-380
CNPJ: 03.894.550/0001-90 Inscrição Estadual: 9070205170
Telefone: 4430232043 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000,00	MT2	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	23,50	DEMOTAY	0,0000	23,50	47.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: CONFORME EDITAL E PROPOSTA ANEXA

Total Geral: 393.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trezentos e noventa e três mil reais)

MARINGÁ, 18 de Outubro de 2019

MARCOS ANTONIO DE CARVALHO
PROCURADOR

RAZÃO SOCIAL: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 03.894.550/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90702051–70

ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALBERTO BYNGTON JUNIOR, 218

BAIRRO: VILA ESPERANÇA - **CEP** 87.020-380

CIDADE: MARINGÁ **ESTADO:** PARANÁ

FONE: (44) 3023-2043

E-MAIL: licitacoes@demotay.com.br | demotay@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019.
PROCESSO Nº 237/2019.
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: C.J.L.PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

13.776.079/0001-99
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019.
PROCESSO Nº 237/2019.
JULGAMENTO DIA 21/10/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: C.J.L.PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS).

[13.776.079/0001-99]
CONSTRUCORT
C.J.L. - PODAS & REMOÇÃO
DE ÁRVORES LTDA
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1129
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

F. 3307

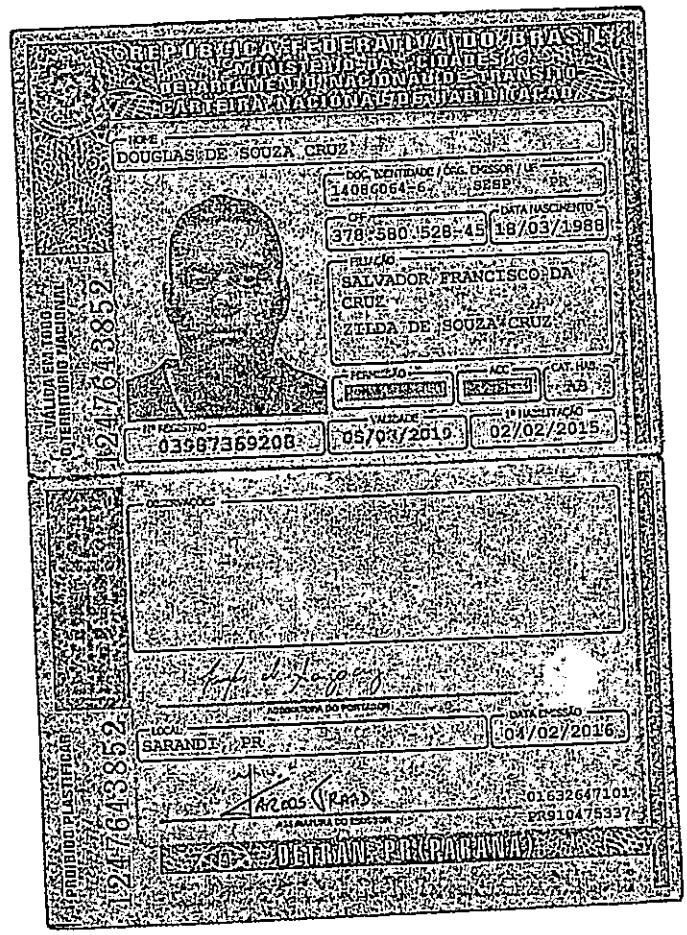
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
14086064-6
SSP PR
378.580.528-45
18/03/1988
SALVADOR FRANCISCO DA CRUZ
ZILDA DE SOUZA CRUZ
AB
03987369208
05/03/2019
02/02/2015
SARANDI, PR
04/02/2016
01632647101
PR910475337
DETRAN PR PARANÁ
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
12476438592

CNPJ 13.776.079/0001-99

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

NIRE 41207080996

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portador da cédula de identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, inscrito no CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº. 03987369208 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207080996 com início de atividade em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A atividade da empresa que era: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores, Serviços de Jardinagem e paisagismo, Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas, Pinturas e assentamento de meio fio, Construção, concertos e reformas de calçadas e praças com assentamento de pavers, Manutenção e limpezas de caixas de água, Serviços de pavimentação, Locação de caminhão munck, Construção, reformas e pinturas de prédios, Instalação de vidros, portas, Manutenção elétrica e hidráulica, Instalação e manutenção de portões telas, grades, alambrados, Desentupimentos em rede hidráulica, Desentupimento de boca de lobo com ou sem hidrojateamento, Serviços de auto fossa", passa a ser: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 2ª: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ 13.776.079/0001-99
NIRE 41207080996
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL.

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em 03/11/1991, residente e domiciliada no município de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 10.623.318-7 SESP/PR e inscrita no CPF (MF) Nº. 081.093.029-39 e DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/03/1988, residente e domiciliado em Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112.375, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 14.086.064-6 SESP/PR, CPF (MF) Nº. 378.580.528-45 e CNH Nº 03987369208 DETRAN/PR, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207080996 com início de atividades em 30/05/2011 e última alteração sob nº 20173954774 por sessão de despacho em 17/07/2017, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 13.776.079/0001-99, com sede na cidade de Sarandi - PR, na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial "C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA", com sede na Rua Pioneiro Francisco Brogio, 1729, Jardim Esplanada, CEP 87.112-375, em Sarandi– PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem por objetivo o ramo de: "Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços".

CLÁUSULA 3ª: O Capital Social é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ	66.500	66.500,00	95%
FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ	3.500	3.500,00	5%
TOTAL	70.000	70.000,00	100%

CLÁUSULA 4ª – As cotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª– Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª – Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 30/05/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investido na função de sócio administrador da sociedade DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, administrador que está autorizado ao uso do nome empresarial com assinatura individual, vedado, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16ª – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a sua administração na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 17ª - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 18ª – Fica eleito o foro da comarca de Sarandi - PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Sarandi - PR, 18 de maio de 2018.

CARTÓRIO Sinval Mendonça

FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ
CPF: 081.093.029-39

CARTÓRIO Sinval Mendonça

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
CPF: 378.580.528-45

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E ÓFICIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Praça Ipiranga, 93 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 87.111-970 - Sarandi-PR

Selo Nº tQM6Y.GGAHI.nzmDu-ja237.pvjyz

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de DOUGLAS DE SOUZA CRUZ e FABIANA DE MIRANDA CRUZ Lv 316 F. 061 N. 218629/630 Dou fé

Sarandi-Paraná 21 de maio de 2018. BB

Em Test Já Verdad

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado

Emolumentos R$16,82(VRC 43,60), FunrejusR$4,20, Selo Funarpen R$0,60, ISS: R$0,60, FADEP: R$0,84, Total = R$23,17

CARTÓRIO SIVAL MENDONÇA SARANDI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 16:53 SOB Nº 20182972895.
PROTOCOLO: 182972895 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802215624. NIRE: 41207080996.
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Nº 85/2019.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, **declara**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente osrequisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu- Pr, 21 de Outubro de 2019.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 14.086.064-6 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C J L - PODAS & REMOÇÃO
DE ÁRVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98406-2483.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)

Pregão Nº 85/2019.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME), estando apta a usufruir do tratamento favorecido,diferenciado e simplificado conferido pela legislação.**

Mandaguaçu- Pr, 21 de Outubro de 2019.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 14.086.064-6 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98406-2483.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0708099-6	13.776.079/0001-99	02/06/2011	30/05/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PIONEIRO FRANCISCO BROGIO, 1729, JARDIM ESPLANADA, SARANDI, PR, 87.112-375

Objeto Social
Prestação de serviços de poda e remoção de árvores. Serviços de jardinagem e paisagismo. Limpeza, pintura e revitalização de praças e ruas. Pintura e assentamento de meio fio. Construção, concerto e reforma de calçadas e praças com assentamento de pavers. Manutenção e limpeza de caixas de água. Serviços de pavimentação. Locação de caminhão Munck. Construção, reforma e pintura de prédios. Instalação de vidros e portas. Manutenção elétrica e hidráulica. Instalação e manutenção de portões, telas, grades e alambrados. Desentupimentos em redes hidráulicas e desentupimentos de bocas de lobo com ou sem hidrojateamento. Serviços de auto fossa. Construtora. Empreiteira de mão-de-obra na construção civil em edificações residenciais, comerciais, industriais e de serviços.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS DE SOUZA CRUZ 378.580.528-45	66.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FABIANA DE MIRANDA LINO CRUZ 081.093.029-39	3.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 07/06/2018 Número: 20182972895
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 09 de setembro de 2019

19/567738-2

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Consulta Optantes

Data da consulta: 20/10/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.776.079/0001-99**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar | Gerar PDF

PROPOSTA DE PREÇOS.

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ARVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº 85/2019.
PROCESO Nº 237/2019.
ABERTURA DIA 21/10/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa **C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi –Paraná , fone: (44) 98406-2483, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
01	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7000	M2	R$ 11,47	R$ 80.290,00
02	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7000	M2	R$ 5,45	R$ 38.150,00
03	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5000	M2	R$ 9,30	R$ 46.500,00
04	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1000	M2	R$ 5,45	R$ 5.450,00
05	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5000	M2	R$ 3,41	R$ 17.050,00
06	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	2000	M2	R$ 1,80	R$ 3.600,00

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C.J.L. - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

	400L.				
07	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2000	M2	R$ 17,36	R$ 34.720,00
08	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	2000	M2	R$ 14,57	R$ 29.140,00
09	Assentamento de lajota em alvenaria.	2000	M2	R$ 15,50	R$ 31.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2000	M2	R$ 14,57	R$ 29.140,00

Marca do Serviços a Serem Prestados: CONSTRUCORT

Valor Total da Proposta: **R$ 315.040,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quarenta Reais).**

Validade da Proposta: **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal deMandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento decustos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98406-2483.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

Mandaguaçu- Pr, 21 de Outubro de 2019.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 14.086.064-6 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C J L - PODAS & REMOÇÃO
DE ÁRVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98406-2483.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Nº 85/2019.

C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.776.079/0001-99, sediada na Rua: Pioneiro Francisco Brógio nº 1729 Jardim Esplanada, Sarandi -Paraná, **declara**, Nos preçosmantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através delances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisiçãodo objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitantesobre os preços cotados;

Mandaguaçu- Pr, 21 de Outubro de 2019.

C. J. L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.

CNPJ: 13.776.079/0001-99.

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ.

ADMINISTRADOR.

CPF: 378.580.528-45.

RG: 14.086.064-6 SESP-PR.

13.776.079/0001-99
CONSTRUCORT
C J L - PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA.
R. PION. FRANCISCO BROGIO, 1729
JARDIM ESPLANADA - CEP 87.112-375
SARANDI - PR

RAZÂO SOCIAL: C. J .L PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA –ME.
CNPJ: 13.776.079/0001-99. IE: ISENTO.
ENDEREÇO: RUA: PIONEIRO FRANCISCO BRÓGIO Nº 1729
JD. ESPLANADA, SARANDI –PARANÁ. TELEFONE: (44) 98406-2483.
E-MAIL: OLIVEIRAASSESSORIA2018@GMAIL.COM
DOUGLASDESOUZACRUZCJL@GMAIL.COM

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158/99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10
ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE "A"

PROPOSTA DE PREÇO

F. 7028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
FABIO CHIARELLI SARABIA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8208536-4 SESP PR
CPF
035.470.619-54
DATA NASCIMENTO
18/01/1980
FILIAÇÃO
VILSON SARABIA EHLKE
VANILDE CHIARELLI EHLKE
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
00308629901-5
VALIDADE
20/12/2023
1ª HABILITAÇÃO
22/04/1998
OBSERVAÇÕES
LOCAL
PARANAVAI PR
DATA EMISSÃO
24/12/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
PARANA
924888473091
PR915167960
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
17974494 37

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
F C SARABIA & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651272-8	10.926.818/0001-93	24/06/2009	19/06/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, PARANAVAÍ, PR, 87.711-640

Objeto Social
SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO , VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS HIDRAULICOS , OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO ¿ CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS, SERVIÇ DE PORTEIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO CHIARELLI SARABIA 035.470.619-54	87.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA 929.902.319-00	87.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

19/512159-7

PARANAVAÍ - PR, 16 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F C SARABIA & CIA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651272-8	CNPJ 10.926.818/0001-93
Último Arquivamento Data: 19/03/2019 Número: 20191430625 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXX

PARANAVAÍ - PR, 16 de agosto de 2019

19/512159-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

EL SHADAY SERVICOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO V

Divisão de Licitação e Patrimônio

Pregão 85/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento Rua: Primo Danbrós n° 1044 Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640.
DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO III

Pregão N°. 85/2019

D E C L A R A Ç Ã O

Requisitos de Habilitação

A Empresa F. C. SARÁBIA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.926.818/0001-93, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavai - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na **RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL CEP- 87595-000, PALOTINA-PR.**. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço que antes funcionava na **RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL CEP- 87595-000, PALOTINA-PR.** a partir desta data passa a funcionar na **RUA PRIMO DANBRÓS, 1044, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, CEP- 87711-640 – PARANAVAÍ-PR,**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social para: SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO , VARREDURA DE RUAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS HIDRAULICOS , OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS, SERVIÇ DE PORTEIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 03/03

Paranavaí -PR, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA CNPJ- 10.926.818/0001-93 NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE- 8130-3/00, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE-4330-4/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇO ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS CNAE 8211-3/00, SERVIÇO DE PORTEIRO CNAE 8111-7/00, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLAUSULA SEGUNDA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO CHIARELLI SARABIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

§ 2.° - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24 594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

CLÁUSULA SETIMA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

F. C SARABIA & CIA LTDA

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA CNPJ- 10.926.818/0001-93 NIRE- 41206512728

data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. C SARABIA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.554554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE-8130-3/00, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE-4330-4/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇO ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS CNAE 8211-3/00, SERVIÇO DE PORTEIRO CNAE 8111-7/00, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 174.000,00(Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) integralizado com R$ 64.000,00(Sessenta e Quatro Mil Reais)

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24 - 794554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

em moeda corrente no pais e R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil reais) com os Veículos CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632, CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978 e CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA COMB. DIESEL, M. BENZ/L 1113 ANO 1979, COR VERMELHA, CHASSI 34404112468020, PLACA ACC-0966, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	87.000	87.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	87.000	87.000,00
TOTAL	100.00	174.000	174.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO CHIARELLI SARABIA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.894554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.° - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 20 de Setembro de 2018.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158/99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO VI

Pregão 85/2019

PROPOSTA DE PREÇO

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO Nº. 85/2019
PROCESSO Nº 237/2019
ABERTURA DIA 07/10/2019 Às 09:00 horas.

Apresentamos e submetemos para apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços para : **Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria**, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	7.000	M²	R$11,00	R$77.000,00
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	7.000	M²	R$5,25	R$36.750,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	5.000	M²	R$8,99	R$44.950,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	1.000	M²	R$5,27	R$5.270,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	5.000	M²	R$3,29	R$16.450,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	2.000	M²	R$1,70	R$3,400,00
7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	2.000	M²	R$16.65	R$33.300,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm,	2.000	M²	R$14,00	R$28,000,00

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

	aplicado em ambientes de área menor que 5m².				
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	2.000	M²	R$14,95	R$29.900,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	2.000	M²	R$14,00	R$28.000,00
				TOTAL	**R$ 303.020,00**

Valor total da proposta **R$ 303.020,00 (trezentos e três mil e vinte reais)**

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158/99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
PROCESSO Nº. 237/2019
JULGAMENTO DIA 21/10
ÀS 09:00 HORAS

ENVELOPE "B"

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o ramo de atividades da sede para SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE- 8130-3/00, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594954. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respecti·
Informando seus respectivos códigos de verificação

NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE-4330-4/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO - CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇO ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS CNAE 8211-3/00, SERVIÇO DE PORTEIRO CNAE 8111-7/00, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLAUSULA SEGUNDA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO CHIARELLI SARABIA,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24 /594554 . CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA TERCEIRA: - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24 594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

CLÁUSULA SETIMA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA NONA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

F. C SARABIA & CIA LTDA

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA CNPJ- 10.926.818/0001-93 NIRE- 41206512728

data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, à Rua Benedito Pereira Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavaí - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, 99, Jd. Estrela, CEP-87708-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **F. C SARABIA & CIA LTDA** e tem sede e domicilio na RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL, CEP-87595-000, PALOTINA - PR

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Junho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO CNAE-8130-3/00, VARREDURA DE RUAS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS-CNAE-4211-1/02, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS CNAE-8129-0/00, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO CNAE-4330-4/04, SERVIÇOS HIDRAULICOS CNAE-4322-3/01, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS CNAE-42138/00, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CNAE-4329-1/99,OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CNAE-4330-4/99, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA CNAE- 8121-4/00, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, CNAE- 4930-2/01, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CNAE 4923-0/02, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE CNAE-7719-5/99, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO-CNAE-0162-8/99. ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS-CNAE-0161-0/99, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA CNAE-8592-9/03, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO CNAE-9001-9/01, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS CNAE-8599-6/99, SERVIÇO ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS CNAE 8211-3/00, SERVIÇO DE PORTEIRO CNAE 8111-7/00, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/01, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES CNAE – 4520-0/02.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social de R$ 174.000,00(Cento e Setenta e Quatro Mil Reais) integralizado com R$ 64.000,00(Sessenta e Quatro Mil Reais)

9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.584554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

em moeda corrente no pais e R$ 110.000,00(Cento e Dez Mil reais) com os Veículos CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, COMB, DIESEL, GM/CHEVROLET D60 ANO 1978, COR MARROM, CHASSI BC68352H04632, CAR/CAMINHÃO /C.ABERTA, COMB. DIESEL, M. BENS/L 1113, COR AZUL, ANO 1971,PLACA AEK-8328, CHASSI 344032150178978 e CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA COMB. DIESEL, M. BENZ/L 1113 ANO 1979, COR VERMELHA, CHASSI 34404112468020, PLACA ACC-0966, Ficando dividido entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	R$
FABIO CHIARELLI SARABIA	50	87.000	87.000,00
MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA	50	87.000	87.000,00
TOTAL	100.00	174.000	174.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO CHIARELLI SARABIA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48 24.584554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.° - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DECIMA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião , o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranavaí-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí -PR, 20 de Setembro de 2018.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 09:48 SOB Nº 20185770878.
PROTOCOLO: 185770878 DE 2018-10-23 09:48:24.594554. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804461517. NIRE: 41206512728
F C SARABIA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, natural da cidade de Paranavaí-Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na data de 18/01/1980, empresário, portador do documento de Identidade RG- 8.208.539-4 SSP-PR e com o CPF- 035.470.619-54, Carteira Nacional de Habilitação Emitida Pelo DETRAN-PR nº 03086299016 residente e domiciliado na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA, brasileira, natural da cidade de Paranavai - Pr, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida na data 21/08/1970, empresária, portadora do documento de Identidade RG- 6.239.561-3 SSP-PR e com o CPF- 929.902.319-00, Carteira Nacional e Habilitação emitida delo DETRAN-PR Nº 01605786731, residente e domiciliada na Rua Primo Danbrós, 1044, Residencial Fazenda Simone, CEP-87711-640, Paranavaí - Pr.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **F. C SARABIA & CIA LTDA** com sede e domicilio na **RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL CEP- 87595-000, PALOTINA-PR.**. Com seu contrato social Registrado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob o nº41206512728 na data de 24/06/2009, inscrita no CNPJ/MF nº 10.926.818/0001-93, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: O endereço que antes funcionava na **RUA DR. OSVALDO SILVEIRA, 338/A, JD. POR DO SOL CEP- 87595-000, PALOTINA-PR.** a partir desta data passa a funcionar na **RUA PRIMO DANBRÓS, 1044, RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE, CEP- 87711-640 – PARANAVAÍ-PR,**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o objeto social para: SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES, JARDINAGENS, INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO, ARVORES E FLORES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROÇADA E CAPINA DE GRAMA E VEGETAÇÃO EM RODOVIAS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, CANTEIROS, PRAÇAS, ESCOLAS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMPO DE FUTEBOL, ESTADIOS MUNICIPAIS, CEMITERIO , VARREDURA DE RUAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, BLOQUETES, PARALELEPIPEDOS E PINTURAS DE MEIO FIO, POSTES, PLACAS E FAIXA DE SINALIZAÇÃO DE RUAS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, CONSERVAÇÃO DE PREDIOS URBANO E DOMICILIAR, PISCINAS, ÁREAS ESPORTIVAS, CANALETAS E BOCA DE LOBO E BUEIROS, SERVIÇO DE PINTURA EM PREDIOS, CONDOMINIOS, EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS HIDRAULICOS , OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS LATERAIS DE RUAS E AVENIDAS, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, LAVANDERIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, CONTRATAÇÃO DE VEICULO – CAMINHÃO, KOMBI, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR, COM OU SEM CONDUTOR, COLETA DE LIXO DESCARTAVEIS, ENTULHOS E LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE REBOQUE E SEMI-REBOQUE, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PERMANENTE, SERVIÇOS DE CAPTURA, APREENSÃO E TRANSPORTE DE ANIMAIS ABANDONADOS EM RODOVIAS E VIAS PUBLICAS, COM ALOJAMENTO DE CURTA DURAÇÃO, ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OPERADOR DE TRATOR E MAQUINAS PESADAS, ATIVIDADE DE AULA DE MUSICA, ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO, ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTÔNOMOS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS SECRETARIAS E RECEPCIONISTAS, SERVIÇ DE PORTEIRO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí – PR para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em Via Única de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
F.C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ- 10.926.818/0001-93
NIRE- 41206512728

Fls: 03/03

Paranavaí -PR, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIO CHIARELLI SARABIA

MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 11:52 SOB Nº 20191430625.
PROTOCOLO: 191430625 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901219812. NIRE: 41206512728.
F C SARABIA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.926.818/0001-93 MATRIZ		24/06/2009

NOME EMPRESARIAL
F. C. SARABIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EL SHADAY SERVICOS GERAIS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRIMO DANBROS	1044	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.711-640	RESIDENCIAL FAZENDA SIMONE	PARANAVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRMACHADO@HOTMAIL.COM	(44) 9133-7040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/10/2019** às **15:34:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/10/2019 15h45min

Número	Validade
22548	16/01/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F. C SARABIA & CIA LTDA CNPJ: 10926818000193

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 32657 - Inscrição: 01.03.498.0332.001.001 - Lote 0001 - Quadra 0003
Endereço: PRIMO DAMBROS, 1044 - Bairro JAD FAZ SIMONE III - CEP 87.711-640

Código de Controle

CWRTN3S1WZVSPXZ3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.paranavai.pr.gov.br

Paranavaí (PR), 18 de Outubro de 2019

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020243503-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.926.818/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/07/2019 17:34:24)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. C SARABIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:09 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2020.
Código de controle da certidão: **E4BF.4467.4F91.6CF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.926.818/0001-93
Razão Social: F C SARÁBIA E CIA LTDA
Endereço: RUA PRIMO DANBROS, 1044 / ESCRITÓRIO MACHADO / RES FAZENDA SIMONE / PARANAVAI / PR / 87711-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2019 a 03/11/2019

Certificação Número: 2019100502211341352981

Informação obtida em 18/10/2019 15:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. C SARABIA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.926.818/0001-93
Certidão nº: 181114218/2019
Expedição: 24/08/2019, às 09:58:42
Validade: 19/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. C SARABIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.926.818/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

F C SARABIA E CIA LTDA

CNPJ 10.926.818/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 10 de Outubro de 2019

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL - LEI N° 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NAO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

F C SARABIA E CIA LTDA

CNPJ: 10.926.818/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 10 de Outubro de 2019

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI - Ofício Distribuidor e Anexos

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVAI
Ofício Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO,** de um lado **RODRIGO CAVALLARO**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF/MF sob nº 068.507.329-78, portador do Rg nº 10.055.309-0, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 218, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATADO**, e de outro lado, **F.C.SARABIA & CIA LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.926.818/0001-93, com sede à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Jardim Estrela, CEP 87708-070, Paranavaí – Paraná, neste ato representada por seus titulares **FABIO CHIARELLI SARABIA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 035.470.619-54, portador da CNH sob nº 0308629916, residente e domiciliado à Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Jardim Estrela, CEP 87708-070, Paranavaí – Paraná, e, **MARIA ROSA PEREIRA NEVES SARABIA,** brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 929.902.319-00 portadora do RG 6.239.561-3 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Benedito Pereira Tangerino Filho, nº 99, Jardim Estrela, CEP 87708-070, Paranavaí – Paraná, adiante denominados de **CONTRATANTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais atinentes à formação e habilitação técnico-profissional do CONTRATADO conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por prazo igual ou superior, através de Contrato Aditivo, sendo entendido o silêncio entre as partes, como prorrogação tácita por igual período e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA:

Ao CONTRATADO fica definido a jornada de trabalho das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, não ultrapassando o período de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) CONTRATADO(A) até o dia 05 (cinco) de cada mês subseqüente ao vencido, a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, representando nesta data **R$ 5.988,00** (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) , a ser efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula quinta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo primeiro - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo segundo - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o foro do Município de Cianorte/PR, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cianorte, 12 de Março de 2019.

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO VIEIRA

TABELIONATO VIEIRA Ester Vicentoni Escrevente CIANORTE - PR

RODRIGO CAVALLARO

CONTRATADO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: RODRIGO CAVALLARO. Em testemunho da verdade. CIANORTE, 12 de Março de 2019 003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL 8zT4f . qJvTN . TsqWH - nzGoO . aOjan Valide esse selo em http://funarpen.com.br

CARTÓRIO VIEIRA

F.C. SARABIA & CIA LTDA - ME

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG: Órgão expedidor:

RG: Órgão expedidor:

Carlos Guirro Roque
CPF 03499377969-69
Auxiliar Substituto

2º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Luiz Wagner de Oliveira - Tabelião
Rua Pernambuco, 1.675 - Centro - CEP: 87.703-000 - Paranavaí - PR - Tel.: (44) 3423-3157

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIO CHIARELLI SARABIA (88780). *0005*. Dou fé. Paranavaí-Paraná, 15 de março de 2019.

Narciso José de Siqueira Barbosa Júnior - Escrevente

Selo nº cCTPq.e8oPe.TFzxN. Controle: dbr65.9yHQj
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000520158

20190000520158

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 26/01/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: F.C.SARABIA & CIA LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 22/07/2016
Registro CAU : PJ33696-3
CNPJ: 10.926.818/0001-93
Objeto Social: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
- Atividades paisagísticas
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Imunização e controle de pragas urbanas
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Limpeza em prédios e em domicílios.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Capital social: R$ 174.000,00
Última atualização do capital: 19/06/2009

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RODRIGO CAVALLARO
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 27/03/2019
Número do RRT: 8065589
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: EstA RRT TEM O OBEJTIVO DE FIRMAR O CONTRATO ENTRE ARQUITETO E URBANISTA RODRIGO CAVALLARO COM A EMPRESA F.C SARABIA & CIA LTDA - ME COM QUANTIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS , COM PERÍODO DE 4 HORAS DIÁRIAS, CONFORME MAIS DETALHES EM CONTRATO PDF ANEXO

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000520158

2019000520158

Certidão nº 520158/2019
Expedida em 30/07/2019, Paranavaí/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: D7BZWC

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D7BZWC
Impresso em: 30/07/2019 às 13:04:59 por: EL SADAY SERVIÇOS GERAIS, ip: 177.16.198.88

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede no paço municipal Hiro Vieira, rua Bernardino Bogo, 175-centro, CNPJ 76.285.329/0001-08, atendendo a solicitação da empresa F.C Sarabia & CIA LTDA, rua Primo Danbros n. 1.044 A- JD. Simone Paranavai/Pr, devidamente inscrita no 10.926.818.0001-93 vem atestar que:

A empresa F.C Sarabia & CIA LTDA , rua Primo Danbros n. 1.044 A- JD. Simone Paranavai/Pr , devidamente inscrita no 10.926.818.0001-93, prestadora de serviços neste município executou os mesmos com capacidade, eficiência, pontualidade, sempre rigorosamente dentro dos requisitos legais, não deixando nada que desabone sua conduta conforme estabelece o processo n° 115/2018 oriundo da licitação modalidade pregão presencial n° 53/2018, conforme dados abaixo descritos:

-**Objeto:** serviço de revestimentos em parede de alvenaria, na área urbana do município de Mandaguaçu.

-**Vigência do contrato:** Início em 19/07/2018 fim 18/07/2019, sendo executado através do processo 115/2018- pregão presencial 53/2018, sendo que os serviços estão sendo executados conforme as normas contratuais.

-**Local de prestação dos serviços:** Vias e logradouros da área urbana.

-**Serviços executados conforme licitados:** 10.000 metros de pintura látex, 10.000 metros de emassamento com massa pva, 5.000 metros de pintura esmalte acetinado, 20.000 metros de pintura com tinta texturizada, 10.000 metros de pintura com tinta látex pva, 2.000 metros de chapisco em alvenaria, 2.000 metros de emboço ou massa única em argamassa, 2.000 de revestimento cerâmico para piso.

- **Serviços executados com o quadro de funcionários:** 4 pedreiros, 3 pintores, 5 auxiliares de serviços gerais, 1 eletricista, e, 1 supervisor.

Outrossim, informo-vos que nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa ou de seus funcionários.

Gilberto Mulinari
Depto. de Viação Obras e Urbanismo
Diretor

GILBERTO MULINARI
204.899.949-20

RECONHECIDO NO VERSO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

Mandaguaçu, 09 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa **FC C SARABIA E LTDA** estabelecida na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, situada na Rua Dr. Osvaldo Silveira Nº 338, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.926.818/0001-93, foi nosso fornecedor em 2017 e 2018. Serviços de revestimento em paredes de alvenaria, reparos e execução de piso cimentado lastro de concreto execução de passeio e vedação em alvenaria, remoção e instalação de esquadrias em parede de alvenaria é reparos em cobertura e pinturas.

Até a presente data executou serviços sem que nada venha a desabonar, sempre cumprindo os prazos e as especificações.

Mandaguaçu, 10 de Julho de 2018.

TABELIONATO STOCCO

SILVANA C. V. CADAMURO
Silvana C. Vieira Cadamuro
Depto. de Educação e Cultura
Diretora

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU - PR
Selo nº 34RMQ.EtbR7.K9EQV, Controle: nR870.Em6oq
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO. *0007*
FKX76LPB-765278-10*. Dou fé. Mandaguaçu-Paraná, 14 de agosto de 2018.
Rodrigo Barros Ramalho-Escrevente

TABELIONATO STOCCO MANDAGUAÇU - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Divisão de Licitação e Patrimônio

A empresa F. C. SARÁBIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.818/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. FÁBIO CHIARELLI SARABIA, portador da carteira de identidade nº. 8.208.539-4 SSP/PR. e do CPF nº 035.470.619-54, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 85/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Palotina, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO II
Pregão Nº. 85/2019

Divisão de Licitação e Patrimônio

DECLARAÇÃO

F. C. SARÁBIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.10.926.818/0001-93, sediada na Rua: Primo Danbrós n° 1044 Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: FÁBIO CHIARELLI SARABIA CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAI - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ÀComissão de Licitaçã

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

Processo Nº. 237/201

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019 instaurado por essa Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAÍ - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158 / 99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À
Comissão de Licitaçã
REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019
Processo Nº. 237/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa F. C. SARÁBIA & CIA LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Palotina, 21 de outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAI - PR

EL SHADAY SERVIÇOS GERAIS
F. C. SARÁBIA & CIA LTDA
CNPJ: 10.926.818/0001-93, Inscrição Municipal 5834 e IE: Isento
Rua: Primo Danbrós n° 1044
Jd. Jardim Simone III, Paranavaí – Paraná - CEP: 87.711-640
Fone: (44) 3423-7158/99133-7040
E-mail: prfabiosarabia@hotmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

O representante legal da empresa F. C. SARÁBIA & CIA LTDA, Srº FÁBIO CHIARELLI SARABIA, devidamente inscrito no CPF nº035.470.619-54 e RG. Nº 8.208.539-4 SSP/PR. DECLARA que renúncia à Visita Técnica dos locais para prestação dos serviços, a licitante tem conhecimento das particularidades e todas as ações decorrentes destes tipos de serviços somada ao conhecimento do local, condições e peculiaridades dos serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

Empresa: F. C. SARABIA & CIA LTDA – CNPJ: 10.926.818/0001-93
Sócio-Gerente: FÁBIO CHIARELLI SARABIA
RG: 8.208.539-4 SSP/PR CPF: 035.470.619-54

Paranavaí, 21 outubro de 2019

10926818/0001-93
F. C SARABIA & CIA. LTDA. - ME
RUA PRIMO DANBROS, 1.044
RESID. FAZENDA SIMONE - CEP 87711-640
PARANAVAI - PR

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 85 - 2019

Reuniram-se no dia 21/10/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 85 destinado a Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

8107 A D VAZ & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.247.171/0001-69
8807 C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	CNPJ: 13.776.079/0001-99
8011 D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	CNPJ: 11.092.297/0001-89
9473 D.F CRIPA CONSTRUÇÕES	CNPJ: 31.820.324/0001-08
7569 DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 03.894.550/0001-90
7028 F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.926.818/0001-93
3843 GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	CNPJ: 00.858.248/0001-98
8056 INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	CNPJ: 17.780.287/0001-12
7117 JOAO ROBERTO BATISTA - ME	CNPJ: 07.413.434/0001-62
8735 RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	CNPJ: 07.137.667/0001-80
9115 SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	CNPJ: 20.643.715/0001-70
9474 THAYSA KEHER OHARA JOSE EIRELI	CNPJ: 97.535.166/0001-44
9472 VALE AMBIENTAL EIRELI-EPP	CNPJ: 14.234.486/0001-37

ITEM 1 - Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	11,8400
8011	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	Sim	11,5000
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	11,4700
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	11,1000
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	11,0000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Não	10,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,9000
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	11,8400
1	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	0,0000	10,8000	
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	11,4700
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,1000
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	0,0000	10,7000	
2	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	0,0000	10,6000	
2	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	0,0000	10,0000	
3	D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	10,6000

O licitante D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME pelo(a) valor de R$ 10,0000 (dez reais).

Observação: Após a abertura da documentação do participante F. C SARABIA & CIA LTDA - ME, o mesmo foi inabilitado por não ter atendido às exigências do edital.

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 85 - 2019

ITEM 2 - Emassamento com massa PVA, 2 demãos.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	5,9500
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	5,4500
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	5,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	5,2800	
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	5,9500
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,4500

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 5,2800 (cinco reais e vinte e oito centavos).

ITEM 3 - Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	9,9000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Não	9,9000
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	9,6000
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	9,3000
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	9,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	9,6000
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,9000
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,9000	
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	9,3000
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	8,8000	
2	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,7000	
2	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	8,6000	
3	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,5000	
3	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	8,4000	
4	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,3000	
4	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	8,2000	
5	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,1900	
5	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	8,1800	
6	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	0,0000	8,1000	
6	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	7,9900	
7	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	8,1000

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 7,9900 (sete reais e noventa e nove centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 85 - 2019

ITEM 4 - Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
9115	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Sim	5,9000
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	5,4500
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	5,2800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	5,2800	
1	SILVA E MAIA MANUTENÇÃO LTDA -ME	Desistiu	Desistiu	5,9000
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	5,4500

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 5,2800 (cinco reais e vinte e oito centavos).

ITEM 5 - Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	3,8500
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	3,5200
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	3,4100
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	3,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	3,3000	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	3,5200
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	3,4100

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

ITEM 6 - Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	2,0300
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	1,8900
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	1,8000
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	1,7400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	1,7400	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	1,8900
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	2,0300
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 1,7400 (um real e setenta e quatro centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 85 - 2019

ITEM 7 - Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	19,6000
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	17,9500
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	17,3600
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	16,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	16,8000	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	17,9500
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	19,6000
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	17,3600

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 16,8000 (dezesseis reais e oitenta centavos).

ITEM 8 - Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	16,4500
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	15,0500
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	14,5700
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	14,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	14,1000	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	15,0500
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	16,4500
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	14,5700

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 14,1000 (quatorze reais e dez centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 85 - 2019

ITEM 9 - Assentamento de lajota em alvenaria.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	17,5000
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	16,0000
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	15,5000
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	15,0000	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	16,0000
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	15,5000

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 10 - Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	16,4500
7117	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Não	15,0400
8807	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	14,5700
8735	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	Sim	14,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	0,0000	14,1000	
1	JOAO ROBERTO BATISTA - ME	Desistiu	Desistiu	15,0400
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	16,4500
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	14,5700

O licitante RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME pelo(a) valor de R$ 14,1000 (quatorze reais e dez centavos).

Observação: Ato continuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, que ofertaram o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que as empresas: D.Gomes da Rocha & Cia Ltda e Rodrigo de Lima Materiais, apresentaram todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitadas as referidas empresas vencedoras deste certame. Foi informado que a empresa F C Sarbia foi desclassificada pois deixou de apresentar o Alvara e ou Cicad, e apresentou a CND Municipal Positiva. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o representante credenciado da empresa Vale Ambiental o Sr. Joao Carlos Pastro informou a intenção de interpor recurso pois segundo ele a Empresa Insect apresentou um objeto diferente do objeto licitado, a empresa Rodrigo de Lima Materiais nao apresentou prazo de validade em sua proposta, A D Vaz Nao consta o objeto do certame nem a validade da proposta, D Gomes Tambem nao tem o obejto e nao tem os custos, A EMPRESA 1Silva e Maia nao tem validade na proposta e a empresa CJL Nao consta o objeto na proposta de preço. Diante de tais alegações o Sr. Pregoeiro informou que as empresas Silva e Maia, D Gomes, A D Vaz & Cia Ltda e a empresa Rodrigo de Lima Materiais apresentaram propostas de preço eletronica tal qual como pede o edital e deixando clara suas propostas. A empresa Insect apresentou um objeto diferente da licitação, porem seus itens estao corretos nao deixando margem para entendimento contrario e ainda em indagação ao seu representante credenciado informou que os itens ofertados estavam corretos e nenhuma outra empresa entendeu diferente e julgando estar os itens corretos e ainda se valendo do principio da economicidade e da proposta mais vantajosa para o municipio acatou a proposta para uma maior competitividade, nao a excluindo ou a desclassificando por um excesso de formalidade. Foi entao que foi aberto o prazo de recurso e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 12:02 horas do dia 21 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

0000000243

ALZIR BOCCHI JUNIOR - ..... Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 85
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 85 - 2019

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI - ..... MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM - ..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA - ..... Representante

RODRIGO DE LIMA - ..... Representante

JOAO CARLOS PASTRO - ..... Representante

- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante
- ..... Representante

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 237/2019. SERVIÇOS DE PINTURA E REPAROS EM ALVENARIA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 07/11/19, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 85/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pintura e reparos em alvenaria, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O **valor** máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R$508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais).

5 Conforme a Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 85/2019, composto por 06 folhas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 21/10/19 às 9h, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, dispondo ao final em síntese: *"após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição da página 05/06.

6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 85/2019, (contendo 02 páginas), dispondo: *"consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata"*, transcrição fiel, página 01/02, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

	PREGÃO PRESENCIAL N. 85/2019 PROCESSO DE COMPRA N. 237/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 85/2019			
	ITEM	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
1.	1	D. GOMES DA ROCHA LTDA ME	11.092.297.0001.89	R$70.000,00
2.	3, 8, 5, 6, 7, 4, 9, 10, 2	RODRIGO DE LIMA MATERIAIS – EIRELI	07.137.667.0001.80	R$222.170,00
			TOTALIZANDO	R$ 292.170,00
	VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R$508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais)			
	VALOR GLOBAL AUFERIDO: R$292.170,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e setenta reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito.

9 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 19 de novembro de 2019

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00000031 45

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 237/2019
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME (8011)						
1	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.	MT2	7.000,00	0,0000	10,00	70.000,00
					Total do Fornecedor:	70.000,00
RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME (8735)						
2	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.	MT2	7.000,00	0,0000	5,28	36.960,00
3	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.	MT2	5.000,00	0,0000	7,99	39.950,00
4	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.	MT2	1.000,00	0,0000	5,28	5.280,00
5	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.	MT2	5.000,00	0,0000	3,30	16.500,00
6	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	MT2	2.000,00	0,0000	1,74	3.480,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00000047

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME (8735)

7	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.	MT2	2.000,00	0,0000	16,80	33.600,00
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².	MT2	2.000,00	0,0000	14,10	28.200,00
9	Assentamento de lajota em alvenaria.	MT2	2.000,00	0,0000	15,00	30.000,00
10	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.	MT2	2.000,00	0,0000	14,10	28.200,00

Total do Fornecedor: 222.170,00

Total Geral: 292.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (150) Saldo: 93.096,06

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 237/2019
b) Licitação Nr.: 85/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2019
e) Objeto da Licitação Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de Pintura e Reparos em Alvenaria

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008011 - D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME	1	0,0000	70.000,00
- 008735 - RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME	9	0,0000	222.170,00
	10		292.170,00

Mandaguaçu, 19 de Novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 2317/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "d", do inciso II, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 05 de outubro de 2019 a 04 de dezembro de 2019 a Servidora "ELEMAR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRA", portadora da cédula de identidade RG nº 5.311.027-6/PR, matrícula nº 30044, Lotação para Tratamento de Saúde, conforme parecer médico realizado pela Doutor Paulo Sérgio Bueno, CRM/PR 16199, Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2318/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "d", do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao(a) Sr(a) Servidor "LUIZ PETENAZZI", portador da cédula de identidade RG nº 753.873/PR, matrícula nº 48, Lotação para Tratamento de Saúde, conforme parecer médico realizado pelo Doutor Paulo Sérgio Bueno, CRM/PR 16199, Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2319/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "d", do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER a(o) Sr(a) Servidor "THEZA MATHIAS DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG nº 4.506.724-3/PR, matrícula nº. 328 Lotação para Tratamento de Saúde, conforme parecer médico realizado pelo Doutor Paulo Sérgio Bueno, CRM/PR 16199, Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2320/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "d", do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

TRANSFERIR, desde o dia 11 de novembro de 2019, a Servidora ADELAIDE ALVES DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3.037.458-0/PR, lotada no Departamento de Agricultura para o Departamento de Saúde.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2321/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "d", do inciso II, do Artigo 82, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA" portador do cartão de identificação RG nº 6.682.643-6/PR matrícula nº 3.606 lotado no Departamento de Obras Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias remanescentes de férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 27/04/2019 e gozo de 04/11/2019 até 10/12/2019, com início previsto para 28/12/2019.

DETERMINAR o imediato pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) de remuneração à que fará jus no mês de novembro de 2019, para tanto a Chefe de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 20 (vinte) dias do mês de 11 (novembro), do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0[illegible]/2019
DE CONTRATO Nº 1[illegible]

CONTRATO Nº 0[illegible]/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MATHEUS JOSÉ DOS SANTOS MORAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DATA ASSINATURA: 01 E FICAM [illegible]
DOTAÇÃO COMPLEMENTAR:
[illegible]
[illegible]
[illegible]
VIGÊNCIA: 11 de dezembro de 2019 [illegible] 11 de novembro de 2019.

Jardim Olinda – PR, [illegible]
Cassiano Alfredo Moraes
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 237/2019

Aos 21 de Outubro de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 85/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-89, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7000	Pintura látex acrílica + massa PVA, 2 demãos para forro de gesso inclinado, lixamento e execução.		10,00	70.000,00
				Valor Total:	**70.000,00**

A empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	5000	Pintura esmalte acetinado, 2 demãos sobre superfície metálica.		7,99	39.950,00
8	2000	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés, de dimensões 45x45cm, aplicado em ambientes de área menor que 5m².		14,10	28.200,00
5	5000	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, 2 demãos.		3,30	16.500,00
6	2000	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.		1,74	3.480,00
7	2000	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos cegos de fachada. Espessura maior ou igual a 50mm.		16,80	33.600,00
4	1000	Aplicação manual de pintura com tinta textu-rizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores.		5,28	5.280,00
9	2000	Assentamento de lajota em alvenaria.		15,00	30.000,00
10	2000	Execução de calçada/passeio em concreto com preparação do terreno.		14,10	28.200,00

A empresa RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	7000	Emassamento com massa PVA, 2 demãos.		5,28	36.960,00
				Valor Total:	**222.170,00**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 85/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 85/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2° e 3° lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

D. GOMES DA ROCHA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 11.092.297/0001-89

RODRIGO DE LIMA MATERIAIS - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 07.137.667/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

PORTARIA Nº 316/2019

O Senhor Ivan Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 83 ambos da Lei Orgânica desse Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 05 de outubro de 2019 a 03 de novembro de 2019 a Servidora "ELENIR NASCIMENTO DE SOUZA DE OLIVEIRAS" portadora da cédula de identidade RG nº 5.893.227-SSP/PR matrícula nº 3068 lotada para Tratamento de Saúde conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sergio Bem CRM 10186 Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Diretor de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

IVAN ROGERIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 317/2019

O Senhor Ivan Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 83, ambos da Lei Orgânica desse Município.

RESOLVE

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 a Servidor "LUIZ PETERAZZI" portador da cédula de identidade RG nº 7.513.873/PR matrícula nº 49 lotado para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sergio Bem, CRM 10186, Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Diretor de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

IVAN ROGERIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 318/2019

O Senhor Ivan Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 83, ambos da Lei Orgânica desse Município.

RESOLVE

CONCEDER até o dia 30 de novembro de 2019 a Servidora "MAIZA MATIA DA SILVA" portadora da cédula de identidade RG nº 4.966.734-3/PR, matrícula nº 315 lotada para Tratamento de Saúde conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sergio Bem, CRM 10186 Médico do Trabalho e Perícia Médica.

A Diretor de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 19 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

IVAN ROGERIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 319/2019

O Senhor Ivan Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72 e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 83, ambos da Lei Orgânica desse Município.

RESOLVE

TRANSFERIR desde o dia 11 de novembro de 2019 a Servidora AZELAIDE NUNES DE ALMEIDA" portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.627.108-0/PR, lotada no Departamento de Agricultura para o Departamento de Saúde.

A Diretor de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (dezenove) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

IVAN ROGERIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 320/2019

O Senhor Ivan Rogério Peterazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e pela alínea "c" do inciso II, do Artigo 83, ambos da Lei Orgânica desse Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JAIR NASCIMENTO DE SOUZA" portador do cédula de identidade RG nº 8.882.605-6/PR, matrícula nº 3.080 lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 07/04/2019 e gozo de 04 a 03/11/2019 até 02/12/2019 devendo retornar a 04/12/2019.

DETERMINAR a antecipação e pagamento de vencimento referente a 1/3 (um terço) de remuneração a ser providenciado no mês de novembro de 2019, para usufruto a título de gratificação de férias.

A Diretor de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

IVAN ROGERIO PETERAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2019
(DO CONTRATO Nº 19/20)

CONTRATO nº 2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MACHADO JOSÉ DOS SANTOS PONTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ANUAIS E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DATA ASSINATURA: 03 A 7.200,00 (cinco mil e quinhentos e sete e seis reais e dezenove centavos)
VALOR ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
TOTAL ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2019
DATA VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2019 a 01 de novembro de 2020

Jardim Olinda, 01 de novembro de 2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ